



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.373

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

63 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.372, de 20 de março de 2017, páginas 9 a 13.

DECRETO Nº 14.683, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 26 de dezembro 2014, e suas alterações;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), para o desempenho de sua competência, tem a seguinte estrutura básica:

I - *órgão colegiado*:

a) Tribunal Administrativo Tributário;

II - *órgãos de assessoramento*:

a) Gabinete do Secretário-Adjunto;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico;

d) Coordenadoria Especial de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS;

e) Ouvidoria Fazendária;

f) Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual;

g) Assessoria de Representação na COTEPE/CONFAZ;

h) Coordenadoria Jurídica da PGE;

III - *órgãos de gerência e execução operacional*:

a) Superintendência de Administração Tributária (SAT):

1. Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT);

2. Coordenadoria de Fiscalização (COFIS);

3. Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIMT);

4. Coordenadoria de Inteligência Fiscal (COINF);

5. Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário (CATT);

b) Superintendência do Tesouro (STE):

1. Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES);

2. Coordenadoria de Controle da Despesa (CODESP);

3. Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios (CECCONV);

c) Superintendência de Gestão da Informação (SGI):

1. Assessoria Técnica (ATEC);

2. Coordenadoria de Sistemas (CSIS);

3. Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura (COSI);

4. Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes (CRCC);

d) Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado:

1. Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil (CCCON);

2. Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais (CINFG);

e) Superintendência de Orçamento:

1. Coordenadoria de Elaboração e Controle de Orçamento;

2. Coordenadoria de Normas e Procedimentos;

IV - *órgãos de gerência instrumental*:

a) Superintendência de Administração e Finanças (SAF):

1. Coordenadoria de Administração (CADM);

2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGP);

3. Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos;

4. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas;

b) Superintendência de Logística e Infraestrutura:

1. Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal;

2. Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional;

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de

Estado de Fazenda é representada pelo organograma constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

*Seção I
Do Órgão Colegiado*

Art. 2º Ao Tribunal Administrativo Tributário, órgão vinculado estruturalmente à Secretaria de Estado de Fazenda, compete:

I - a solução administrativa final dos litígios entre o Fisco e o sujeito passivo, relativos a obrigações tributárias ou a quaisquer outros deveres previstos na legislação tributária;

II - o desempenho de outras atribuições previstas na Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

§ 1º O Tribunal Administrativo Tributário tem a sua composição e o seu funcionamento estabelecidos na Lei nº 2.315, de 2001, e no seu regimento interno.

§ 2º Cabe à Secretaria de Estado de Fazenda prestar apoio administrativo e financeiro ao Tribunal Administrativo Tributário.

*Seção II
Dos Órgãos de Assessoramento*

Art. 3º Os órgãos de assessoramento, diretamente subordinados ao Secretário de Estado, têm como finalidade prestar assessoramento ao Secretário de Estado, ao Secretário-Adjunto e assistência às demais unidades da estrutura da SEFAZ.

*Subseção I
Do Gabinete do Secretário-Adjunto*

Art. 4º Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), compete:

I - substituir o titular da SEFAZ em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SEFAZ em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEFAZ.

*Subseção II
Da Assessoria de Gabinete*

Art. 5º A Assessoria de Gabinete, subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados.

*Subseção III
Da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual*

Art. 6º À Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, nos termos do Decreto nº 12.385, de 2 de agosto de 2007, compete:

I - a coordenação e a supervisão da execução dos Programas de Modernização da Administração Tributária Estadual, em especial no âmbito da Linha de Financiamento do PMAE, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

(BNDES), e da Linha de Financiamento do PROFISCO, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II - o gerenciamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de que trata o inciso I deste artigo;

III - o estabelecimento de contato e de representação com órgãos internos e externos, deste e de outros Estados, nas ações de interesse dos programas de que trata o inciso I deste artigo;

IV - o planejamento da execução dos projetos pertencentes aos programas especificados no inciso I deste artigo;

V - a coordenação, em articulação com a Superintendência de Gestão da Informação e com a Superintendência de Administração Tributária, dos assuntos correlatos, referentes:

a) a estudos, projetos, desenvolvimento e à implantação de todas as ações relacionadas ao Sped - Fiscal, Contábil, à Nota Fiscal Eletrônica e ao Cadastro Sincronizado Nacional;

b) aos demais sistemas planejados e implementados dentro dos programas especificados no inciso I deste artigo;

c) ao desenvolvimento e à adequação dos sistemas de auditoria, fiscalização e gestão impactados ou dos decorrentes desses sistemas;

VI - a realização de estudos e o desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Estadual, ouvido o Secretário de Estado de Fazenda;

VII - a participação e o acompanhamento de todas as ações e projetos modernizadores no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, inclusive assessorando o Secretário de Estado de Fazenda na avaliação destes;

VIII - a assessoria ao Secretário de Estado de Fazenda no estudo, na implantação e na disseminação do planejamento estratégico, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

*Subseção IV
Da Coordenadoria Jurídica da PGE*

Art. 7º A Coordenadoria Jurídica da PGE tem a sua competência estabelecida no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

*Subseção V
Disposição Complementar*

Art. 8º As atribuições específicas dos órgãos de assessoramento poderão ser determinadas no regimento interno, por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

*Seção III
Das Unidades de Gerência e Execução Operacional*

*Subseção I
Da Superintendência de Administração Tributária*

Art. 9º À Superintendência de Administração Tributária (SAT), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto suas coordenadorias, compete:

I - a formulação e a execução da política de administração tributária do Estado, e a orientação dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária estadual;

II - a promoção da fiscalização da arrecadação de tributos de competência do Estado de Mato Grosso do Sul, ou de outro ente tributante, mediante convênio, para a emissão de autos para lançamento de tributos, imposição de multas e cobrança administrativa, e para a inscrição em dívida ativa pela Procuradoria-Geral do Estado;

III - a realização de estudos e pesquisas para previsão de receita e tomada de providências, para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Estado;

IV - a promoção de estudos para fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e com a Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, bem como de renúncia fiscal;

V - a promoção da educação fiscal, como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Estado, apoiada na ação consciente e voluntária dos cidadãos;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	17
Administração Indireta.....	27
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municípios.....	59
Publicações a Pedido.....	63

VI - a estimativa do potencial contributivo da economia estadual por segmentos econômico homogêneos de contribuintes, localidades e outros critérios;

VII - a pesquisa de mecanismos de evasão fiscal, a estimativa do seu volume e a sistematização da metodologia de controle, bem como o aperfeiçoamento de métodos de planejamento fiscal;

VIII - a realização de batimentos de informações econômico-fiscais, objetivando o planejamento e a execução de ações fiscais preventivas ou repressivas, a serem realizadas pela Superintendência de Administração Tributária;

IX - a supervisão, o controle e a gerência das atividades de elaboração de textos normativos referentes à matéria tributária, a preparação de documentos relativos a convênios, protocolos, ajustes e acordos, na área tributária, a serem firmados pelo Estado, a manutenção da legislação tributária e destes documentos em banco de dados;

X - a assessoria ao Secretário de Estado de Fazenda em questões técnico-especializadas e tributárias.

Subseção II

Da Superintendência do Tesouro

Art. 10. À Superintendência do Tesouro (STE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto suas coordenadorias, compete:

I - o estabelecimento da programação financeira de desembolso, da uniformização e da padronização de sistemas, dos procedimentos e dos formulários utilizados na execução financeira do Estado; a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro;

II - a análise da viabilidade de instituição e de manutenção de fundos especiais e da fixação de normas administrativas para o controle de sua gestão;

III - o planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle da execução orçamentária e financeira e do pagamento dos órgãos da administração direta, da liberação de recursos para a administração indireta, e dos repasses dos duodécimos aos Poderes e aos órgãos independentes do Estado;

IV - o estabelecimento de normas administrativas sobre aplicações das disponibilidades financeiras em poder de entidades da administração estadual;

V - a proposição de intervenção financeira em órgãos ou em entidades estaduais, quando verificadas irregularidades na aplicação de recursos públicos;

VI - o controle dos gastos públicos relacionados ao ajuste fiscal, à alimentação e ao acompanhamento do processo decisório governamental, com dados relativos ao desempenho financeiro e ao endividamento público;

VII - o exercício do controle das operações de crédito, dos avais e das garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado, cabendo ao titular da SEFAZ o estabelecimento de normas administrativas sobre a concessão e o controle de tais instrumentos de crédito;

VIII - a proposição, quando necessária, dos quadros de detalhamento da despesa orçamentária dos órgãos, das entidades e dos fundos da administração direta e indireta, em articulação com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

IX - a execução das medidas necessárias ao assessoramento ao Governador, quanto à política e à programação de subscrição de capital das empresas públicas e das sociedades de economia mista, vinculadas ao Poder Executivo;

X - o cadastramento, o acompanhamento e o controle da execução de convênios em que forem convenientes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas utilizando recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou de entidades do Poder Executivo;

XI - o acompanhamento da elaboração da proposta do orçamento de investimento das empresas estatais, o levantamento das informações econômico-financeiras sobre as empresas estatais, e o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro de tais empresas.

Subseção III

Da Superintendência de Gestão da Informação

Art. 11. À Superintendência de Gestão da Informação (SGI), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto suas coordenadorias e assessoria, compete:

I - a coordenação, a implantação e a manutenção, prioritariamente e em caráter exclusivo, dos serviços referentes à tecnologia da informação, ao geoprocessamento e às telecomunicações para a administração direta e indireta do Poder Executivo;

II - o planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia

de informações, no que tange à sistemática, modelos, técnicas e às ferramentas, bem como definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede de computadores pela SEFAZ, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo;

III - a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação, necessária à integração e à operação dos sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e de comunicação eletrônica oficial, entre os órgãos e as entidades da Administração Estadual;

IV - a execução, prioritariamente e em caráter exclusivo, dos serviços de processamento de dados e de tratamento de informações, organizando e mantendo disponíveis os dados, as informações e os cadastros estaduais;

V - a organização, a centralização e a manutenção das bases de dados do Estado, incluindo FRONTEIRAS, GIA, SIAFEM, DAP, SGF, CAR e demais sistemas informatizados e geoprocessados, bem como a padronização de sites oficiais, zelando pela sua segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante a implementação de normas de acesso, segurança, certificação digital, uso e governança, que se fizerem necessárias;

VI - o procedimento de estudos e a elaboração da política de equipamentos e de rede de computadores, definindo a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como acompanhando e/ou executando a sua implementação e certificando a execução dos serviços ou dos equipamentos adquiridos, respondendo pela gestão da Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT);

VII - o estabelecimento de critérios para a aquisição de equipamentos e serviços, nas áreas de tecnologia da informação, geoprocessamento e telecomunicações, visando a garantir, de forma plena, o atendimento das reais necessidades, acompanhando e gerenciando o fornecimento efetivo dos equipamentos e serviços adquiridos, certificando-se de que eles atendam às políticas, especificações e às normas técnicas estabelecidas;

VIII - a execução exclusiva, diretamente ou por terceiros regularmente contratados, dos serviços de transcrição de dados, desenvolvimento e manutenção de sistemas, redes de dados, telecomunicações, publicação de sites oficiais, equipamentos e demais instalações da REIT, zelando pela conservação do patrimônio informacional do Estado e pela sua correta utilização;

IX - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, geoprocessamento e telecomunicação, zelando por seu conteúdo programático e metodológico, garantindo a sua adequação às necessidades existentes, proporcionando a permanente atualização tecnológica dos profissionais do Sistema de Gestão da Informação, e dos demais servidores dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta;

X - a gestão do Sistema Estadual de Geoprocessamento.

Subseção IV

Da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado

Art. 12. À Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado (SCGE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto suas coordenadorias, compete:

I - a coordenação da execução das atividades de contabilidade-geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como a orientação e a consolidação dos registros contábeis de competência dos demais Poderes;

II - a prestação de informações de natureza contábil e de outros atos relativos à administração financeira, na área de sua competência;

III - a orientação quanto à observância dos princípios fundamentais da administração estadual e, em particular, dos atos relativos à contabilidade aplicada ao setor público;

IV - a preparação de minutas de atos relativos à contabilidade, a serem expedidos pelo Secretário de Estado da Fazenda;

V - a elaboração de instrumentos de procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração estadual, promovendo a sistematização e a padronização da escrituração contábil;

VI - a consolidação das demonstrações contábeis, elaboradas pelas unidades gestoras, e dos relatórios destinados a compor as Contas Anuais de Governo (Balanço Consolidado);

VII - a orientação quanto aos procedimentos a serem realizados para encerramento do exercício, e consolidação dos Demonstrativos, Balancetes e dos Balanços elaborados pelos contadores das unidades gestoras;

VIII - a elaboração de relatórios, em atendimento à Lei de

Responsabilidade Fiscal, providenciando sua publicação no Diário Oficial do Estado, bem como extração e fornecimento de demonstrativos e de relatórios orçamentários, financeiros e contábeis solicitados por órgãos e por instituições diversas, bem como a elaboração e análise de demonstrativos de acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais e legais, e acompanhamento necessário à operação do sistema de informações gerenciais;

IX - a validação de cadastros de fornecedores, solicitados pelas unidades gestoras, bem como solicitação de acesso ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

*Subseção V
Da Superintendência de Orçamento*

Art. 13. À Superintendência de Orçamento, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto com suas coordenadorias, compete:

I - coordenar a formulação e a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - coordenar os procedimentos de formulação e de elaboração das propostas orçamentárias dos órgãos e das entidades estaduais e promover sua consolidação;

III - efetuar o acompanhamento e o controle da execução orçamentária setorial e global de planos, programas e de projetos setoriais do Estado para efetivação das alterações orçamentárias;

IV - acompanhar, organizar e sistematizar a legislação, as normas e os procedimentos relativos à programação e ao orçamento;

V - subsidiar a elaboração das mensagens do Governador à Assembleia Legislativa para encaminhamento dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual;

VI - realizar estudos e pesquisas, concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário, para implementar novas práticas e novos padrões de planejamento e de gestão orçamentária;

VII - propor e implementar mecanismos de integração e de articulação das fases que compõem o ciclo orçamentário, e prestar orientação técnica aos órgãos de execução e de gestão do orçamento.

*Seção IV
Das Unidades de Gestão Operacional*

*Subseção I
Da Superintendência de Administração e Finanças*

Art. 14. À Superintendência de Administração e Finanças (SAF), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto com suas coordenadorias, compete:

I - a gerência, a supervisão, a orientação e a operacionalização das atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio, de gestão de recursos humanos, vigilância, arquivo, protocolo, bem como de emissão de pareceres técnico-especializados, no âmbito dos processos administrativos disciplinares da SEFAZ;

II - o planejamento e a implementação de programas de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, com o objetivo de promover a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores da SEFAZ;

III - a promoção, em articulação com a Superintendência de Administração Tributária, das atividades de educação fiscal ensejadoras da ação consciente e voluntária dos cidadãos, incluídos o desenvolvimento e a capacitação de recursos humanos, como estratégia integradora das ações da administração tributária e de realização da receita, para consecução das funções do Estado;

IV - a supervisão, o controle e a gerência das atividades relativas à elaboração de textos normativos referentes à matéria tributária e à preparação ou à emissão de pareceres, de documentos relativos a contratos, convênios, protocolos, ajustes e acordos, na área administrativa a serem firmados pela SEFAZ, e a manutenção desses documentos em banco de dados;

V - a assessoria ao Secretário de Estado de Fazenda em questões técnico-especializadas e administrativas.

*Subseção II
Da Superintendência de Logística e Infraestrutura*

Art. 15. À Superintendência de Logística e Infraestrutura (SLI), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, em conjunto suas coordenadorias, compete:

I - a gerência, a supervisão, a orientação e a operacionalização das atividades de transportes, almoxarifado e de suprimento de bens e de serviços;

II - a gerência, a supervisão, a orientação e a operacionalização das atividades de apoio logístico, necessário à execução das atividades fins da SEFAZ;

III - a gerência, a supervisão, a orientação e a coordenação de manutenção de unidades da SEFAZ e, em articulação com a Secretaria de Infraestrutura, a coordenação de ampliação, construção ou reforma de unidades da SEFAZ;

IV - a coordenação da elaboração de estudos, planejamento para o desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia e de arquitetura de obras e de serviços nas unidades da SEFAZ;

V - o planejamento, a implantação e a coordenação da execução de obras públicas de conservação e de recuperação dos prédios das unidades operacionais da SEFAZ;

VI - proceder ao levantamento de custos de insumos (materiais e mão de obra), necessários à elaboração de orçamentos de obras dos prédios das unidades da SEFAZ;

VII - preparar e executar atos formais, necessários ao encaminhamento de procedimentos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia, necessários às atividades da SEFAZ;

VIII - executar serviços de apoio auxiliar às unidades técnicas e operacionais, e atender aos usuários dos serviços, fornecendo e recebendo informações relacionadas à logística e à infraestrutura da SEFAZ.

**CAPÍTULO III
DOS DIRIGENTES**

Art. 16. A Secretaria de Estado de Fazenda será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de assessores, ouvidor, superintendentes e coordenadores.

Parágrafo único. Os desdobramentos dos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda serão dirigidos:

I - as Assessorias, por Assessores;

II - a Ouvidoria, por Ouvidor;

III - a Auditoria-Geral do Estado, por Auditor-Geral;

IV - as Superintendências, por Superintendentes;

V - as Coordenadorias, por Coordenadores.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 17. Compete ao Secretário de Estado de Fazenda:

I - estabelecer as atribuições das coordenadorias das superintendências e da Auditoria-Geral do Estado;

II - estabelecer o desdobramento organizacional e as atribuições dos órgãos e das unidades administrativas componentes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com a necessidade para o desempenho de sua competência;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 18. Ficam convalidados os atos administrativos decorrentes da estrutura administrativa, estabelecida no organograma representativo da estrutura funcional da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Resolução/SEFAZ nº 2.601, de 29 de dezembro de 2014, até esta data.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Art. 20. Revogam-se os Decretos nº 14.166, de 27 de abril de 2015; nº 14.299, de 29 de outubro de 2015; nº 14.347, de 21 de dezembro de 2015, e nº 14.436, de 28 de março de 2016.

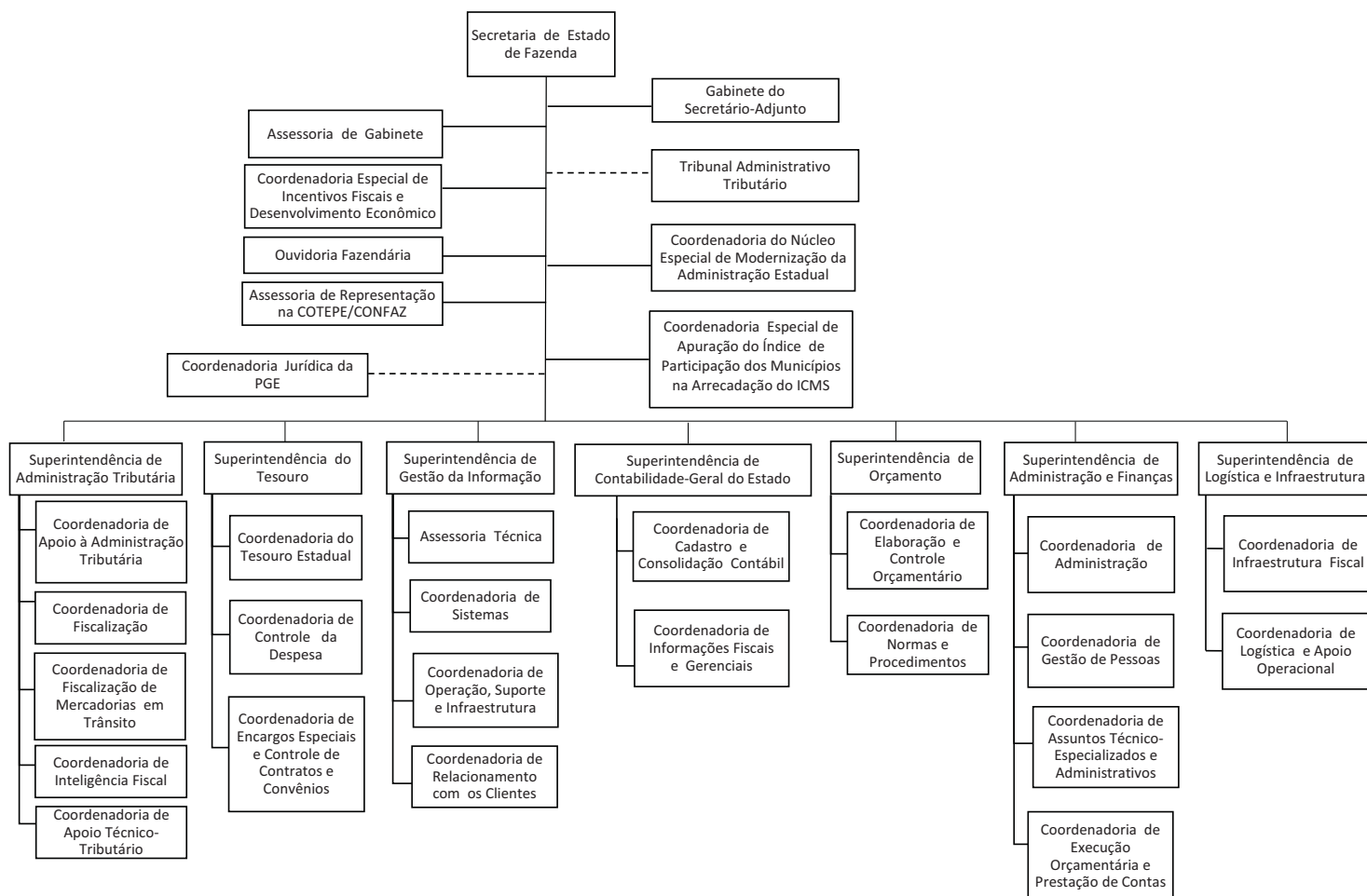
Campo Grande, 17 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador de Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DO DECRETO Nº 14.683, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.372, de 20 de março de 2017, páginas 16 a 20.

DECRETO Nº 14.685, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), para a consecução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão de interlocução governamental:

a) Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - órgãos colegiados:

a) Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso do Sul (NE-APLs/MS);

b) Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (FÓRUM MS-MPE);

c) Fórum Deliberativo do MS-INDÚSTRIA (MS-INDÚSTRIA);

d) Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO);

e) Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA);

f) Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES);

g) Conselho Estadual de Pesca (CONPESCA);

h) Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

i) Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS);

j) Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA);

k) Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA);

l) Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA);

II - órgãos de assessoramento:

a) Gabinete do Secretário-Adjunto;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Assessoria Legislativa;

d) Assessoria de Comunicação;

e) Assessoria de Gestão Estratégica;

f) Assessoria Policial Militar;

g) Assessoria de Relações Institucionais;

h) Unidade de Coordenação de Projetos do Programa de Desenvolvimento ao Turismo (PRODETUR/NACIONAL/MS);

i) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR/PGE);

III - órgãos de gerência e execução operacional:

a) Superintendência de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:

1. Coordenadoria de Apoio à Competitividade Empresarial;

2. Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Financiamentos;

3. Coordenadoria de Economia e Estatística;

4. Coordenadoria de Cooperação Internacional e Comércio Exterior;

b) Superintendência de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar;

1. Coordenadoria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

2. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;

3. Coordenadoria de Agricultura;
4. Coordenadoria de Pecuária;
5. Coordenadoria de Agricultura Familiar;
6. Centro de Monitoramento de Tempo, do Clima e dos Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul (CEMTEC);

c) Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças;

1. Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas;
2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio;

IV - entidades vinculadas e supervisionadas:

- a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
- b) Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS);
- c) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS);
- d) Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL);
- e) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);
- f) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT);
- g) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);
- h) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES VINCULADAS E SUPERVISIONADAS

Seção I Órgão de Interlocução Governamental

Art. 2º O órgão de interlocução governamental tem a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em ato do Governador do Estado, por proposição do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme deliberação de seus integrantes.

Seção II Dos Órgãos Colegiados

Art. 3º Os órgãos colegiados têm a composição, a competência e as normas de funcionamento estabelecidas em seus atos de criação, e em seus respectivos regimentos internos.

Seção III Dos Órgãos de Assessoramento

Art. 4º Os órgãos de assessoramento, diretamente subordinados ao Secretário de Estado, têm como finalidade assessorar o titular da SEMAGRO e prestar assistência aos demais órgãos vinculados.

Subseção I Do Gabinete do Secretário-Adjunto

Art. 5º O Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, tem por atribuições:

- I - substituir o titular da SEMAGRO em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;
- II - representar o titular da SEMAGRO em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;
- III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEMAGRO.

Subseção II Da Assessoria de Gabinete

Art. 6º A Assessoria de Gabinete tem por atribuições:

- I - assessorar, organizar, controlar e coordenar as atividades relacionadas à execução da rotina administrativa do Gabinete do Secretário;
- II - assessorar e apoiar o titular da SEMAGRO no desempenho de suas atribuições e nos seus compromissos oficiais;
- III - executar as atividades de apoio operacional, administrativo e logístico, bem como coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da SEMAGRO.

Subseção III Da Assessoria Legislativa

Art. 7º A Assessoria Legislativa tem por atribuições:

- I - assessorar o titular da SEMAGRO em seus contatos com o Senado

Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores;

II - monitorar e manter o titular da SEMAGRO informado sobre projetos de leis e outras normativas cujos temas que interessam às atividades da Secretaria;

III - propor, implementar e acompanhar políticas e diretrizes relativas às áreas de interesse da SEMAGRO;

IV - assegurar o apoio especializado ao funcionamento da SEMAGRO em assuntos legislativos;

V - planejar, coordenar, acompanhar e executar ações de intercâmbio de informações da SEMAGRO relativas a assuntos legislativos;

VI - acompanhar a tramitação de projetos de lei, processos e outros expedientes no Legislativo e no Judiciário;

VII - acompanhar as matérias de interesse da SEMAGRO e propor ao Secretário a elaboração de estudos ou pareceres, quando for o caso;

VIII - desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos que forem determinados pelo titular da SEMAGRO.

Subseção IV Da Assessoria de Comunicação

Art. 8º A Assessoria de Comunicação tem por atribuições:

I - planejar, executar e orientar a política de comunicação social da SEMAGRO, em consonância com as diretrizes da Subsecretaria de Comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando a uniformização dos conceitos e dos procedimentos de comunicação;

II - prestar atendimento às demandas de comunicação do gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e fazer a cobertura diária da agenda do titular da Pasta, tais como, agendamento de entrevistas, registro fotográfico, produção e envio de *releases* e, ainda, promover a organização de eventos e de peças publicitárias;

III - centralizar e coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e das autarquias vinculados à SEMAGRO, inclusive a produção e o envio de *releases*, a cobertura de eventos, o registro fotográfico, as peças publicitárias e outras atividades correlatas;

IV - promover a divulgação dos projetos, ações e das atividades da SEMAGRO e das suas entidades vinculadas, por meio dos canais oficiais institucionais de comunicação do Poder Executivo e da própria Pasta (*hotsites* e portais na *internet*, *house organ*, *newsletter*, murais, redes sociais), já existentes ou a serem criados;

V - coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o titular da SEMAGRO e os demais diretores ou presidentes dos órgãos e das entidades vinculadas à Pasta;

VI - manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da SEMAGRO, e de suas entidades vinculadas, para fins de consulta e estudo;

VII - coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais da SEMAGRO, e de suas entidades vinculadas.

Subseção V Da Assessoria de Gestão Estratégica

Art. 9º A Assessoria de Gestão Estratégica tem por atribuições:

I - assessorar a SEMAGRO para o atendimento das diretrizes estratégicas do governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - implantar e realizar a gestão do planejamento estratégico e do contrato de gestão da SEMAGRO;

III - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da SEMAGRO;

IV - participar do processo de elaboração da proposta orçamentária e orientar sobre prioridades do planejamento estratégico;

V - manter portfólio de projetos estratégicos visando a fornecer informações rápidas sobre as iniciativas estratégicas em curso;

VI - promover ações de sensibilização para o planejamento estratégico;

VII - assegurar o alinhamento de todas as entidades vinculadas, superintendências e coordenadorias à estratégia governamental;

VIII - promover a divulgação de ações e de resultados referentes ao planejamento estratégico.

Subseção VI Da Assessoria Policial Militar

Art. 10. A Assessoria Policial Militar tem por atribuições:

I - assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar em assuntos relacionados ao policiamento e à fiscalização ambientais, exercidos pela Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental, unidade operacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme convênio firmado entre os dois órgãos;

II - manter o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul informado sobre as decisões, os documentos e as parcerias de interesse da Corporação Policial Militar;

III - implementar estratégias que proporcionem o cumprimento das

cláusulas previstas no convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A Assessoria Policial Militar, de natureza policial militar, será composta por integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O Diretor da Assessoria Policial Militar deverá ser Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º O efetivo cedido pela Polícia Militar à Assessoria Policial Militar, nos termos deste artigo, deverá possuir experiência e conhecimento em atividades de policiamento e de fiscalização ambientais.

§ 4º O policial militar colocado à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para exercer cargo de natureza policial militar, ficará agregado, de acordo com o disposto na alínea "a" do § 1º do art. 76 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul.

*Subseção VII
Da Assessoria de Relações Institucionais*

Art. 11. A Assessoria de Relações Institucionais tem por atribuições:

I - estabelecer o diálogo constante com entidades, organizações setoriais, setor produtivo e outros, em temas de interesse da SEMAGRO;

II - representar a SEMAGRO em eventos públicos, políticos e sociais;

III - desenvolver ações e tarefas que demandem a mobilização de representantes públicos e da sociedade civil, além de promover canais de comunicação com a finalidade de fortalecer as relações da SEMAGRO com a sociedade;

IV - auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pela SEMAGRO, bem como na sua execução;

V - atuar no apoio à organização e realização de eventos nacionais e internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento.

*Subseção VIII
Da Unidade de Coordenação de Projetos do Programa de Turismo de Mato Grosso do Sul (UCP/MS - PRODETUR/NACIONAL)*

Art. 12. À Unidade de Coordenação de Projetos do Programa de Turismo de Mato Grosso do Sul (UCP/MS - PRODETUR/NACIONAL), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, cabe implementar, coordenar e fomentar as atividades turísticas no âmbito de sua competência, e, especificamente:

I - exercer a gestão administrativa, financeira e operacional do Prodetur Nacional/MS, por meio;

a) do apoio técnico operacional, da mobilização, da capacitação e do suporte técnico;

b) da manutenção dos profissionais para as funções de demanda do Programa;

c) da articulação com a iniciativa privada, legitimamente, interessada nas atividades dos negócios relativos ao turismo;

d) do apoio aos entes executores responsáveis pelos serviços, obras, aquisição de bens e outras ações de interesse, relacionadas com os investimentos e as atividades vinculadas ao Programa;

II - promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS), nos polos turísticos definidos pelo Estado, e submeter o Plano à apreciação do Ministério do Turismo;

III - promover a elaboração de carta-consulta e enviar esforços para a sua aprovação nos órgãos federais competentes;

IV - orientar os órgãos executores na elaboração de programas, projetos, atividades e planos de trabalho relativos às especificações de obras, serviços, aquisição de bens e de outras ações de interesse da Pasta;

V - desenvolver as análises e a emissão de parecer técnico-especializado para os entes executores relativos aos processos;

VI - formalizar e acompanhar os convênios com os órgãos executores estaduais e municipais;

VII - elaborar a programação anual de implantação das ações elegidas no Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS);

VIII - analisar e supervisionar os órgãos executores na elaboração e na tramitação de projetos e na especificação de obras, bens e serviços;

IX - orientar e supervisionar a atuação dos órgãos executores na condução dos processos licitatórios e de contratação de fornecedores, no âmbito estadual e no municipal, visando à garantia da observância das regras de licitação e de contratação, conforme disposto no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional (ROP), bem como autorizar as contratações;

X - submeter ao Ministério do Turismo, para sua revisão, os processos selecionados por amostragem, de 10% (dez) por cento de todas as contratações, nos limites definidos para as respectivas categorias de gastos, conforme estabelecido no ROP;

XI - participar dos convênios de alocação de contrapartida federal como interveniente;

XII - mobilizar os entes executores para o uso da contrapartida federal, analisando e aprovando os projetos do Programa para uso como contrapartida federal, e em seguida, comunicar sua decisão ao Ministério do Turismo e aos órgãos executores;

XIII - contabilizar o uso de recursos da contrapartida federal;

XIV - analisar e proceder à aprovação e à consolidação das comprovações de gastos realizados pelos entes executores (prestações de contas), bem como a submissão de tais comprovações às instituições financiadoras ou doadoras;

XV - elaborar relatórios de progresso do Programa no âmbito do Estado;

XVI - propor alterações e revisões nos Regulamentos Operacionais ao comitê consultivo do programa, e cumprir e fazer cumprir o disposto no ROP do PRODETUR Nacional;

XVII - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

XVIII - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na UCP/MS;

XIX - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

*Subseção IX
Da Coordenadoria Jurídica da PGE*

Art. 13. À Coordenadoria Jurídica da PGE, consoante estabelece o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, compete:

I - coordenar, supervisionar e uniformizar as atividades jurídicas da SEMAGRO;

II - examinar e opinar nos atos normativos, nos processos e nos documentos administrativos, de natureza operacional de interesse da SEMAGRO, e prestar a assistência jurídica, conforme dispuser o regimento interno;

III - elaborar minutas de parecer e de informação a ser prestada ao Poder Judiciário pelo titular da Pasta, em mandados de segurança e de injunção, em habeas-data e afins;

IV - prestar orientação jurídica ao titular da SEMAGRO, quanto aos atos administrativos, às questões jurídicas, às decisões judiciais, aos atos do Tribunal de Contas e do Ministério Público, e dos demais órgãos públicos e privados, em todas as suas esferas.

*Subseção X
Disposição Complementar*

Art. 14. As atribuições específicas dos órgãos de assessoramento poderão ser determinadas no regimento interno, por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

*Seção IV
Dos Órgãos de Gerência e Execução Operacional*

*Subseção I
Superintendência de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo*

Art. 15. À Superintendência de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial, turismo e de serviços, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;

II - promover e incentivar a criação, preservação e a ampliação de empresas e de polos econômicos empresariais e industriais;

III - aperfeiçoar e ampliar as relações do Estado com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;

IV - orientar aos empresários e aos empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para investimentos, auxiliando na geração de empregos, renda e no surgimento de novas empresas em todo o Estado;

V - apoiar as empresas no processo de difusão de seus produtos e de seus serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

VI - promover a educação empreendedora, por meio de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

VII - incentivar, promover, orientar e supervisionar as atividades relacionadas ao empreendedorismo no Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - formular a política estadual para o turismo, bem assim coordenar e fomentar o desenvolvimento dos recursos turísticos no Estado, especialmente, do ecoturismo sul-mato-grossense;

IX - fomentar as atividades turísticas e estimular a instalação, localização e a manutenção de empreendimentos turísticos no território do Estado.

*Subseção II
Superintendência de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar*

Art. 16. À Superintendência de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de

Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - promover ações voltadas ao aumento da produtividade, da competitividade e do empreendedorismo, por meio de iniciativas dirigidas ao setor produtivo rural;

II - coletar, organizar e analisar informações que permitam promover a adequação do perfil e do setor produtivo rural às reais demandas do mercado;

III - realizar estudos, produzir e difundir matérias e dados relacionados à produtividade, à competitividade e ao empreendedorismo;

IV - estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, visando a agilizar os procedimentos de instalação e de crescimento de empresas;

V - articular e prospectar oportunidades de negócios para investidores;

VI - estabelecer novas parcerias de negócios e de comércio para os produtos sul-mato-grossenses;

VII - desenvolver ações econômicas e sociais de promoção, divulgação e de comercialização dos produtos sul-mato-grossenses;

VIII - orientar e coordenar as ações das entidades vinculadas à SEMAGRO, bem como articular apoio técnico às atividades dos órgãos e das entidades de preservação e de uso sustentável dos recursos naturais, promovendo e difundindo as ações de estudos e pesquisa, e de zoneamento e educação ambiental;

IX - informar, orientar e articular apoio técnico às entidades estaduais e municipais responsáveis pelo cumprimento dos padrões de qualidade ambiental;

X - fomentar e difundir as pesquisas e o desenvolvimento de tecnologias ambientais e de energias renováveis;

XI - promover a internalização da gestão ambiental, no âmbito das demais políticas setoriais do Poder Executivo Estadual;

XII - formular, propor e acompanhar a execução, inclusive dos mecanismos operacionais pertinentes, de programas e de projetos ambientais destinados a promover o desenvolvimento sustentável e o aproveitamento das potencialidades dos recursos ambientais do Estado, bem como estimular programas, projetos e ações que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais e fomentem o uso de energias renováveis;

XIII - propor, no âmbito da administração pública estadual, a criação, a extinção ou a modificação de limites e de finalidades das unidades de conservação e dos espaços territoriais, ambientalmente representativos;

XIV - orientar o levantamento e a definição de diretrizes setoriais que viabilizem a sistematização dos fluxos de informações internas, em consonância com as diretrizes gerais do sistema estadual de planejamento e de interesse das ações e dos programas da área de meio ambiente;

XV - difundir informações sobre as ações ambientais desenvolvidas no âmbito do Estado, bem como do estágio de conservação dos recursos ambientais;

XVI - estimular os municípios à criação de unidades de conservação, à elaboração de políticas ambientais municipais e à organização de suas estruturas de controle e de licenciamento;

XVII - coordenar os projetos vinculados a contratos e a acordos nacionais e internacionais, relativos às atividades de conservação e de preservação dos recursos ambientais e de uso de energias renováveis;

XVIII - contribuir para a formulação de propostas, em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), visando à incorporação de projetos ambientais ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual;

XIX - acompanhar a execução das políticas e dos programas pertinentes ao tema mudanças climáticas;

XX - planejar e supervisionar a implementação e a execução da Política Estadual de Mudanças Climáticas;

XXI - propor normas, medidas e ações pertinentes ao tema mudanças climáticas;

XXII - promover a articulação com instituições públicas e privadas, com objetivo de prestar orientação quanto às diretrizes governamentais destinadas às mudanças climáticas;

XXIII - coordenar e executar programas, projetos e ações pertinentes ao tema mudanças climáticas, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

XXIV - coordenar a política de desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, com ênfase em procedimentos de difusão de conhecimentos tecnológicos adaptados, prestar apoio às instituições ou às unidades de pesquisa, de ensino técnico e universitário e, ainda, fomentar a capacitação técnica para a Administração Pública;

XXV - promover, orientar, coordenar e supervisionar a Política de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, bem assim acompanhar e avaliar os resultados e a divulgação de informações sobre ciência e tecnologia;

XXVI - incentivar a formação e o desenvolvimento de recursos humanos e a sua capacitação nas áreas de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia, bem assim estimular a realização e a divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas;

XXVII - prestar apoio e estímulo a órgãos e a entidades que investirem em pesquisa e em desenvolvimento científico e tecnológico no Estado.

Subseção III

Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças

Art. 17. À Superintendência de Administração e Finanças, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - coordenar os procedimentos de elaboração das propostas orçamentárias dos órgãos e das entidades vinculadas, e promover sua consolidação;

II - efetuar o acompanhamento e o controle da execução orçamentária global da Secretaria, propondo eventuais adoções de medidas para sua adequação;

III - efetuar o acompanhamento da execução orçamentária de programas e de projetos da SEMAGRO e das entidades vinculadas;

IV - acompanhar a execução do planejamento estratégico da SEMAGRO e das entidades vinculadas, mediante a elaboração de relatórios;

V - acompanhar a execução de planos, de programas e de projetos especiais sob a coordenação da SEMAGRO, e elaborar relatórios de ação;

VI - coordenar as atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio, transportes, protocolo, conservação e de instalação de equipamentos, de bens móveis e imóveis e de serviços no âmbito da SEMAGRO;

VII - pronunciar-se quanto à viabilidade administrativa, financeira e técnico-especializada na celebração de contratos, convênios e termos similares inerentes à execução ou à prestação de serviços de natureza técnica e operacional;

VIII - planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia da informação, no que tange à sistemática, a modelos, a técnicas e a ferramentas dos sistemas usados ou operados pela SEMAGRO, em articulação com a Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda;

IX - coordenar o controle de cadastro, a lotação, a classificação de cargos e salários, o desenvolvimento dos recursos humanos e propor medidas conjuntas com as demais unidades da SEMAGRO.

Seção IV

Das Entidades Vinculadas e Supervisionadas

Art. 18. As entidades vinculadas e supervisionadas têm suas estruturas básicas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES

Art. 19. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de assessores, superintendentes, coordenadores e de chefes de unidades.

Art. 20. Os desdobramentos dos órgãos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) serão dirigidos:

I - As Assessorias, por Assessores;

II - as Superintendências, por Superintendentes;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - as Unidades, por Chefes de Unidade.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, visando a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados, de acordo com as metas estabelecidas para a SEMAGRO;

II - aprovar e publicar o regimento interno da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 22. O desdobramento operacional e as competências das coordenadorias e das unidades, bem como as atribuições dos ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança serão estabelecidos no regimento interno da SEMAGRO, por ato do seu titular.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Art. 24. Revoga-se o Decreto nº 14.165, de 27 de abril de 2015, nº 14.178, de 5 de maio de 2015, e nº 14.533, de 9 de agosto de 2016.

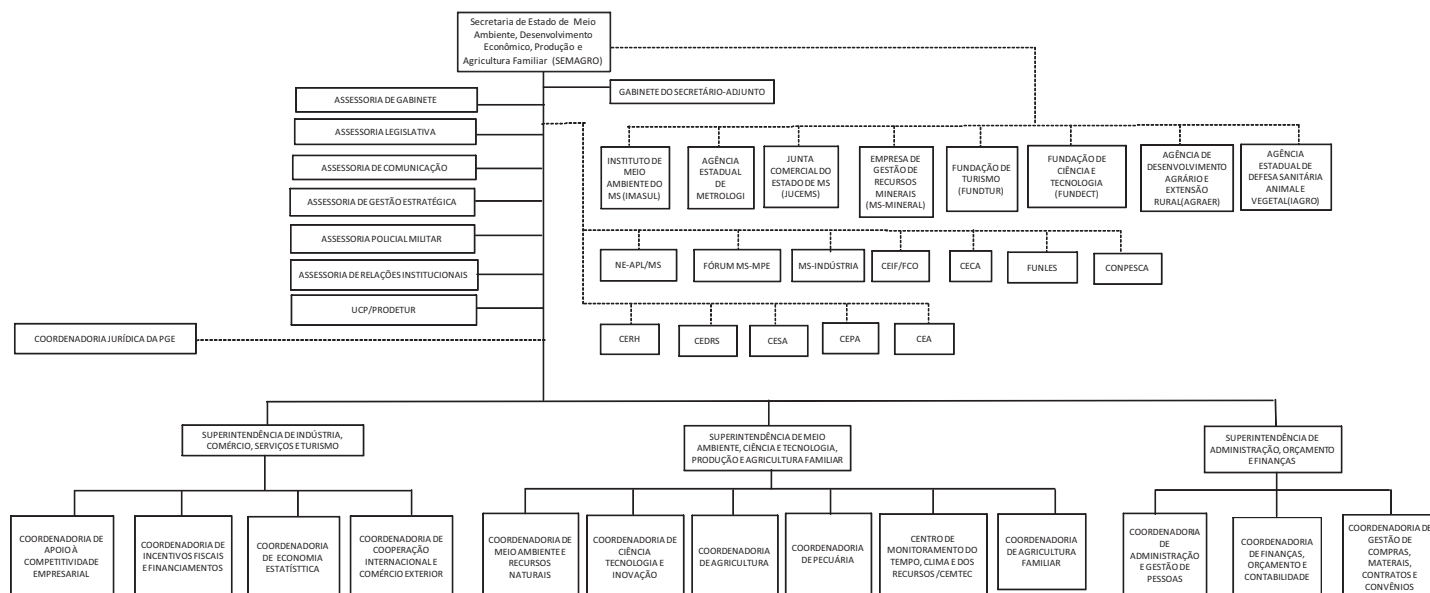
Campo Grande, 17 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO DECRETO Nº 14.685, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR



DECRETO Nº 14.687, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Para a execução de suas competências, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização tem a seguinte estrutura básica:

I - *órgão de interlocução governamental:*

a) Fórum Dialoga;

II - *órgãos colegiados:*

a) Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CRASE);

b) Comitê Estadual de Desburocratização;

III - *órgãos de assessoramento:*

a) Gabinete do Secretário-Adjunto;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Assessoria de Gestão Estratégica e Desburocratização;

d) Coordenadoria Especial de Gestão de Documentos e Imprensa

Oficial;

e) Coordenadoria Especial de Políticas de Gestão de Pessoas;

f) Coordenadoria Jurídica da PGE;

IV - *órgãos de gestão e execução operacional e de gestão instrumental:*

a) Superintendência de Gestão da Vida Funcional:

1. Núcleo Jurídico;

2. Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal;

3. Coordenadoria de Benefícios Funcionais;

4. Núcleo Interno de Gestão de Pessoas;

b) Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento:

1. Núcleo Jurídico;

2. Coordenadoria de Parametrização;

3. Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento;

4. Coordenadoria de Sistemas e Gestão da Informação;

c) Superintendência de Patrimônio e Transportes:

1. Coordenadoria de Gestão de Transporte;

2. Coordenadoria de Segurança Patrimonial;

3. Coordenadoria de Gestão Patrimonial;

d) Superintendência de Gestão de Compras e Materiais:

1. Núcleo Jurídico;

2. Núcleo de Controle Interno;

3. Núcleo Central de Controle de Materiais;

4. Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores;

5. Coordenadoria de Pesquisa e Padronização de Materiais e Serviços;

6. Coordenadoria de Processamento Licitatório;

7. Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços;

8. Coordenadoria de Compras Diretas;

e) Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças:

1. Coordenadoria de Serviços Corporativos;

2. Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil;

V - *entidades vinculadas:*

a) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV);

b) Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES

Seção I
Do Órgão de Interlocação Governamental

Art. 2º Os órgãos de interlocação governamental terão a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em ato do Governador do Estado, por proposição do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, conforme deliberação de seus integrantes.

Seção II
Dos Órgãos Colegiados

Art. 3º Os órgãos colegiados têm a composição, a competência e as normas de funcionamento estabelecido em seus atos de criação, e em seus respectivos regimentos interno.

Seção III
Dos Órgãos de Assessoramento

Art. 4º Os órgãos de assessoramento, diretamente subordinados ao Secretário de Estado, têm como finalidade prestar-lhe assessoramento e assistência às demais unidades em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada, e executar trabalhos específicos que lhe sejam destinados.

Subseção I
Do Gabinete do Secretário-Adjunto

Art. 5º Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), compete:

I - substituir o titular da SAD em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SAD em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SAD.

Subseção II
Da Assessoria de Gabinete

Art. 6º A Assessoria de Gabinete, subordinada ao Secretário de Estado, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados.

Subseção III
Da Assessoria de Gestão Estratégica e Desburocratização

Art. 7º A Assessoria de Gestão Estratégica e Desburocratização, subordinada ao Secretário de Estado, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados relativos à gestão estratégica da Secretaria, ao desempenho institucional, à desburocratização, aos processos organizacionais, a projetos, a estudos, a pesquisas, a diagnósticos necessários à gestão e à tomada de decisão do titular da SAD.

Subseção IV
Da Coordenadoria Especial de Gestão de Documentos e Imprensa Oficial

Art. 8º A Coordenadoria Especial de Gestão de Documentos e Imprensa Oficial, subordinada ao Secretário de Estado, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados relativos à gestão de documentos e à gestão e editoração do Diário Oficial do Estado.

Subseção V
Da Coordenadoria Especial de Políticas de Gestão de Pessoas

Art. 9º A Coordenadoria Especial de Políticas de Gestão de Pessoas, subordinada ao Secretário de Estado, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados relativos à política de gestão de pessoas, à gestão de carreiras, à gestão de desempenho e desenvolvimento, à gestão da saúde do servidor e a ações socioculturais que envolvam o servidor.

Subseção VI
Da Coordenadoria Jurídica da PGE

Art. 10. A Coordenadoria Jurídica da PGE tem a sua competência estabelecida no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Subseção VII
Disposição Complementar

Art. 11. As atribuições específicas dos órgãos de assessoramento

poderão ser determinadas no regimento interno, por ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

Seção IV
Dos Órgãos de Gestão e Execução Operacional e de Gestão Instrumental

Subseção I
Da Superintendência de Gestão da Vida Funcional

Art. 12. A Superintendência de Gestão da Vida Funcional, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - assegurar a eficácia e a efetividade das ações de gestão de recursos humanos quanto à organização, a recursos e a procedimentos, fundamentados pelos princípios da legalidade e da economicidade;

II - orientar e assessorar os órgãos setoriais de gestão de pessoas para o adequado uso, operacionalização e aperfeiçoamento do sistema de gestão de recursos humanos;

III - coordenar e monitorar a execução de atividades de promoção, de progressão funcional e de benefícios funcionais do servidor;

IV - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;

V - coordenar e controlar a movimentação de servidores públicos estaduais;

VI - acompanhar as informações gerenciais da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, visando a subsidiar a proposição das políticas e as diretrizes de recursos humanos;

VII - administrar o sistema informatizado de gestão da vida funcional, visando ao tratamento automático dos procedimentos para aplicação da legislação, da produção da folha de pagamento e de informações gerenciais;

VIII - administrar e controlar a inclusão, a alteração e a exclusão de dados cadastrais dos servidores públicos e dos empregados das empresas públicas que recebam dotações à conta do Orçamento do Estado, assim como o controle da lotação e da movimentação dos cargos, empregos e funções entre órgãos ou entidades da Administração direta e indireta;

IX - administrar e atualizar o cadastro central de recursos humanos do Poder Executivo, visando a subsidiar a programação de admissões, a concessão de benefícios funcionais e a definição de reajustes salariais;

X - planejar, coordenar e controlar a execução do processo de recrutamento e a seleção de recursos humanos, necessários ao desenvolvimento das atividades dos órgãos e das entidades estaduais;

XI - promover estudos e pesquisas relativos ao recrutamento e à seleção de pessoal para a administração pública estadual;

XII - controlar e coordenar a execução das atividades relativas à posse e à lotação dos candidatos nomeados por aprovação em concurso público;

XIII - manter atualizadas as informações relativas às convocações, às nomeações, aos provimentos de cargos e a atos legais referentes à seleção de pessoal;

XIV - acompanhar, controlar e coordenar o Banco de Recursos Humanos do Poder Executivo;

XV - emitir parecer em assuntos sobre a vida funcional do servidor, quando solicitado;

XVI - analisar e instruir processos e documentos administrativos relacionados a recursos humanos;

XVII - acompanhar e monitorar a execução das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório e do registro dos resultados na sua vida funcional, efetuado pelos órgãos e pelas entidades estaduais;

XVIII - gerir a vida funcional do servidor, desde o ingresso e seleção até a aposentadoria.

Subseção II
Da Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento

Art. 13. A Superintendência de Folha de Pagamento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - instruir e orientar sobre os procedimentos técnicos das ações da folha de pagamento;

II - acompanhar e orientar sobre a aplicabilidade da legislação

pertinente à folha de pagamento;

III - administrar, supervisionar e articular-se com as unidades organizacionais do Estado, visando a dar cumprimento às normas e aos procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Recursos Humanos;

IV - organizar, controlar e manter os componentes de aplicações analíticas e o banco de dados históricos de recursos humanos;

V - gerir, organizar, planejar e controlar o desenvolvimento de rotinas sistêmicas e a parametrização do Sistema de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul, conforme embasamento legal;

VI - coordenar o procedimento de abertura, o processamento e o fechamento da folha de pagamento mensal, a elaboração de relatório financeiro e de pessoal e a emissão de arquivos bancários;

VII - reger, controlar e supervisionar os procedimentos relativos ao movimento da folha de pagamento no Sistema de Recursos Humanos, bem como propor adequações e mudanças;

VIII - gerir, supervisionar e organizar o sistema de folha de pagamento dos servidores ativos do Poder Executivo, inativos e pensionistas dos Poderes;

IX - propor e desenvolver funções de avaliação de inconsistências na execução dos procedimentos de folha de pagamento, visando à execução de políticas e de procedimentos de melhoria da consistência dos dados dos sistemas utilizados;

X - acompanhar, supervisionar e analisar normas, procedimentos, pareceres e demais questões jurídicas relativas à folha de pagamento, com base na legislação pertinente e em vigor;

XI - promover a orientação e o treinamento dos servidores responsáveis pelos setores de recursos humanos dos órgãos e das entidades do Estado, visando ao aprimoramento e ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à operacionalização do Sistema de Recursos Humanos;

XII - coordenar, propor e elaborar projetos de modernização do Sistema de Recursos Humanos;

XIII - emitir relatórios gerenciais, construir indicadores de pessoal para o suporte à tomadas de decisão.

Subseção III

Da Superintendência de Patrimônio e Transporte

Art. 14. À Superintendência de Patrimônio e Transporte, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - acompanhar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas ao patrimônio e ao transporte dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

II - coordenar, controlar e administrar as atividades de segurança patrimonial, em atendimento aos órgãos e às entidades estaduais;

III - normatizar procedimentos que visem à melhoria da qualidade dos serviços desempenhados pelos Agentes de Segurança Patrimonial;

IV - estabelecer mecanismos de registro e movimentação dos bens patrimoniais;

V - acompanhar, controlar e coordenar os serviços de limpeza e de conservação de bens móveis e imóveis.

Subseção IV

Da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais

Art. 15. À Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - coordenar a execução dos processos licitatórios para órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo;

II - desenvolver os procedimentos para a aquisição de bens e serviços para a Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo;

III - implementar as atividades de padronização das especificações de materiais e registro de preços para bens e serviços;

IV - organizar o funcionamento e a manutenção do cadastro de fornecedores;

V - planejar e coordenar a execução dos procedimentos de licitação;

VI - gerir a política de gestão de materiais da administração direta e

indireta do Poder Executivo, coordenar a forma pela qual os setores de almoxarifado dos órgãos e das entidades realizam a gestão dos materiais;

VII - gerir o processo organizacional de compras de bens e serviços.

Subseção V

Da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças

Art. 16. À Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar, acompanhar, controlar e coordenar o processo de execução financeira, contábil e orçamentária;

II - manter atualizadas as informações sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais da SAD;

III - coordenar e supervisionar a execução dos serviços de almoxarifado interno da SAD;

IV - acompanhar, controlar e coordenar o estoque, a distribuição do consumo e a reposição de materiais da SAD;

V - acompanhar e supervisionar a prestação de serviços públicos, visando a atender a demanda da comunidade e a elevar o padrão de qualidade e eficiência no atendimento ao cidadão.

Seção V

Das Entidades Vinculadas

Art. 17. As entidades vinculadas têm suas estruturas básicas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos, e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES

Art. 18. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de superintendentes, coordenadores, chefe de divisão e de assessores.

Art. 19. Os desdobramentos dos órgãos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização serão dirigidos:

I - as Superintendências, por Superintendentes;

II - as Coordenadorias, por Coordenadores;

III - os núcleos, por Chefe de Núcleo;

IV - as Assessorias, por chefes de Assessorias.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - aprovar e publicar o regimento interno da SAD;

III - designar comissões de trabalho, de natureza temporária.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Art. 22. Revogam-se os Decretos nº 14.176, de 5 de maio de 2015, e nº 14.338 de 21 de dezembro de 2015.

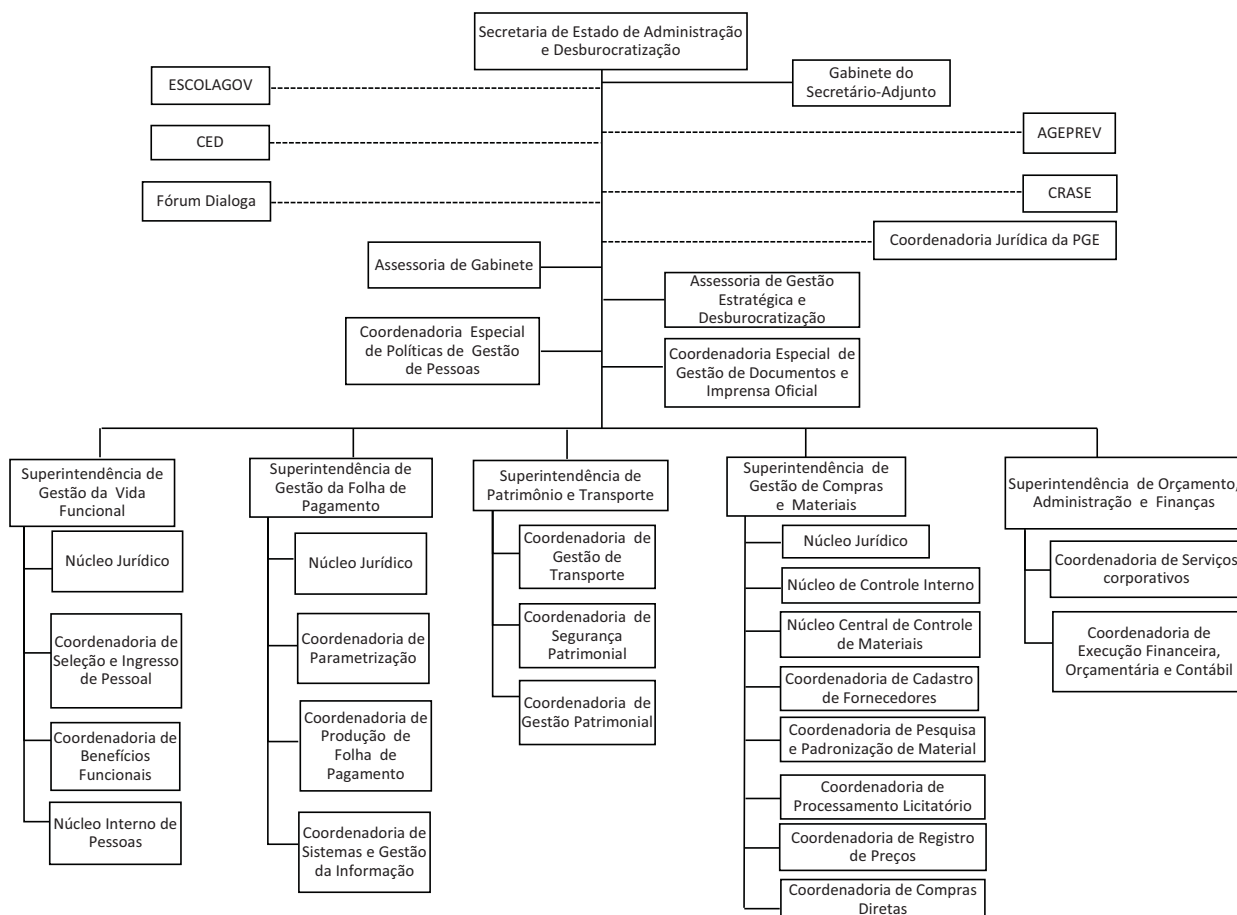
Campo Grande, 20 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 14.687, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO



DECRETO Nº 14.688, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Reorganiza a estrutura básica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Para o desenvolvimento de suas finalidades, a AGEHAB-MS terá a seguinte estrutura:

I - *órgão colegiado de deliberação superior*:

a) Conselho de Administração;

II - *unidade de direção superior*:

a) Diretoria da Presidência (DPR);

III - *unidades de assessoramento*:

a) Procuradoria Jurídica (PJUR):

1. Assistência Técnica;

b) Coordenadoria Técnica (COTEC):

1. Unidade de Apoio à Licitação;

c) Coordenadoria Especial de Apoio Administrativo (COAD);

d) Coordenadoria Especial de Planejamento:

1. Divisão de Projeto Social;

2. Assistência Técnico-Especializada;

IV - *unidades de gerência e execução operacional*:

a) Gerência de Habitação (GH):

1. Divisão de Projetos e Orçamentos;

b) Gerência de Projetos Urbanos;

c) Gerência de Administração e Finanças (GAF):

1. Coordenadoria de Recursos Humanos (CORH);

2. Setor de Protocolo, Arquivo e Patrimônio;

3. Setor de Compras, Suprimentos e Serviços Gerais;

4. Setor de Transporte;

5. Divisão de Contabilidade (DICON);

6. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DIEOF):

6.1. Setor de Convênio;

d) Gerência de Fiscalização de Obras e Social (GFOS):

1. Divisão de Fiscalização de Obras (DIFIO):

1.1. Setor de Apoio Técnico;

2. Divisão de Fiscalização Social (DIFIS);

e) Gerência de Gestão de Empreendimento (GGE):

1. Assistência Técnico-Especializada;

2. Divisão de Demanda Habitacional:

2.1. Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público;

3. Divisão de Contratos e Regularização Imobiliária (DICRI):

3.1. Setor de Contratos Habitacionais;

3.2. Setor de Fiscalização e Monitoramento da Ocupação das Unidades Habitacionais;

3.3. Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura da AGEHAB-MS é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO E DAS UNIDADES

Seção I
Do Órgão Colegiado de Deliberação Superior

Subseção Única
Do Conselho de Administração

Art. 2º O Conselho de Administração da AGEHAB-MS, órgão deliberativo e de controle econômico-financeiro e de orientação técnica, integrado por membros não remunerados, será composto pelo:

I - Secretário de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);

III - Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL);

IV - Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), na qualidade de Secretário-Executivo do Conselho.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou do Secretário-Executivo.

§ 2º O quórum mínimo para a reunião do Conselho, tanto ordinária quanto extraordinária, será de três membros, estando entre esses o Presidente e o Secretário-Executivo.

§ 3º Os votos dos conselheiros terão igual peso.

§ 4º É vedada a participação no Conselho de Administração de mais de um representante do mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º Ao Conselho de Administração compete:

I - apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais, os programas de trabalho da AGEHAB-MS, bem como os orçamentos de despesas e investimentos anuais;

II - aprovar, observada a legislação específica federal e estadual sobre endividamento público, as contratações de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;

III - apreciar e aprovar os balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários da AGEHAB-MS.

Seção II
Da Unidade de Direção Superior

Subseção Única
Da Diretoria da Presidência

Art. 4º À Diretoria da Presidência da AGEHAB-MS, exercida pelo Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnicas e executivas e as gestões administrativa, financeira e patrimonial da autarquia;

II - estabelecer a orientação geral para execução dos serviços prestados com eficiência e celeridade;

III - coordenar a elaboração e aprovar a proposta do orçamento anual da autarquia;

IV - apreciar e aprovar os planos, programas e projetos relativos às atividades e aos respectivos relatórios de execução;

V - representar a autarquia judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador;

VI - formular, com exclusividade, consultas solicitando parecer ou manifestação da Procuradoria Jurídica sobre assuntos de competência da AGEHAB-MS;

VII - convocar e participar das reuniões do Conselho de Administração;

VIII - decidir sobre a aplicação das receitas e sobre os pagamentos das despesas, ressalvadas as competências do Conselho de Administração;

IX - submeter ao Secretário de Estado de Infraestrutura assuntos que sejam de sua competência;

X - ordenar despesas, procedendo ao acompanhamento da execução orçamentária, da abertura de créditos suplementares e do cancelamento de dotações;

XI - encaminhar aos órgãos de controle as prestações de contas, os relatórios da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e das atividades da AGEHAB-MS, em conjunto com o titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura;

XII - autorizar despesas, em observância ao orçamento da AGEHAB-MS, para os procedimentos de pagamento e demais formalidades exigidas pela legislação competente;

XIII - aplicar as penalidades cabíveis aos executores de obras habitacionais e a fornecedores de materiais de construção civil contratados, quando da infringência de legislações ou de contratos, previamente aprovados;

XIV - praticar todos os atos de alienação ou de oneração de bens da AGEHAB-MS, pertinentes à execução de suas finalidades;

XV - baixar portarias, instruções normativas e outros atos, a fim de dar cumprimento às competências, objetivando disciplinar o funcionamento da autarquia;

XVI - acompanhar e supervisionar a execução das ações das coordenadorias, das gerências e das unidades a elas vinculadas;

XVII - designar servidores para funções de confiança e institucionais, observada a política de pessoal definida pelo Poder Executivo;

XVIII - designar, dispensar e promover pessoal;

XIX - propor as alterações nas atribuições e na legislação da AGEHAB-MS;

XX - determinar a instauração de sindicâncias e ou de processos administrativos, no âmbito interno da autarquia;

XXI - autorizar a abertura de licitação e homologar o seu resultado, nos termos da lei, e promover todas as atividades necessárias, visando à execução de seu objeto;

XXII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas no regimento interno ou pelo Conselho de Administração;

XXIII - avaliar e propor a necessidade de promover a intermediação de financiamento, concessão de investimento social, bem como de subsídios a serem aplicados nos programas de interesse social.

Seção III
Das Unidades de Assessoramento

Subseção I
Da Procuradoria Jurídica

Art. 5º A Procuradoria Jurídica, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - defender, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, a AGEHAB-MS e os atos de seus dirigentes superiores ou de seus agentes administrativos, praticados no exercício da função pública, usufruindo das prerrogativas dos arts. 25 e 27 da Lei Estadual nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005;

II - executar as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, emitir pareceres e manifestações de interesse da entidade à qual presta serviços, para fixar a interpretação para aplicação de lei ou de ato do Poder Executivo, para orientação no seu âmbito de atuação;

III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança, em mandados de injunção e em habeas data, impetrados contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções na AGEHAB-MS;

IV - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou a anulação de atos oficiais ou administrativos, manifestamente ilegais;

V - pronunciar-se sobre os pedidos de informações formulados pelo Poder Judiciário, para prova em Juízo, se a AGEHAB-MS for parte na ação em curso ou a ser proposta ou se a autoridade competente, para prestar a informação tiver dúvidas sobre o requerimento e os documentos que o instruíram ou sobre a maneira de atendê-los;

VI - proceder à execução de débitos, bem como promover as ações cabíveis de interesse da AGEHAB-MS, após autorização do Diretor-Presidente;

VII - defender os direitos e os interesses da AGEHAB-MS nos contenciosos administrativos;

VIII - assessorar na elaboração legislativa, inclusive fornecendo subsídios para a redação de vetos e de projetos de lei, relativos à matéria da área de atuação da AGEHAB-MS;

IX - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio da AGEHAB-MS;

X - orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da AGEHAB-MS quanto ao cumprimento de decisões judiciais;

XI - requerer vista e atuar nos processos, nos autos e nos expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;

XII - requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XIII - propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da AGEHAB-MS;

XIV - atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições, quando designado.

*Subseção II
Da Coordenadoria Técnica*

Art. 6º À Coordenadoria Técnica, dirigida por um Coordenador, subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - executar as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, emitir manifestações relativas a assuntos das áreas de pessoal, administrativa, financeira e de outras de interesse institucional, sendo defeso adotar conclusões diferentes daquelas eventualmente proferidas pela Procuradoria Jurídica;

II - prestar assessoramento na elaboração de normas, procedimentos e projetos de interesse da AGEHAB-MS;

III - proceder à instrução documental, à análise dos processos e manifestação nas licitações, convênios, contratos e similares;

IV - proceder à instrução documental e à análise dos processos de desapropriação, regularização, doação de imóveis e similares;

V - elaborar minutas de contratos, convênios e similares;

VI - primar pelo acompanhamento e pelo controle dos instrumentos contratuais celebrados;

VII - atuar em comissões de processo administrativo disciplinar ou de sindicância para apuração de responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas funções, por meio de designação;

VIII - atuar na elaboração de respostas pela AGEHAB-MS aos órgãos de fiscalização financeira e orçamentária;

IX - implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionadas com a Administração Pública e o sistema habitacional, que lhe forem submetidos;

X - cadastrar e atualizar os contratos, atualizar os convênios, nos seus respectivos sistemas e encaminhar à Gerência de Administração e Finanças os processos de contratos, convênios e instrumentos similares, para atualização nos referidos sistemas;

XI - revisar e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado os extratos de convênios e instrumentos similares e os demais atos de interesse da AGEHAB-MS;

XII - exercer a supervisão da Comissão de Licitação;

XIII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente da AGEHAB-MS.

*Subseção III
Unidade de Apoio à Licitação*

Art. 7º A Unidade de Apoio à Licitação é uma unidade de assessoramento, diretamente subordinada à Coordenadoria Técnica, com as seguintes atribuições:

I - receber os expedientes, preparar e executar todos os atos formais exigidos no procedimento licitatório para obras e serviços de engenharia e Trabalho Social, vinculados às atividades da AGEHAB-MS, observadas as restrições previstas na legislação;

II - manter registro cadastral atualizado de fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços;

III - minutar e examinar os editais de licitação e demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão de Licitação da AGEHAB-MS;

IV - comunicar, expressamente, os membros da Comissão de Licitação a data e o horário das licitações;

V - receber, analisar e arquivar a documentação apresentada pelas empresas prestadoras de obras e serviços que pretendam se inscrever no cadastro da AGEHAB-MS;

VI - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Técnico.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da AGEHAB, para fins de execução das atividades elencadas nos incisos do *caput* deste artigo, designará 3 (três) membros para compor a Comissão de Licitação.

*Subseção IV
Da Coordenadoria Especial de Apoio Administrativo*

Art. 8º À Coordenadoria Especial de Apoio Administrativo, dirigida por um Coordenador, subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, incumbindo-se do planejamento e da coordenação das atividades da autarquia, seja operacional,

administrativa e financeira, e de substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos, salvo a indicação de outro substituto;

II - planejar, promover, coordenar e executar as atividades de comunicação no âmbito da AGEHAB, observada a política pertinente adotada pela pasta à qual a Autarquia está vinculada;

III - acompanhar o noticiário dos principais veículos da imprensa e identificar, selecionar e difundir as matérias de interesse da AGEHAB-MS;

IV - manter arquivo de matéria jornalística de interesse da Autarquia e cadastro atualizado de autoridades e de órgãos vinculados à imprensa;

V - manter contato com os veículos de comunicação;

VI - apurar e selecionar matérias e notícias geradas no âmbito da AGEHAB-MS, providenciando a redação, edição e a difusão interna e externa do material elaborado;

VII - organizar, orientar e executar as atividades relativas ao cerimonial da AGEHAB-MS;

VIII - planejar, coordenar e realizar os eventos sociais, culturais, políticos e institucionais da Entidade, bem como os de caráter promocional que divulguem as atividades da AGEHAB-MS;

IX - gerenciar o uso da marca da AGEHAB-MS, suas derivações e a criação de marcas específicas para eventos;

X - fornecer as informações para o setor responsável pela atualização do sítio eletrônico da AGEHAB-MS;

XI - coletar e compilar os dados de referência estatísticos de desempenho das atividades financeiras e administrativas de competência da AGEHAB-MS;

XII - coordenar e supervisionar e oferecer esclarecimentos, no âmbito da AGEHAB-MS, sobre as atividades relacionadas ao acesso à informação, de acordo com a legislação vigente;

XIII - estudar e propor treinamento aos servidores da AGEHAB-MS;

XIV - assessorar e organizar as atividades a serem realizadas pelo Diretor-Presidente na atuação como Secretário-Executivo perante o Conselho de Administração;

XV - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

*Subseção V
Da Coordenadoria Especial de Planejamento*

Art. 9º À Coordenadoria Especial de Planejamento, dirigida por um coordenador, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - o auxílio ao planejamento das atividades fins da AGEHAB-MS, atribuídas ao Diretor-Presidente;

II - formulação da política habitacional do Estado, a definição das diretrizes, o planejamento, a coordenação e o monitoramento dos programas e dos projetos urbanos e rurais de habitação e de regularização fundiária e edilícia de interesse social;

III - a elaboração e a submissão à Diretoria da Presidência dos projetos de portarias e das normas de interesse da autarquia;

IV - o planejamento, a coordenação e monitoramento dos projetos sociais desenvolvidos juntamente com os empreendimentos habitacionais, visando a apoiar a comunidade na adaptação e na integração social e econômica no novo ambiente;

V - o fomento às ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais;

VI - o estudo da necessidade de utilizar investimento social e concessão de subsídio nos programas e nos projetos;

VII - a promoção de estudos, pesquisas e análise de indicadores habitacionais e de desenvolvimento urbano do Estado e dos municípios, visando à compreensão das características e das dinâmicas de crescimento, com objetivo de proporcionar intervenção adequada às necessidades habitacionais e urbanas dos municípios;

VIII - a articulação e a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, transporte, trânsito e mobilidade urbana;

IX - a promoção da discussão da política de habitação e de desenvolvimento urbano perante a sociedade civil e as demais instituições;

X - o suporte aos municípios para a elaboração dos planos habitacionais, programas e projetos, e dos planos de desenvolvimento urbano, no que se refere ao plano diretor, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e aos demais instrumentos do Estatuto das Cidades;

XI - o suporte aos municípios para a elaboração de projetos e de planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros, para o

desenvolvimento econômico e social das cidades;

XII - propor a programação dos investimentos com os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), e participar de discussão e aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS);

XIII - o desenvolvimento de parcerias e de contatos com demais instituições para a consecução de seus objetivos;

XIV - o planejamento, a coordenação, o controle de programas e de projetos urbanos, de habitação e de regularização fundiária e edificação, de interesse social;

XV - o estudo da necessidade de aquisição, a legalização e a urbanização de área destinada à habitação de interesse social;

XVI - a integração de ações com a União, órgãos estaduais, municípios, instituições do Sistema Financeiro de Habitação, entidades não governamentais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, para o desempenho da política habitacional no Estado;

XVII - a elaboração de planos e de programas de médio e longo prazo, de forma integrada e articulada com as demais unidades que compõem a estrutura organizacional do Estado;

XVIII - a promoção e a divulgação dos projetos e dos programas em elaboração nas gerências, colhendo contribuições e auxiliando o Diretor-Presidente na articulação, para que as gerências cumpram o planejamento e as metas estabelecidas;

XIX - a elaboração em conjunto com a Gerência de Administração e Finanças dos documentos a serem submetidos ao Conselho de Administração para aprovação;

XX - a manifestação sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 10. À Assessoria Técnico-Especializada, diretamente subordinada à Coordenadoria Especial de Planejamento, compete:

I - auxiliar a Coordenadoria Especial de Planejamento no desenvolvimento de suas atribuições, incumbindo-se da coordenação e do controle dos loteamentos de propriedade da autarquia;

II - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Coordenadoria Especial de Planejamento da AGEHAB-MS;

III - realizar, viabilizar, instruir e analisar os processos de desapropriação, regularização, doação de imóveis e similares.

Art. 11. À Divisão de Projeto Social, diretamente subordinada à Coordenadoria Especial de Planejamento, compete:

I - auxiliar e propor à Coordenadoria Especial de Planejamento o desenvolvimento do planejamento, elaboração e o monitoramento dos projetos sociais desenvolvidos com os empreendimentos habitacionais, visando a apoiar a comunidade na adaptação e na integração social e econômica no novo ambiente;

II - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Coordenadoria Especial de Planejamento da AGEHAB-MS.

Seção IV

Das Unidades de Gerência e Execução Operacional

Subseção I

Da Gerência de Habitação

Art. 12. À Gerência de Habitação, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - contribuir e desenvolver os programas e projetos habitacionais, equipamentos urbanos e infraestrutura, elaborados para atender o planejamento, a programação, as metas e as atividades fins da Agência de Habitação;

II - apoiar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e projetos habitacionais;

III - realizar os procedimentos necessários para a execução dos programas e dos projetos habitacionais urbanos e rurais;

IV - elaborar diretamente ou por meio de terceiros, projetos de loteamento; projetos arquitetônicos e complementares de engenharia; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica das obras e serviços técnicos habitacionais e infraestrutura de engenharia relacionados com a implantação de conjuntos habitacionais, e elaborar planilhas de quantificação e orçamento;

V - confeccionar, quando necessário, composições de preços da AGEHAB de serviços componentes das obras relativas aos empreendimentos habitacionais;

VI - conferir desenhos técnicos referentes a projetos de energia elétrica, equipamentos, sistemas de medição e controle;

VII - propor estudos e projetos de loteamento para áreas habitacionais bem como aprovação dos órgãos competentes;

VIII - conferir, analisar projetos, memoriais descritivos, orçamentos e acompanhar a sua aprovação pelas Prefeituras, Instituições Financeiras e Ministério das Cidades;

IX - elaborar diretamente ou por meio de terceiros, projetos de drenagem, pavimentação, prevenção de incêndio, licenciamento ambiental bem como o acompanhamento e aprovação dos projetos pelos órgãos públicos competentes;

X - emitir termo de recebimento definitivo de projetos e serviços técnicos contratados, designando o respectivo servidor responsável pelo acompanhamento;

XI - promover estudos de racionalização e exercer funções de assessoramento e coordenação técnica para fixação de elementos e critérios técnicos da execução de empreendimentos habitacionais e serviços de engenharia;

XII - efetivar as ações necessárias para implementar a infraestrutura urbana e comunitária em conjunto com os empreendimentos habitacionais, promovidos pela AGEHAB-MS;

XIII - promover as ações necessárias para implementar a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, pavimentação e transporte;

XIV - designar fiscais para acompanhar e receber projetos e serviços de engenharia;

XV - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente da AGEHAB-MS.

Subseção II

Da Gerência de Projetos Urbanos

Art. 13. À Gerência de Projetos Urbanos, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - contribuir e desenvolver os programas e projetos de regularização fundiária e edificação, do ordenamento do território e demais ações para o fomento do desenvolvimento urbano, elaborados para atender o planejamento, a programação, as metas e as atividades fins da AGEHAB-MS;

II - apoiar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e projetos de fomento ao desenvolvimento urbano;

III - efetivar o suporte aos Municípios para a elaboração dos planos habitacionais, programas e projetos; dos planos de desenvolvimento urbano, no que se refere ao plano diretor, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e aos demais instrumentos do Estatuto das Cidades;

IV - designar fiscais para acompanhar projetos e serviços de engenharia relativos à sua área de competência;

V - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente da AGEHAB-MS.

Subseção III

Da Gerência de Administração e Finanças

Art. 14. À Gerência de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à administração de recursos humanos, de suprimento de materiais, de serviços gerais, de transporte, de zeladoria, de portaria, de patrimônio, de protocolo, de arquivo, de capacitação, bem como das atividades de planejamento e administração financeira, orçamentária e contábil;

II - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência, bem como o cadastramento dos convênios e atualizações dos contratos e instrumentos congêneres nos sistemas competentes;

III - planejar, coordenar e controlar os recursos e receitas financeiras e materiais necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - zelar pela segurança da rede e de informações da AGEHAB-MS, definindo regras e procedimentos para níveis de acesso, identificando, agrupando ou separando transações consideradas críticas;

VI - planejar, fiscalizar, executar, supervisionar e oferecer esclarecimentos, no âmbito da AGEHAB-MS, sobre todas as atividades relacionadas com sistemas e serviços de informática, em consonância com o sistema de informática do Estado;

VII - elaborar em conjunto com a Coordenadoria Especial de Planejamento os documentos necessários a serem submetidos ao Conselho de Administração para aprovação;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente da AGEHAB-MS.

Subseção IV

Da Gerência de Fiscalização de Obras e Social

Art. 15. À Gerência de Fiscalização de Obras e Social, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - designar fiscal ou comissão para fiscalizar o andamento de obras e

serviços de engenharia e de trabalho social, relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura, elaborar laudos e termos de recebimento;

II - fiscalizar, fazer vistorias e avaliações técnicas, perícias, emitir atestados de execução, efetuar medições e atestar a execução de obras e serviços de engenharia e de serviços de projetos sociais prestados à AGEHAB-MS, relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura e equipamentos públicos e sociais;

III - emitir laudo e parecer técnico sobre imóveis e empreendimentos habitacionais, inclusive da infraestrutura;

IV - emitir parecer técnico sobre proposta de alteração de cronograma físico-financeiro de empreendimentos habitacionais e de serviços sociais, bem como efetuar reprogramação quando necessária;

V - propor readequação de projetos ou serviços de empreendimentos habitacionais, de acordo com a necessidade técnica ou financeira, constatada durante a execução;

VI - participar da elaboração de projetos e fiscalizar a implantação de obras e serviços de recuperação de áreas degradadas, sugerir formas de minimização de impactos ambientais, aplicar ações corretivas e fornecer dados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA);

VII - propor medidas necessárias para uniformização das obras e serviços de engenharia bem como de serviços de projetos sociais;

VIII - colaborar nas atividades de seleção e qualificação de empresas executoras de obras e serviços de empreendimentos habitacionais;

IX - acompanhar o desempenho das empresas construtoras ou das entidades responsáveis pela construção, atentando-se a fiel execução dos projetos, obras e serviços, em consonância com as normativas dos programas, especificações contratuais, determinações dos poderes públicos, legislação trabalhista, segurança e higiene nos locais do trabalho;

X - prestar esclarecimentos, informações e assessoramento técnico, nas auditorias executadas na área específica do setor, sempre que solicitado, mediante emissão de parecer e de relatório técnico;

XI - corresponsabilizar-se com o Diretor-Presidente da AGEHAB-MS pelas ações relativas à execução das obras, mencionadas nos incisos de I a X deste artigo;

XII - manter o Diretor-Presidente da AGEHAB-MS, permanentemente, informado sobre as atividades da Gerência de Fiscalização de Obras e Social;

XIII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor-Presidente de competência da AGEHAB-MS.

Subseção V

Da Gerência de Gestão de Empreendimento

Art. 16. A Gerência de Gestão de Empreendimento, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a inscrição dos cidadãos que pretendem adquirir a moradia própria e ou lotes urbanizados, para construção de imóveis populares, por meio dos postos de atendimento da AGEHAB-MS;

II - promover, coordenar e supervisionar a seleção e ou a pré-seleção dos cidadãos que pretendem adquirir a moradia própria e ou lotes urbanizados para construção de imóveis populares, quando de competência da AGEHAB-MS, seja em empreendimentos próprios ou em empreendimentos realizados em parceria;

III - coordenar, formalizar, efetuar a emissão de cobrança do retorno dos investimentos sociais ou financiamentos, quando for o caso, formalizar e promover a gestão dos contratos, com os beneficiários dos programas habitacionais e urbanos;

IV - supervisionar a destinação das unidades habitacionais provenientes dos programas habitacionais e urbanos, após a sua entrega ao beneficiário;

V - executar as funções que lhe forem atribuídas, por meio de convênios, em contratos eventualmente firmados pela AGEHAB-MS com instituições públicas e privadas;

VI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor-Presidente, de competência da AGEHAB-MS.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES

Art. 17. A AGEHAB-MS será dirigida pelo Diretor-Presidente, com a colaboração, na execução de suas atribuições, das unidades de assessoramento e de gerência e execução operacional.

Art. 18. Os desdobramentos das unidades de assessoramento e de gerência e execução operacional da AGEHAB-MS serão dirigidos:

I - a Procuradoria-Jurídica, por Chefe da Procuradoria;

II - as Coordenadorias, por Coordenadores;

III - as Assistências, por Assistentes;

IV - as Gerências, por Gerentes;

V - as Divisões, por Chefes de Divisão;

VI - os Setores, por Chefes de Setor.

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 19. A AGEHAB-MS terá quadro de pessoal próprio integrado pelos cargos da carreira Gestão de Programas Habitacionais, pelos cargos em comissão e pelas funções de confiança correspondentes aos postos de direção, gerência, chefia, assessoramento e de assistência da sua estrutura organizacional, instituídos por lei específica.

§ 1º O Diretor-Presidente será nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º A admissão de pessoal permanente far-se-á por concurso público, de acordo com as normas legais pertinentes.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 20. O patrimônio da AGEHAB-MS é constituído de:

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;

II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ela adquiridos; e

III - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.

Art. 21. Constituem receitas da AGEHAB-MS, dentre outras fontes de recursos:

I - transferências a qualquer título do Tesouro Estadual e Federal;

II - recursos provenientes da arrecadação de taxas por serviços prestados pela Autarquia;

III - rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

IV - recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e a entidades públicas ou privadas, nacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;

V - contribuições e doações de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

VI - produto de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII - doações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados;

VIII - rendas provenientes da venda, em leilão, de imóveis pertencentes à carteira imobiliária;

IX - outras rendas eventuais, extraordinárias ou de prestação de serviços, que, por sua natureza ou disposição legal, caibam-lhe.

Parágrafo único. A receita proveniente do retorno, pelos beneficiários dos programas habitacionais no Estado, dos empreendimentos executados com recursos do Fundo de Investimentos Sociais (FIS), depositada diretamente na conta do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. O desdobramento organizacional da estrutura básica da AGEHAB será definido no Regimento Interno, proposto pelo Diretor-Presidente, no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação deste Decreto, estabelecendo o desdobramento operacional e as competências dos demais setores.

Parágrafo único. A proposta do regimento interno será submetida à aprovação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e, previamente, à apreciação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Art. 24. Revoga-se o Decreto nº 14.210, de 15 de junho de 2015.

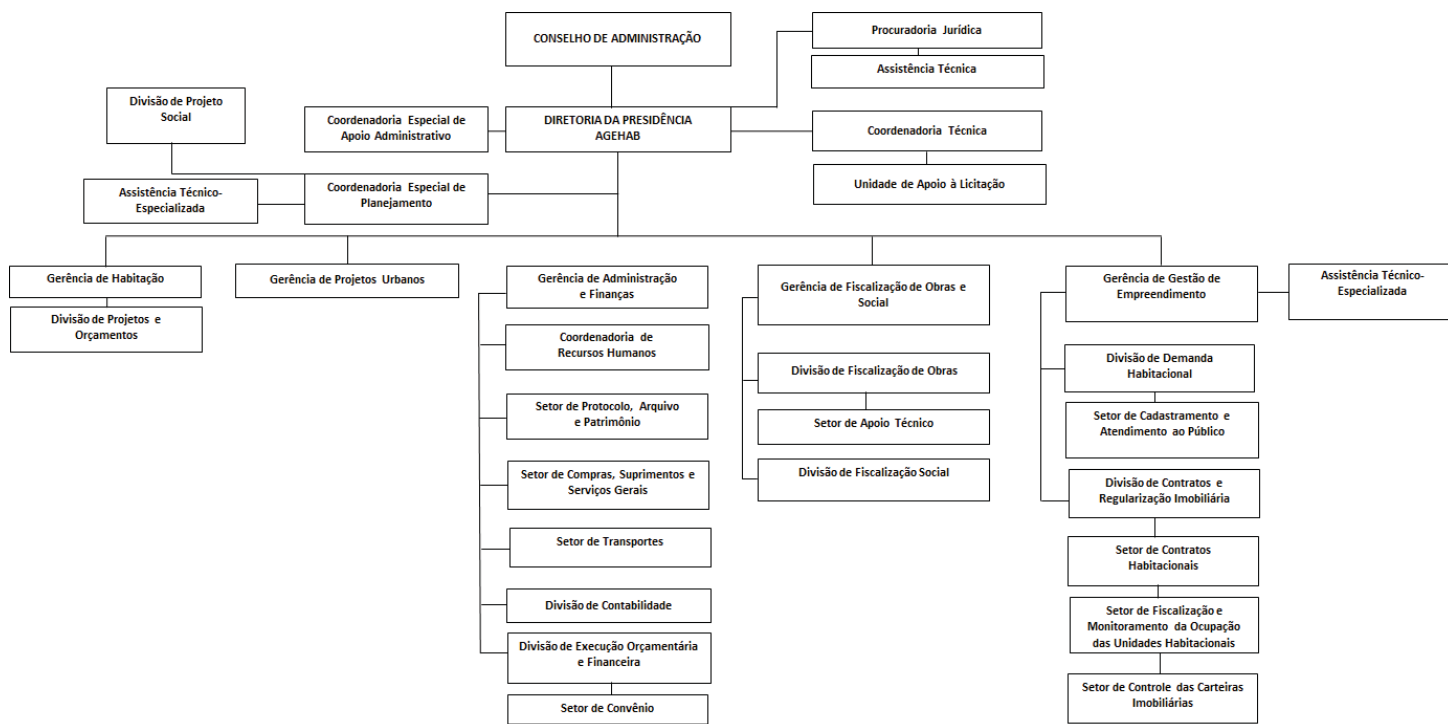
Campo Grande, 20 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO DO DECRETO Nº 14.688, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (AGEHAB-MS)



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2012/SEFAZ N° Cadastral 400
Processo: 11/000.035/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio de Secretaria de Estado de Fazenda e a Sra. BELMIRA AYALA FARIA
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 004/2012, por mais 01 (um) mês, no período de 8 de fevereiro de 2017 a 7 de março de 2017, com base na lei 8.666/93 e, Cláusula Quarta, item 4.1.
Ordenador de Despesas: Guaraci Luiz Fontana
Do Prazo: 08/02/17 a 07/03/2017
Data da Assinatura: 01/02/2017
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Belmira Ayala Faria

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 17 de 07 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto n° 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 193, concedida com base no Artigo 10, do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203/98, da empresa abaixo relacionada.
 Empresa : SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA
 CNPJ: 04.533.400/0001-13 Insc. Est. 28.318.880-4

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LAURI LUIZ KENER
 Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
CREDECIAL: 193	

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto do artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto n° 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo n° 11/006374/2002, de 05/03/2002, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.318.880-4	C.N.P.J: 04.533.400/0001-13	
	Razão Social: SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA		
	Endereço: AV MATO GROSSO, 2687		
	Complemento:	Bairro: CENTRO	
	C.E.P: 79020-200	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS

Técnico Autorizado	Nome: DARLAN FERNANDO SILVA MASSI DE MORAIS	CPF: 028368541-70	
	RG: 1751029	Emissor: SSP/MS	
		Emissão: 20/07/2010	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EOPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DATAREGIS S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
300-EP	ECF-IF	3202DT	ECF-MFD
375-EP	ECF-IF	DT-4000	ECF-IF
DT12000		MT100	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: FABIO APARECIDO PARENTE MOTA	CPF: 012305851-17	
	RG: 001426148	Emissor: SSP/MS	
		Emissão: 26/12/2001	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EOPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS800I		MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
Fabricante: DATAREGIS S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
300-EP	ECF-IF	3202DT	ECF-MFD
375-EP	ECF-IF	DT-4000	ECF-IF
DT12000		MT100	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo

TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZONIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: KAUE PACHECO DOS REIS		CPF: 041368151-31
	RG: 1809901	Emissor: SSP/MS	Emissão: 06/08/2008
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZONIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: VANDERLEI DARCI KUHN		CPF: 447153661-34
	RG: 561526	Emissor: SSP/MS	Emissão: 26/08/1988
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS800I		MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
Fabricante: DATAREGIS S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
300-EP	ECF-IF	3202DT	ECF-MFD
375-EP	ECF-IF	DT-4000	ECF-IF
DT12000		MT100	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 07 de março de 2017. LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária	

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas

inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Março de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019/2017 20 DE MARÇO/2017 ANASTACIO

1 PAULO CESAR BEPLER 28.739.241-4
2 PAULO FLORES ARGUELHO 28.680.368-2

AQUIDAUANA

3 ESTACIA SOUZA DA SILVA 28.745.189-5
4 GUILHERME CONCIANI DE OLIVEIRA 28.735.897-6
5 JERSON DOMINGOS 28.686.944-6

BANDEIRANTES

6 SILVIO FERREIRA ZANATA 28.589.193-6

BATAGUASSU

7 R.L. DA SILVA ME 28.373.983-5

CAMAPUA

8 REGINA DE SOUZA CORREA GOMES 28.675.146-1

CAMPO GRANDE

9 A 3 A INFORMATICA LTDA 28.244.479-3
10 AIMAR COZER 28.780.651-0
11 BENEDETTA COM IMPORT E EXPORTACAO EIRELI - ME 28.326.150-1
12 CARMEM LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO 28.398.918-1
13 CNC.BR CENTRO NACIONAL COMUNICACOES LTDA 28.318.240-7
14 GUALTER CABRAL DE QUEIROZ 28.685.384-1
15 JOSUE DE CAMPOS FIGUEIREDO 28.765.903-8
16 PAULO DARCI CAVIGLIONI 28.759.166-2

CORGUINHO

17 TEREZINHA GONCALVES DA SILVA 28.778.142-9

CORUMBA

18 ROSENO ROSA DE SOUZA 28.756.111-9

COXIM

19 UEBERTON SOUZA SPENGLER 28.759.591-9

CRISTALINA

20 TEREZINHA PICOLO 28.564.987-6

DEODAPOLIS

21 MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA 28.710.797-3

DOURADOS

22 IMPORCATE DOURADOS COM PECAS P/ TRATORES LTDA 28.348.517-5
23 VENANCIO MONFRE 28.721.520-2

GLORIA DE DOURADOS

24 AUGUSTO CESAR PEREIRA DE JESUS 28.769.249-3

ITAQUIRAI

25 CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 28.782.207-9
26 ELIO ANTONIO DALZOTO 28.733.548-8
27 FRANCISCA DEODATO DA SILVA 28.743.948-8
28 ISRAEL JOSE DOS SANTOS 28.661.361-1
29 JOSE CARLOS BATISTA 28.778.341-3
30 LUCIANA LENICE DE ARAUJO 28.728.255-4
31 ORLANDO AMARAL DOS SANTOS 28.764.389-1

JARAGUARI

32 ALBANO ARTHUR DEMBOGURSKI 28.784.806-0
33 JUCILENE CARLOS MARTINS 28.721.489-3
34 WILSON VENDRAMINI 28.769.900-5

MUNDO NOVO

35 CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 28.782.499-3

NAVIRAI

36 ADIMILSON DOS SANTOS 28.642.077-5

NIOAQUE

37 ALVINO CABROCHA DE SOUZA 28.731.838-9
38 CARLINDO ANTONIO RIBEIRO 28.674.236-5
39 HUGO ANTONIO ANDREA GAZOTE 28.743.007-3
40 VAGNER DOS SANTOS PEDROSA 28.773.974-0

PARAISO DAS AGUAS

41 JOSE HILARIO GRISUK 28.777.402-3

PARANAIBA

42 ANTONIO FERREIRA SILVA SELARIA 28.271.407-3
43 MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE 28.692.554-0

PORTO MURTINHO

44 EVANGELISTA BENEITEZ 28.733.598-4

RIO VERDE DE MATO GROSSO

45 DENIRA GOMES DE FREITAS 28.725.988-9

ROCHEDO

46 FERNANDO DOS SANTOS 28.589.506-0

SIDROLANDIA

47 JESUINO XIMENES PERALTA 28.773.321-1
48 MOACIR FRANCISCO FRANCO 28.594.862-8

SONORA

49 FARINON & FARINON LTDA ME 28.297.506-3

TAQUARUSSU

50	NEUSA CORREA DE ARAUJO	28.764.369-7
TERENOS		
51	DIOGO BOTELHO BASUALDO	28.756.574-2
52	MIGUEL ROTTILI	28.534.216-9
TRES LAGOAS		
53	HELITO ALVES PINTO	28.785.738-7
54	VITOR APARECIDO CORNACINI	28.711.575-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019/2017 20 DE MARÇO/2017

ANGELICA		
1	CENTRAL ANALITICA VALE DO IVINHEMA LTDA	28.397.732-9
BELA VISTA		
2	SIDRONHO BARBOSA 20084544104	28.379.963-3
CAMPO GRANDE		
3	ADILSON PEREIRA ALVES EIRELI ME	28.344.102-0
4	ALENCAR & TEBALDI LTDA	28.314.485-8
5	BMC HYUNDAI S/A	28.387.791-0
6	BOMBOCADO PAES E CONVENIENCIA LTDA	28.384.595-3
7	CAROLLINE DE ALMEIDA FERREIRA 04431826122	28.398.351-5
8	COMERCIO DE ALIMENTOS IMPERIAL LTDA	28.353.730-2
9	ELIZETE CRISTALDO 93220030149	28.402.023-0
10	EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA	28.253.973-5
11	FISCHER & CIA LTDA	28.361.519-2
12	GESIEL QUEIROZ DA SILVA 02257091124	28.407.703-8
13	GILBERTO PEREIRA DE AMORIM	28.332.253-5
14	JESSICA NOBRE DOS SANTOS 00776932136	28.377.293-0
15	KIRCHNER IMPORTADORA LTDA	28.397.059-6
16	LUCIENE NOGUEIRA QUEDER	28.356.826-7
17	PASSOS TRANSPORTES LTDA	28.311.482-7
18	PETSCÃO COMERCIO VAREJISTA DE RAÇÕES EIRELI EPP	28.404.107-6
19	QUECONI E QUECONI LTDA	28.362.251-2
20	RIBEIRO & LIMA FILHO LTDA	28.391.158-1
21	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA 04912106127	28.404.468-7
22	RODOLPHO FRANCO CALDAS 03612846167	28.404.845-3
23	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	28.331.708-6
24	TEODORO E TEODORO TRANSPORTES LTDA	28.378.713-9
25	VP PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	28.362.862-6
CORUMBA		
26	CARLO DARWIN GALVAN BISSO EIRELI EPP	28.404.654-0
27	J S CESTARI	28.327.605-3
28	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	28.327.610-0
DOURADOS		
29	CASA DOS FORROS LTDA	28.377.951-9
IGUATEMI		
30	AGRONERI SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME	28.389.383-4
NOVA ANDRADINA		
31	MARA CRISTINA PIRES GUTENDORFER	28.369.141-7
PARANAIBA		
32	JORGE ALVES RIBEIRO 27174182100	28.388.239-5

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019/2017 20 DE MARÇO/2017

DOURADOS		
01	CASA DE CARNE VENCESLAU & CIA LTDA	28.358.620-6

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.**MÊS REFERENTE: Fevereiro/2017.**

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/042525/2016	EMP: 000069.	
DATA: 22/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
OBJETO: Aquisição de fita adesiva polilisl branca personalizada, medindo 5 cm x 50 m, marca Flax.		
VALOR R\$: 14.875,00.	NAT. DESP: 339039.63.	
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.		
AMPARO LEGAL: Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT)		
PROCESSO: 11/005468/2017.	EMP: 000292.	
DATA: 15/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: JOÃO JOSÉ MACHADO		
OBJETO: Rescisão de contrato de trabalho por motivo de falecimento do servidor		
VALOR R\$: 35.560,23.	NAT. DESP: 319094.04.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei Federal n. 8.666/93.		
PROCESSO: 11/038744/2013.	EMP: 000061.	
DATA: 02/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.		
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de peças para manutenção em balanças rodoviárias.		
VALOR R\$: 10.000,00.	NAT. DESP: 339030.25.	
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/031032/2016	EMP: 000064.	
DATA: 03/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: CA PADILHA & CIA LTDA - EPP		
OBJETO: Atender despesas com locação de veículos tipo utilitário, conforme especificação no pregão eletrônico n. 013/2016.		
VALOR R\$: 93.324,00	NAT. DESP: 339033.02.	
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/031032/2016	EMP: 000065.	
DATA: 03/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.		

OBJETO: Atender despesas com locação de veículos tipo passeio (station wagon); conforme especificação no PE n. 013/2016.		
VALOR R\$: 96.600,00.	NAT. DESP: 339033.02.	
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.		
AMPARO LEGAL: § 5º do Art. 42 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 (GN-2350-7 (Políticas para a seleção e contratação de consultores)).		
PROCESSO: 11/047700/2011.	EMP: 000066.	
DATA: 10/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES		
OBJETO: Atender despesas com serviços de auditoria externa para o programa de modernização da administração tributária, financeira e patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO/MS.		
VALOR R\$: 95.730,50.	NAT. DESP: 449035.01.	
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/016395/2016.	EMP: 000067.	
DATA: 17/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.		
OBJETO: Plataforma de elevação vertical.		
VALOR R\$: 48.500,00	NAT. DESP: 44905234	
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/016393/2016.	EMP: 000068.	
DATA: 17/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - EPP.		
OBJETO: Anulação da NE 0052 por não utilização do saldo		
VALOR R\$: 23.820,00	NAT. DESP: 449052.35.	
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.		
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.		
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000284.	
DATA: 03/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.		
OBJETO: Anulação da NE 0046 por não utilização do saldo no período		
VALOR R\$: 372.663,87	NAT. DESP: 319113.01.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.		
PROCESSO: 11/000714/2016.	EMP: 000297.	
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.		
OBJETO: Atender despesas com diferença de pagamento referente a obrigações patronais UNISAUDE.		
VALOR R\$: 7.966,52.	NAT. DESP: 319013.08.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.		
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000298.	
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.		
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV, referente a folha de pessoal dos meses de fevereiro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.		
VALOR R\$: 4.590.200,30.	NAT. DESP: 319113.01.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.		
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000299.	
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.		
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV cota 20% art. 122 referente a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.		
VALOR R\$: 6.869.946,63.	NAT. DESP: 339197.25.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0003.		
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.		
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000300.	
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.		
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV patronal referente a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.		
VALOR R\$: 730.433,75.	NAT. DESP: 319113.03.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.		
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000301.	
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.		
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV patronal referente a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.		
VALOR R\$: 912,75.	NAT. DESP: 319192.27.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.		
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000302.	
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.		
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV patronal referente a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.		
VALOR R\$: 3.296,79.	NAT. DESP: 319192.29.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000294.	
DATA: 17/02/2017.	FONTE: 0240000000.	
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.		
OBJETO: Anulação da NE 231, em razão do saldo não utilizado no período.		
VALOR R\$: 9.365,88.	NAT. DESP: 339039.05.	
PROG. TRAB: 10.61204.18.122.0063.6561.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/001873/2017.	EMP: 000290.	
DATA: 09/02/2017.	FONTE: 0100000000.	
FAVORECIDO: SERASA S/A.		
OBJETO: Certificado digital padrão NF-e e NFC-e tipo A1 e certificado digital Code Signing para Java.		
VALOR R\$: 2.160,00.	NAT. DESP: 339039.01.	
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.		
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.		

PROCESSO: 11/001873/2017.	EMP: 000289.
DATA: 09/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Certificado digital site seguro com autenticação de servidores, canal criptográfico seguro, validade 01 ano.	
VALOR R\$: 5.040,00.	NAT. DESP: 339039.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000295.
DATA: 20/02/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistemas de informática.	
VALOR R\$: 240.000,00	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.61204.18.122.0063.6561.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/035554/2016.	EMP: 000062.
DATA: 03/02/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações elétricas e logicas para equipamentos de informática, instalações elétricas em geral, conforme termo de referência anexo ao PE 012/2016.	
VALOR R\$: 120.000,00.	NAT. DESP: 339030.24.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/035554/2016.	EMP: 000063.
DATA: 03/02/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
OBJETO: Atender despesas com manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e logicas para equipamentos de informática, conforme termo de referência anexo ao PE 012/2016.	
VALOR R\$: 200.000,00	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000035/2014.	EMP: 000288.
DATA: 08/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: BELMIRA AYALA FARIA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Ribas do Rio Pardo/MS.	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/016376/2014.	EMP: 000285.
DATA: 03/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MANOEL FERREIRA BEZERRA.	
OBJETO: Atender despesas com IPTU do imóvel locado para atender a Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados.	
VALOR R\$: 1.482,65.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/033465/2013.	EMP: 000293.
DATA: 17/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A.	
OBJETO: Anulação da NE 0188, pelo saldo insuficiente para liquidação da despesa.	
VALOR R\$: 378,66	NAT. DESP: 339039.97.58.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000291.
DATA: 14/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de vales transporte em atendimento aos servidores desta Secretaria lotados em Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 1.955,85.	NAT. DESP: 339049.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000308.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: AGEPREV art. 23 da Lei 3.150 inativos/aposentados referente a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 5.692.664,00.	NAT. DESP: 319113.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000309.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV art. 23 da Lei 3.150 inativos/pensionistas referente a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 1.849.339,81.	NAT. DESP: 319113.16.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000310.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 33.630,98.	NAT. DESP: 319092.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000311.
DATA: 24/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV art. 23 da Lei 3.150 inativos/pensionistas (retroativo) referente a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 7.249,19.	NAT. DESP: 319113.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000296.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anular NE 0043, em razão do saldo insuficiente para liquidação	
VALOR R\$: 6.300,00.	NAT. DESP: 319092.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000303.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 5.832,51.	NAT. DESP: 319011.09.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000304.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 8.327,28.	NAT. DESP: 319011.14.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000305.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 17.103,97.	NAT. DESP: 319092.11.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000306.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesa com a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RGPS.	
VALOR R\$: 315,74.	NAT. DESP: 319011.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000307.
DATA: 23/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de fevereiro/2017/RGPS.	
VALOR R\$: 36.222,88.	NAT. DESP: 319094.03
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000189/2017.	EMP: 000286.
DATA: 06/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.	
OBJETO: Despesa com taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais.	
VALOR R\$: 2.500,00	NAT. DESP: 339047.04.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000115/2014.	EMP: 000287.
DATA: 08/02/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EDIVAN MARQUES MOYA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Itaporã/MS.	
VALOR R\$: 1.550,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 4/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 4/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00005	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA	SV	92710022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-15 05:20:00.0	2017-03-16 21:59:00.0	1295.38

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CASA CIVIL - Secretária de Estado da Casa Civil

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00012	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	SV	47815026	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-03-06 04:10:00.0	2017-03-11 21:59:00.0	670.31
00013	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627022 426919021	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-03-09 19:15:00.0	2017-03-10 20:59:00.0	5238.78
00014	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627022 426919021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-13 05:20:00.0	2017-03-14 21:59:00.0	3972.16

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	HUILSON PASQUALI MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES WALKES JACQUES VARGAS	NS NS NS	555.017.701-30 602.829.679-15 012.508.621-08	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-14 05:52:00.0	2017-03-15 22:13:00.0	5010.24

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00269	JONATAN CALEBE DINIZ COSTA FERNANDA WILLEMANN DE SOUZA	NS NS	077.559.019-39 724.209.951-04	ID	Campo Grande - Brasília	2017-03-01 07:51:00.0	2017-03-01 10:30:00.0	1684.98
00282	ROSELI DE OLIVEIRA PINTO DANIEL OLIVEIRA KLEIN	NS NS	949.541.510-15 064.762.391-98	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-03-02 07:51:00.0	2017-03-02 10:30:00.0	1120.73
00287	SUMIKO OZAKI HIRANO RUBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	NS NS	286.417.601-72 481.354.881-49	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-02 17:32:00.0	2017-03-04 15:35:00.0	3286.38
00290	RENATA GUIMARÃES MENDONÇA DE SANTANA	NS	005.693.351-75	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-06 06:00:00.0	2017-03-07 20:40:00.0	1424.89
00292	FRANCIANE DA CRUZ LIMA RHAFEL DA CRUZ FERREIRA	NS NS	019.128.141-70 070.645.361-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-03-05 06:40:00.0	2017-03-05 09:25:00.0	1631.80
00293	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA JUNIOR SELMA PEREIRA BAPTISTA	NS NS	022.790.241-60 543.577.051-34	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-03 11:20:00.0	2017-03-03 14:10:00.0	1426.78
00294	ROSINHA MENDES ROSANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES LUCAS FERNANDO MAGALHÃES DA SILVA BRITES MARIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES	NS NS NS NS	773.953.951-15 035.573.291-27 035.539.541-08 058.841.831-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-03-02 11:20:00.0	2017-03-02 14:10:00.0	2812.02
00297	MAIKE DOS SANTOS MARTINS ANNY ALVES OVIEDO JOSE OVIEDO MARTINS	NS NS NS	047.884.591-08 893.613.421-34 071.743.291-28	ID	Campo Grande - Londrina, Campo Grande - Londrina	2017-03-02 06:13:00.0	2017-03-02 10:10:00.0	1940.97
00303	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-01 19:15:00.0	2017-03-01 22:05:00.0	1598.78
00321	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	SV	119756022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-08 07:51:00.0	2017-03-10 20:15:00.0	1488.78
00322	LARISSA DOMINGUES CASTILHO	SV	99603022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-09 05:20:00.0	2017-03-10 21:59:00.0	1291.08
00324	ANGELA CRISTINA RODRIGUES CUNHA CASTRO L	SV	75724023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-08 14:24:00.0	2017-03-09 21:59:00.0	2043.00
00326	HELIO ROSA DE ARAÚJO MARIA RENATA DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO ANTONIO CARLOS DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO	NS NS NS	873.671.221-34 013.110.361-05 3067680728	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2017-03-08 13:40:00.0	2017-03-08 16:00:00.0	1145.60
00327	PATRICIA DA SILVA PRISCILA SILVA RIBEIRO	NS NS	748.333.321-91 066.121.241-64	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-03-13 05:52:00.0	2017-03-13 08:25:00.0	1435.16
00328	ODIRLEY BALBINO VIEGAS	NS	698.428.921-15	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-03-12 10:25:00.0	2017-03-12 12:50:00.0	870.38
00329	MARIA VITORIA AVELINO PELEGRINELLI ALYNE AVELINO DA SILVA CICERO FERREIRA VERMIEIRO CELMA DAS DORES MACEDO VERMIEIRO	NS NS NS NS	067.139.181-07 019.381.411-05 391.140.901-04 837.215.761-87	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-03-11 14:25:00.0	2017-03-21 15:40:00.0	3772.80

00330	CARLOS ALBERTO ANGELO RAFAEL LOPES VIEIRA	NS NS	321.660.441-15 046.815.591-05	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-03-12 05:30:00.0	2017-03-12 10:05:00.0	1054.98
00331	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS IZABELLY RAMOS DE SOUZA	NS NS	281.919.848-14 075.114.311-19	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-03-12 14:15:00.0	2017-03-12 17:20:00.0	1811.90
00332	CARLOS ALBERTO GOMES WITT EVERTON LEITE WITT	NS NS	785.144.361-04 068.218.251-65	ID	Campo Grande - Brasília	2017-03-14 05:20:00.0	2017-03-14 07:55:00.0	2346.78
00333	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-14 06:30:00.0	2017-03-14 09:20:00.0	1968.78
00334	GILBERTO ESCOMPARI PEREZ TIAGO RODRIGUES PEREZ	NS NS	278.367.549-87 317.521.228-01	ID	Campo Grande - Brasília	2017-03-13 05:52:00.0	2017-03-13 08:25:00.0	1840.78
00335	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-03-13 14:24:00.0	2017-03-13 17:05:00.0	1866.80
00336	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-14 19:15:00.0	2017-03-14 22:05:00.0	2026.78
00337	ALICE REGINA DE ALMEIDA	NS	608.487.311-15	ID	Campo Grande - Goiânia	2017-03-13 06:40:00.0	2017-03-13 09:00:00.0	623.39
00338	ANTONIO PEREIRA DIAS ANTONIO CARLOS PEREIRA DIAS	NS NS	501.681.261-68 012.752.511-45	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-12 06:40:00.0	2017-03-12 09:25:00.0	2126.78
00339	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-13 06:40:00.0	2017-03-14 16:00:00.0	3165.07
00340	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA SONIA MALDONADO BARBOSA	NS NS	542.194.181-72 955.646.678-91	ID	Campo Grande - Campinas	2017-03-14 02:55:00.0	2017-03-14 05:20:00.0	1744.78
00341	HELENA ALVES FERREIRA ROMODA CLAUDINEI FERREIRA DOURADO	NS NS	297.041.778-28 095.538.528-82	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-12 16:40:00.0	2017-03-17 18:36:00.0	3474.94
00342	ARISTIDES RAMIRES DEBORA MORLAS RAMIRES	NS NS	286.725.421-34 024.336.381-86	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-12 16:40:00.0	2017-03-13 20:59:00.0	3922.38
00343	MAGNO DE SOUZA DA SILVA VANESSA NASCIMENTO RAMOS	NS NS	032.024.741-46 046.394.001-60	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-03-14 14:20:00.0	2017-03-15 22:13:00.0	2056.40
00344	ILSON PEREIRA BENAGEM ROSA VITOR DE AZEVEDO RAFAEL VITOR DE AZEVEDO BENAGEM	NS NS NS	956.826.191-53 385.553.601-53 009.427.811-39	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-03-11 14:00:00.0	2017-03-11 17:07:00.0	2605.47
00345	OSMAR MULLER LUCIANE RAMOS MULLER	NS NS	481.092.401-78 029.481.981-94	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-13 06:30:00.0	2017-03-14 18:36:00.0	3559.84
00346	ROSINHA MENDES ROSANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES LUCAS FERNANDO MAGALHÃES DA SILVA BRITES MARIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES	NS NS NS NS	773.953.951-15 035.573.291-27 035.539.541-08 058.841.831-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-03-13 09:40:00.0	2017-03-13 10:20:00.0	3628.98
00347	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-03-13 18:05:00.0	2017-03-15 17:25:00.0	4060.32
00348	ALINE APARECIDA DA SILVA ORENI APARECIDA BENTO DA SILVA	NS NS	042.126.161-73 004.021.991-70	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-13 06:40:00.0	2017-03-13 09:25:00.0	1826.78
00349	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES	NS	489.174.431-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-10 20:15:00.0	2017-03-10 20:59:00.0	1069.80
00350	DARLENE VENEGA MARQUES MAXIMUS ALEXADRE MARQUES TEIXEIRA GOMES	NS NS	015.051.251-11 073.554.841-25	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-03-11 06:40:00.0	2017-03-11 13:00:00.0	2013.88
00351	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-11 14:24:00.0	2017-03-13 20:59:00.0	4164.58
00352	ANNY ALVES OVIEDO MAIKE DOS SANTOS MARTINS JOSE OVIEDO MARTINS	NS NS NS	893.613.421-34 047.884.591-08 071.743.291-28	ID	Londrina - Campo Grande, Londrina - Campo Grande	2017-03-11 17:35:00.0	2017-03-11 21:00:00.0	2946.17
00353	MARTA OLIVEIRA DE SOUZA PRESTES ADAVILTOM JOARILDO DE SOUZA BRANDAO	NS NS	805.065.341-20 712.984.951-72	ID	Brasília - Campo Grande	2017-03-15 21:30:00.0	2017-03-15 22:13:00.0	1435.38
00354	JOAO CARLOS FRANCO MARTINS	NS	436.192.821-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-13 20:15:00.0	2017-03-13 20:59:00.0	899.80
00355	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO SANDRA HELENA PINHEIRO	NS NS	006.848.241-83 858.122.501-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-12 14:55:00.0	2017-03-12 15:35:00.0	2139.60
00356	VENCESLAU RAMAO AMARILHA MARIANA FLORES	NS NS	501.179.391-53 042.742.601-43	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-03-13 14:55:00.0	2017-03-13 17:45:00.0	1169.54
00357	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-03-13 20:15:00.0	2017-03-13 20:59:00.0	1497.65
00358	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2017-03-13 18:55:00.0	2017-03-13 22:13:00.0	406.17
00359	IAN LANDGRAF FORTES DE SOUZA ISMAEL FREITAS DE SOUZA DALVA LANDGRAF FORTES	NS NS NS	066.388.791-70 343.713.701-87 881.272.651-87	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-03-13 19:25:00.0	2017-03-13 20:15:00.0	2116.92
00360	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-03-14 05:20:00.0	2017-03-14 07:55:00.0	1278.39
00361	MARILUCE ANTUNES DA SILVA	NS	038.921.211-33	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-14 04:10:00.0	2017-03-14 06:50:00.0	1063.39
00362	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA TAINARA DA COSTA MACIEL	NS NS	273.335.311-04 995.369.271-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 17:32:00.0	2017-03-15 20:59:00.0	3592.18
00363	FRANCIANE DA CRUZ LIMA RHAFAEL DA CRUZ FERREIRA	NS NS	019.128.141-70 070.645.361-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 20:15:00.0	2017-03-14 20:59:00.0	1709.75
00364	ELAINE RIQUEIRA DE SOUZA LEONARDO ANTONIO RIQUEIRA MATTOSO	NS NS	003.456.211-74 734.586.191-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 11:30:00.0	2017-03-14 12:10:00.0	1987.60
00365	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA JUNIOR SELMA PEREIRA BAPTISTA	NS NS	022.790.241-60 543.577.051-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-15 15:20:00.0	2017-03-15 16:00:00.0	1809.10
00367	GUILHERME WALNEIR MERTZ CARINA WALNIER MERTZ	NS NS	099.753.979-80 048.766.909-60	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-03-14 10:25:00.0	2017-03-15 23:30:00.0	2798.80
00369	FABIANA SILVERIO PENA JOAO PAULO PENA SELLES	NS NS	866.301.051-68 072.933.321-30	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-03-14 16:40:00.0	2017-03-14 19:25:00.0	1553.61
00370	KETHELYN CRISTINE LOURENCO DOS SANTOS MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO	NS NS	050.879.521-43 020.410.431-99	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 12:40:00.0	2017-03-14 13:20:00.0	1566.43
00371	ALCINDO ROCHA FREITAS ODAIR ROCHA DE FREITAS	NS NS	909.358.881-87 639.694.081-72	ID	Bauru - Campo Grande	2017-03-14 18:35:00.0	2017-03-14 22:30:00.0	2178.72

00372	ILSON PEREIRA BENAGEM ROSA VITOR DE AZEVEDO RAFAEL VITOR DE AZEVEDO BENAGEM	NS NS NS	956.826.191-53 385.553.601-53 009.427.811-39	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-03-14 14:00:00.0	2017-03-14 17:07:00.0	2605.47
00373	LEONARDO PEREIRA CARDOSO CHIOZZI	NS	025.694.321-48	ID	Brasília - Campo Grande	2017-03-14 21:15:00.0	2017-03-14 21:59:00.0	799.73
00374	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 20:15:00.0	2017-03-14 20:59:00.0	2039.60
00375	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-03-14 21:50:00.0	2017-03-14 22:30:00.0	1108.48
00378	ALDO LEITE DE OLIVEIRA CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	NS NS	911.660.551-91 039.200.728-20	ID	DOURADOS - Campinas	2017-03-15 09:55:00.0	2017-03-15 13:00:00.0	2746.78
00386	ANTONIO PEREIRA DIAS ANTONIO CARLOS PEREIRA DIAS	NS NS	501.681.261-68 012.752.511-45	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 20:15:00.0	2017-03-14 20:59:00.0	2139.60
00389	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS IZABELLY RAMOS DE SOUZA	NS NS	281.919.848-14 075.114.311-19	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-03-15 08:10:00.0	2017-03-15 09:30:00.0	1777.66
00390	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-03-14 21:30:00.0	2017-03-14 22:13:00.0	675.48
02485	LEONARDO PEREIRA CARDOSO CHIOZZI	NS	025.694.321-48	ID	Campo Grande - Brasília	2017-03-07 05:52:00.0	2017-03-07 08:25:00.0	311.66
02486	ROZINEIDE BENTEU ANDRADE ANTONIO ANDRADE GUILHERME BENTEU ANDRADE	NS NS NS	003.755.811-03 212.550.911-34 057.042.651-03	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-13 16:40:00.0	2017-03-13 19:15:00.0	934.98
02488	DAVI DIAS VERAS DE OLIVEIRA JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NS NS	060.672.731-01 456.615.451-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 04:10:00.0	2017-03-15 18:36:00.0	867.37
02490	ROBERTO CARLOS PIRES RANGEL NOELY DE CARVALHO RANGEL	NS NS	105.725.858-02 089.058.288-25	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-05 16:40:00.0	2017-03-05 19:15:00.0	807.32
02492	MARIA MARTA ANTUNES DOS SANTOS DE SOUZA JACSON CARNEIRO DE SOUZA	NS NS	582.612.141-68 480.550.001-82	ID	Campo Grande - Cascavel	2017-03-13 06:13:00.0	2017-03-13 14:40:00.0	841.32
02495	LOURENÇO ARGUILERA ACUNHA ALICE RIBEIRO ARGUILERA ACUNHA	NS NS	662.280.771-04 059.095.931-02	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-03-14 14:24:00.0	2017-03-14 17:05:00.0	542.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	DIOGO RONDON DA ROCHA DAVI JOSE BUNGENSTAB MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	SV SV SV	24917022 81019022 95107026	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-08 06:30:00.0	2017-03-10 23:30:00.0	1950.75

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo de Aperfeiçoamento Fazendário

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	ELAINE LEAO FERNANDES DOS REIS ORAIDE SERAFIM B. KATAYAMA	SV SV	11977024 34169024	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2017-03-15 05:52:00.0	2017-03-19 23:30:00.0	2148.48
00003	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-08 05:52:00.0	2017-03-08 20:15:00.0	1154.45
00004	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-13 05:52:00.0	2017-03-16 20:15:00.0	1140.18
00006	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2017-03-06 04:10:00.0	2017-03-10 21:59:00.0	2023.39
00008	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-10 10:50:00.0	2017-03-10 20:59:00.0	2313.19

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	FERNANDA GONZAGA FERREIRA NELSON CINTRA RIBEIRO	SV SV	436477021 427007021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-06 07:51:00.0	2017-03-06 21:59:00.0	2652.36
00005	FERNANDA DA SILVA BENTASOL NELSON CINTRA RIBEIRO	SV SV	427460022 427007021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-03-14 10:50:00.0	2017-03-15 13:20:00.0	4006.38
00006	LUSIANE FREDRICH	SV	428594021	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-03-15 12:40:00.0	2017-03-15 13:20:00.0	979.80
00007	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC DINAIR REZENDE MARQUES	SV SV	43244022 106948024	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-03-15 06:13:00.0	2017-03-19 09:55:00.0	2212.38

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	OSVALDO ANTONIO RIEDLINGER DOS SANTOS	SV	51166023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-07 05:52:00.0	2017-03-08 22:13:00.0	1291.08
00007	LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV	93689021	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2017-03-14 06:40:00.0	2017-03-15 22:30:00.0	873.29

00008	RICARDO EBOLI G FERREIRA	SV	47310022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-14 06:30:00.0	2017-03-15 23:30:00.0	1223.08
-------	--------------------------	----	----------	----	--	--------------------------	--------------------------	---------

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	SV	427375021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-03-08 14:24:00.0	2017-03-10 13:20:00.0	572.91
00002	MARCIO CAVASSA DO VALLE	SV	42353021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-15 07:51:00.0	2017-03-17 20:15:00.0	1015.28

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECTEI - Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	EDUARDO DELGADO ASSAD	NS	208.225.706-10	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2017-03-06 17:00:00.0	2017-03-08 20:40:00.0	1421.29

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-03-13 19:25:00.0	2017-03-16 10:30:00.0	1221.28
00007	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	SV	102335023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-08 07:51:00.0	2017-03-08 22:13:00.0	1358.08

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-03-11 02:55:00.0	2017-03-21 10:20:00.0	704.52
00011	RAFAELA LEÃO OSORIO	NS	033.761.561-66	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-03-14 10:45:00.0	2017-03-16 10:55:00.0	851.18
00012	ANDRÉ REGO MACIEIRA	NS	088.884.387-93	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-03-13 20:00:00.0	2017-03-15 21:10:00.0	915.32
00013	ALEXANDRE VELLOSO GUIMARÃES	NS	062.996.648-60	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-03-14 14:25:00.0	2017-03-16 10:55:00.0	906.18
00014	IVAN PATELLI JULIANI BOSCARIOL	NS	338.136.298-48	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-03-14 10:45:00.0	2017-03-16 10:55:00.0	851.18
00015	RENATA LARA DINIZ BRANDAO	SV	113255021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-13 05:20:00.0	2017-03-16 20:15:00.0	1502.68
00016	ROBERTA KATAYAMA NEGRISOLLI JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO	SV SV	432383022 126188024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-14 05:52:00.0	2017-03-14 21:59:00.0	2582.16

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMADE - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00007	BRUNO GOUVEA BASTOS LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES	SV SV	79261021 431917021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-08 05:52:00.0	2017-03-08 20:15:00.0	2840.36
00009	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-03-09 19:15:00.0	2017-03-09 22:05:00.0	1168.39

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	WANDER MATOS DE AGUIAR	SV	65637021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2017-03-06 04:10:00.0	2017-03-11 15:35:00.0	1179.36
00011	MARIA DA SILVA PEIXOTO	SV	59289021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-14 06:25:00.0	2017-03-16 20:15:00.0	675.45
00014	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	SV	33238021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-14 05:52:00.0	2017-03-14 20:15:00.0	1200.18
00017	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA	SV	6544023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-07 07:51:00.0	2017-03-07 20:15:00.0	1221.28
00018	WANDER MATOS DE AGUIAR	SV	65637021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-03-15 05:52:00.0	2017-03-16 22:13:00.0	865.42

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.208, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova a matriz curricular com carga horária ampliada do Programa Ensino Médio Inovador, para a Escola Estadual Antônio Valadares, sediada no Município de Terenos/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 02, de 30 de janeiro de 2012, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 8 de novembro de 2013, na Resolução/SED n. 3.200, de 31 de janeiro de 2017, e na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a matriz curricular da etapa do ensino médio com carga horária ampliada do Programa Ensino Médio Inovador, de que trata o anexo único desta Resolução, para a Escola Estadual Antônio Valadares, a ser operacionalizada na extensão, nas dependências da Escola Municipal Jamic – Pólo, ambas sediadas no Município de Terenos/MS.

Art. 2º A Escola Estadual Antônio Valadares atenderá à Resolução/SED n. 3.196, de 30 de janeiro de 2017, à Resolução/SED n. 3.200, de 31 de janeiro de 2017, e à Resolução/SED n. 3.201, de 2 de fevereiro de 2017, no que couber.

Art. 3º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação do titular da Secretaria de Estado de Educação/SED/MS.

Art. 4º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 5º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.031, de 8 de março de 2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.208, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Matriz Curricular do ensino médio – Ensino Médio Inovador
Escola Estadual Antônio Valadares – Terenos/MS
Extensão Escola Municipal Jamic – Pólo – Terenos/MS

Ano: a partir de 2017

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
Linguagens		Língua Portuguesa	04	04	04
		Arte	02	02	01
		Educação Física	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês*	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol**	01	01	01
Ciências da Natureza		Física	04	04	04
		Química	04	04	04
		Biologia	04	04	04
		Eixos Temáticos: Terra – Vida - Trabalho	02	02	02
Matemática	Matemática	04	04	04	
Ciências Humanas		História	02	02	03
		Geografia	02	02	03
		Sociologia	02	01	01
		Filosofia	01	02	01
		Subtotal BNC	36	36	36
Atividades Integradoras		Projeto de Vida	01	01	-
		Pós-médio	-	-	01
		Estudo Orientado	01	01	01
		Atividade Eletiva I	01	01	01
		Atividade Eletiva II	01	01	01
		Atividade Eletiva III	01	01	01
	Subtotal PD	05	05	05	
Totais de Cargas Horárias		Semanal em h/a	41	41	41
		Anual em h/a	1.640	1.640	1.640
		Anual em horas	1.367	1.367	1.367

*Obrigatória

** Facultativa

Tornar sem efeito a Retificação publicada no Diário Oficial do Estado n. 9372, 20/03/2017, pág. 22, referente ao Termo de Fomento n. 26.613.

Retificação por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.310 de 20/12/16, pág. 16.

Extrato de Termo de Fomento n. 26.613, Processo: 29/020.451/2016.

Onde se lê: Valor: R\$ 19.476,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de

Recursos 0103000000, ND 44504100, item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005195 de 29/11/2016.

Leia-se: Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador COVEN2191, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND/Item 44504101, Nota de Empenho 2016NE005195, de 29/11/2016 e ND/Item 3350401, Nota de Empenho 2016NE005196, de 29/11/2016.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.303 de 09/12/2016, página 11.

Extrato de Termo de Colaboração n. 26.542, Processo: 29/039.305/2016, APM da EE Prof. Luiz Mongelli.

Onde se lê: Assinatura: 30/11/2016.

Leia-se: Assinatura: 28/11/2016

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 038/2017, aprovado em 07/03/2017.

PROCESSO N.º: 29/003103/2017.

INTERESSADO: Sarai Obando Leon.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Sarai Obando Leon, na *Iglesia Cristiana "Agua Viva de La Roca"*, localizada em Vinto, Departamento Cochabamba, Bolívia.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 041/2017, aprovado em 07/03/2017.

PROCESSO N.º: 29/005550/2017.

INTERESSADO: Job Andre

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Job Andre, cujos diplomas foram expedidos pelo *Ministère de l'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, localizado em Port-au-Prince, República do Haiti.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 045/2017, aprovado em 08/03/2017.

PROCESSO N.º: 29/007259/2017.

INTERESSADO: Matteo Brazzale.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Matteo Brazzale, no *Istituto Comprensivo Statale 3 Schio "Il Tessitore"*, localizado em Schio, Itália.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 046/2017, aprovado em 08/03/2017.

PROCESSO N.º: 29/007738/2017.

INTERESSADO: Scarlett Gloribett España Moran

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Scarlett Gloribett España Moran, no colégio *Adventista del Pacífico*, localizado em Guayaquil, Província de Guayas, Equador.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 052/2017, aprovado em 08/03/2017.

PROCESSO N.º: 29/008639/2017.

INTERESSADO: Elaine Weber Goerch/Raphael de Alcantara Souza

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Raphael de Alcantara Souza, na *Escola de Comércio de Lisboa*, localizada em Lisboa, Portugal.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio n.º 26.795/2017 - 049/2017

Processo n.º: 27/003.836/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - CNPJ n. 33.741.612/0001-94

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando à implantação de uma sala de terapia ocupacional para atender os alunos em

terapia ocupacional na Escola Especial Colibri, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 01030000, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001099, emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 27.200,00, Natureza de Despesa n. 44504201 - para investimento, e Nota de Empenho n. 2017NE001339, emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 12.800,00, Natureza de Despesa n. 33504101 - para custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Nery Pinto Ribeiro - CPF/MF n. 409.178.437-20

Extrato do Convênio n.º 26.862/2017 - 051/2017

Processo n.º: 27/003.563/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação - ACBR - CNPJ n. 00.190.314/0001-02.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de materiais fisioterápicos permanentes diversos para prestação de atendimento terapêutico, objetivando a reabilitação de pacientes com deficiência, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE000988, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Paulo Marcio Machado Metello - CPF/MF n. 175.129.721-72

Extrato do Convênio n.º 26.793/2017 - 052/2017

Processo n.º: 27/003.695/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação - ACBR - CNPJ n. 00.190.314/0001-02.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento e custeio, visando à aquisição de materiais fisioterápicos permanentes diversos e material de consumo, objetivando reabilitação de pacientes com deficiência física, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001011, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 19.660,41, e Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2017NE00989, no valor de R\$ 339,59, emitida em 23/02/2017.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Paulo Marcio Machado Metello - CPF/MF n. 175.129.721-72

Extrato do Convênio n.º 27.065/2017 - 054/2017

Processo n.º: 27/003.815/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais para cirurgias, para aumentar o atendimento no Pronto Socorro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001258, emitida em 15/03/2017, no valor de R\$ 100.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Ariovaldo Boer - CPF/MF n. 558.972.408-25

Extrato do Convênio n.º 26.776/2017 - 035/2017

Processo n.º: 27/003.952/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - CNPJ n. 03.163.888/0001-71

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.002, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001242, emitida em 13/03/17, no valor de R\$ 40.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Jair Alves de Souza - CPF/MF n. 005.022.271-68

Extrato do Convênio n.º 26.775/2017 - 036/2017

Processo n.º: 27/003.950/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - CNPJ n. 03.163.888/0001-71

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos para realização de cirurgias na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 26.667,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001241, emitida em 13/03/2017, no valor de R\$ 26.667,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Jair Alves de Souza - CPF/MF n. 005.022.271-68

Extrato do Convênio n.º 27.108/2017 - 037/2017

Processo n.º: 27/003.953/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - CNPJ n. 03.163.888/0001-71

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamento para realização de atendimento a pacientes internados na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE001243, emitida em 13/03/2017, no valor de R\$ 30.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Jair Alves de Souza - CPF/MF n. 005.022.271-68

Extrato do Convênio n.º 26.936/2017 - 038/2017

Processo n.º: 27/003.954/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - CNPJ n. 03.163.888/0001-71

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando à aquisição de material de consumo para a melhoria das condições no atendimento e nos procedimentos cirúrgicos em atendimento dos pacientes pelo SUS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001261, emitida em 15/03/2017, no valor de R\$ 20.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/03/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Jair Alves de Souza - CPF/MF n. 005.022.271-68

Extrato do Convênio n.º 26.794/2017 – 016/2017**Processo n.º: 27/003.998/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação Pestalozzi de Aquidauana - CNPJ n. 15.465.305/0001-46.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento visando à aquisição de um (01) veículo zero km para transportar pacientes, deficiente intelectual e/ou múltiplas; para atendimento clínicos especializados, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 0103, Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE001172, emitida em 09/03/2017, no valor de R\$ 60.000,00.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.**Data ass.:** 20/03/2017.**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Nelson Scaff - CPF/MF n. 004.011.371-04**Extrato do Convênio n.º 26.782/2017 – 019/2017****Processo n.º: 27/003.813/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação Pestalozzi de Aquidauana - CNPJ n. 15.465.305/0001-46.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio e investimento, visando reabilitar pacientes com deficiência física e ou mental, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE1170, emitida em 09/03/2017, no valor de R\$ 19.806,90, para investimento; e Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE1171, emitida em 09/03/2017, no valor de R\$ 193,10, para custeio.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.**Data ass.:** 20/03/2017.**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Nelson Scaff - CPF/MF n. 004.011.371-04**Republica-se por conter erro no original, publicado no D.O.E n.º 9372 – Pag. 23****Extrato do Convênio n.º 26.844/2017 – 043/2017****Processo n.º: 27/003.865/2016**

Onde se lê:

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001246, emitida em 14/03/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Leia-se:

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0022, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001248, emitida em 14/03/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.097/2017****TERMO DE CESSÃO DE USO.****PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Sidrolândia- CNPJ sob n.º 035.01574/0001-31.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n.º 003/2017, anexo, com a finalidade de atender a "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com aquisição de veículo para equipes volantes do CRAS", objeto do Convênio n. 802159/2014/MDS/SNAS.**AMPARO LEGAL** Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consento das partes.**DATA DA ASS:** 09 de março de 2017.**FORO:** Campo Grande/MS.**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Marcelo de Araujo Ascoli /Prefeito - CPF 519.593.991-87.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.100/2017****TERMO DE CESSÃO DE USO.****PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana- CNPJ sob n.º 034.522.99/0001-03.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n.º 006/2017, anexo, com a finalidade de atender a "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com aquisição de veículo para equipes volantes do CRAS", objeto do Convênio n. 802159/2014/MDS/SNAS.**AMPARO LEGAL** Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consento das partes.**DATA DA ASS:** 09 de março de 2017.**FORO:** Campo Grande/MS.**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Odilon Ferraz Alves Ribeiro /Prefeito - CPF 609.079.321-34.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.095/2017****TERMO DE CESSÃO DE USO.****PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Negro- CNPJ sob n.º 03.501.558/0001-49.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n.º 007/2017, anexo, com a finalidade de atender a "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com aquisição de veículo para equipes volantes do CRAS", objeto do Convênio n. 802159/2014/MDS/SNAS.**AMPARO LEGAL** Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consento das partes.**DATA DA ASS:** 09 de março de 2017.**FORO:** Campo Grande/MS.**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Cleidimar da Silva Camargo /Prefeito - CPF 825.450.811-91.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000185/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – **CNPJ n.º 03.983.632/0001-00.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a **conjugação de esforços para atendimento a crianças de zero a dois anos na creche do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi", administrada pela AGEPEN.**
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11261 de 16/06/03, e alt., na Resolução SEFAZ n 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações, e pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no que couber.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mútua, terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses.****DATA DA ASS:** **20/02/2017****ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre.CPF n.º 404.297.171-72
Aud de Oliveira Chaves. CPF nº 176.911.091-72.**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA AGEPAN Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2017.***Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea "c", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001; no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 14.443, de 6 de abril de 2016 e, ainda, a deliberação da Diretoria Executiva conforme Ata nº 09, de 20 de março de 2017, e o que consta no processo nº 51/200.199/2017.

Considerando que em 14 de março de 2017 completaram-se 12 (doze) meses de vigência dos coeficientes tarifários aprovados pela Portaria nº 128;

Considerando a solicitação de atualização tarifária dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal, apresentada pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul – Rodosul,

Considerando que a Nota Técnica nº 01/2017/CRE/DTR, de 21 de fevereiro de 2017, propôs a manutenção da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a atualização dos coeficientes tarifários;

Considerando que a referida Nota Técnica foi submetida à Audiência Pública nº 001/2017, realizada em 16 de março de 2017, com vistas a colher subsídios, opiniões e sugestões dos entes envolvidos e dar publicidade e transparência à ação regulatória, por meio das eventuais contribuições apresentadas;

Considerando que não se registrou a apresentação de contribuições e sugestões, nem a presença de participantes por ocasião da realização da Audiência Pública;

Considerando a variação acumulada do IPCA-IBGE no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 09, de 20 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar, a partir de 01 de abril de 2017, em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) os coeficientes tarifários das linhas estruturais, regionais (com ou sem características de transporte urbano) e locais, no transporte rodoviário intermunicipal em Mato Grosso do Sul.

§ 1º Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos coeficientes tarifários para rodovias com piso de terra, com relação aos mesmos

coeficientes para piso de asfalto.

§ 2º Fica mantido o incremento nos coeficientes tarifários de até 20% (vinte por cento) nas ligações intermunicipais que ofereçam padrões de serviços executivos ou leito, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 28; incisos I e II do art. 59, e inciso II do art. 93, todos do Anexo Único do Decreto nº 9.234, de 12 de novembro de 1998.

Art. 2º Os novos coeficientes tarifários são aqueles constantes no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

COEFICIENTES TARIFÁRIOS DO SISTEMA RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Sistema/Linha	Coeficientes Tarifários com Impostos (R\$/pass/km)	
	Piso de Asfalto	Piso de Terra
Estrutural	0,252035	0,315044
Regional	0,251068	0,313835
Regional com característica urbana (*)	0,217386	0,271733
Local	R\$ 3,70	

Obs.: A tarifa mínima das linhas Estrutural, Regional e Regional com características urbana fica fixada em R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos).
(*) coeficiente tarifário com isenção de ICMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem os artigos 10, 11, 12, 22, 23 e 41, VII da Lei nº 7.210/84 (LEP), bem como os artigos 17, 20, 21, III e XVII e 33 do Decreto Estadual nº 12.140/2006 (RIBUP);

Considerando a necessidade de regulamentar, aprimorar e sistematizar a Normatização das Providências Funerárias para os Custodiados da AGEPEN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentar o resultado final e efetivo dos trabalhos para a publicação de Portaria de regulamentação e sistematização da Normatização das Providências Funerárias para os Custodiados da AGEPEN/MS;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO
32123022	Elaine Arima Xavier Castro	Assistência e Perícia, Psicóloga – Diretora de Assistência Penitenciária	Presidente
106285022	Alessandra Siqueira dos Santos	Assistência e Perícia – Assistente Social	Membro
40531022	Ana Paula Fernandes Strang	Administração e Finanças	Membro
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Administração e Finanças Diretor de Administração e Finanças	Membro
10479021	Nair Mendes de Borba	Administração e Finanças – Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos	Membro

Art. 3º A Comissão, para a realização do seu trabalho, contará com o apoio jurídico da Procuradoria de Entidade Pública da AGEPEN/MS;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 17 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2014/AGEPEN Nº Cadastral 3056

Processo: 31/600.057/2013
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e IOLANDA FERREIRA ARAÚJO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo contratual por período de doze meses ao Contrato nº 002/2014 de locação de um imóvel urbano, conforme avaliação e conclusão do Parecer Técnico nº 024/2016, alterando a Cláusula Quinta do Contrato originário. É parte integrante deste Contrato, o Parecer Técnico nº 024/2015 e 014/17 - JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/02/2017 à 01/02/2018
Data da Assinatura: 01/02/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Iolanda Ferreira de Araújo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/AGEPEN Nº Cadastral 5840

Processo: 31/600.839/2015

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e EDITH AMIN KOBAYASHI e Jorge Yoshishilo Kobayashi

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 004/2016 por mais 12 (doze) meses, referente à locação de imóvel urbano, localizado à Rua Isaias Cândido Barbosa, nº 1.162, Bairro Pernambuco, na cidade de Cassilândia/MS, para continuidade da instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado e Patronato Penitenciário de Cassilândia, unidade prisional pertencente à estrutura organizacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS). É parte integrante deste instrumento o Parecer Técnico nº 013/2017 - JAE/SEINFRA, alterando a Cláusula Quinto contrato originário.

Ordenador de Despesas:

Ailton Stropa Garcia

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo:

01/02/2017 à 01/02/2018

Data da Assinatura:

01/02/2017

Assinam:

Ailton Stropa Garcia, EDITH AMIN KOBAYASHI e JORGE YOSHISHILO KOBAYASHI

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Apostila ao Contrato 0034/2015/AGESUL Nº Cadastral 5499

Processo: 57/100.823/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GSA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:

Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo OV n. 034/2015, de 09/09/2015, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª Residência Regional – Lote 2 de Corumbá – MS, de acordo com o DNIT – Fundação Getúlio Vargas, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 202.981,40 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos),

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli

Amparo Legal:

§8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura:

14/03/2017

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Gilmar Flores Bezerra

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0150/2016/AGESUL

Nº Cadastral 6927

Processo: 57/100.891/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 0150/2016, por mais 90 (noventa) dias, contados de 24/02/2017 à 24/05/2017 visando à Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Santa Tereza, trecho: Guia Lopes da Laguna – Entr. MS-166, numa extensão de 50,10m e largura de 10,0m, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal:

Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

23/02/2017.

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e José Carlos Teixeira.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0207/2016/AGESUL

Nº Cadastral 7371

Processo: 57/101.822/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 207/2016, cujo objeto consiste na obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversos bairros, no município de Navirai/MS., por mais 90 (noventa) dias.

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli

Amparo Legal:

artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

20/02/2017

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e José Alberto da Silva Júnior

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato Nº 0001/2017/AGRAER Nº Cadastral 7908

Processo: 63/202.548/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE
Objeto: Locação imóvel para Agraer de Sidrolândia (FUNTER)

Ordenador de Despesas:

ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.63901.21.631.0061.6662.0001 - PI FUNTERRA, Fonte de Recurso 0240000000, Natureza da Despesa 33903910, UGR 630202, 2017NE000234 de 07/03/2017 - LOCACAO DE IMOVEIS.
R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Valor:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal:

Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 7 de março de 2017.

Data da Assinatura:

07/03/2017

Assinam:

ENELVO IRADI FELINI e IR. MARIA RODRIGUES LEITE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2013/AGRAER

Nº Cadastral340

Processo: 21/500.122/2013
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adelson Mariano de Brito
Objeto: Alterar a vigência do Contrato até 06 de março de 2018.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal: Lei 2.152/00, bem como na Lei 2.598/02 e Resolução SEFAZ n. 2093/2007, sujeitando-se ainda à Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 13/02/2017
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e ADELMO MARIANO DE BRITO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 033/2015 - Contrato Nº C-015/2015/02 CONTRATADA: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1.), visando à alteração do valor contratual, com acréscimo de 25%, passando o valor estimativo total do contrato de R\$ 49.950,45 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 62.438,07 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017.

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Luciano Christian Gonçalves – S.H. INFORMÁTICA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 049, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"Credencia fundação que menciona para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN – MS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor operacionalizar a aplicação dos exames teóricos e técnicos necessários à primeira habilitação para a condução veicular, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e para os exames teóricos e técnicos para condutores infratores;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, combinado com as disposições da Resolução n. 358/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que permite o credenciamento de entidade pública para a aplicação dos exames teóricos e técnicos;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, criada e organizada de acordo com as disposições da Lei n. 8.958, de 20 de abril de 1994 e do Decreto n. 7.423/10, com personalidade jurídica de direito privado sem fins econômico, vinculada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, conta com recursos humanos e materiais próprios desta;

CONSIDERANDO que Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS abrange por sua atividade de educação o território do Estado e, por consequência a FAPEC possui a mesma abrangência;

CONSIDERANDO que a estrutura física e de recursos humanos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – MS, para a aplicação de provas teórica e técnica é deficitária, principalmente no interior do ESTADO;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR nos termos do artigo 148 do CTB e da Resolução n. 358/10 do CONTRAN, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

Art. 2º - A aplicação dos exames descritos no artigo anterior obedecerá às disposições da Legislação de Trânsito vigente e às disposições e orientações determinadas pela Presidência do DETRAN – MS e da Diretoria de Habilitação – DIRHAB do DETRAN – MS.

Art. 3º - Para a operacionalização dos exames teóricos e técnicos serão observadas as seguintes obrigações:

DO DETRAN-MS:

- Utilizar o banco de questões existente para a elaboração dos cadernos referentes aos exames a serem aplicados.
- Gerar as questões.
- Definir a composição do caderno de questões em relação ao número de questões por disciplina de cada curso, por meio da Diretoria de Educação – DIRET – DETRAN – MS.
- Realizar eletronicamente as correções dos exames, divulgando os resultados da capital em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após a aplicação, e nos demais municípios em, no máximo, 04 (quatro) dias úteis, após a aplicação dos exames.

DA FAPEC:

- Aplicar os exames especificados no artigo 1º desta Portaria, na capital e nos municípios do interior do Estado, conforme roteiro e cronograma definidos pela Diretoria de Habilitação – DIRHAB, do DETRAN – MS.
- Fornecer ao DETRAN – MS, no mínimo, 100 (cem) questões a cada trimestre para alimentação e renovação do banco de questões do DETRAN – MS, sendo 20 (vinte) para o banco dos exames de reciclagem do condutor infrator; 20 (vinte) para o banco de exames de renovação da CNH e 60 (sessenta) para o banco de questões da primeira habilitação.
- Imprimir os cadernos de questões e os cartões respostas, embalando-os e lacrando-os individualmente, conforme o agendamento de cada município, resguardando a segurança e sigilo necessários ao processo de aplicação dos exames.
- Submeter à apreciação da Diretoria de Habilitação – DIRHAB, do DETRAN – MS, todos os procedimentos das atividades a serem adotadas em razão deste credenciamento, bem como para acolher sugestões e orientações.
- Disponibilização de profissionais habilitados em Libras, para atendimento dos candidatos com deficiência auditiva.
- Gravação e disponibilização dos vídeos da aplicação dos exames teóricos, até o mês subsequente à realização do exame.
- Aplicação dos exames teóricos *online* em todos os municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como a disponibilização de recursos tecnológicos, equipamentos e sistemas.

Art. 4º - Para a operacionalização das atividades credenciadas, a FAPEC disporá ainda de:

- equipe técnica na área de informática;
- equipamentos e materiais necessários para impressão e correção eletrônica das provas;
- salas de aulas e mobiliário adequado com carteiras individuais para aplicação dos exames;
- recursos humanos necessários, capacitados e treinados, ao apoio interno e equipe de aplicadores dos exames na capital e nos demais município, sendo, no mínimo, 01 (um) aplicador por sala.

Art. 5º - Para o custeio do presente credenciamento o DETRAN – MS repassará mensalmente à FAPEC o montante equivalente ao número de inscrições ocorridas no mês para a realização dos exames, multiplicado pelo valor unitário cobrado pelo DETRAN – MS, diretamente dos candidatos, descontados 15% do valor da cada guia 3047, que serão retidos pelo DETRAN – MS.

Art. 6º - Caberá à Diretoria de Habilitação– DIRHAB do DETRAN – MS estabelecer o Plano de Trabalho, os roteiros e os cronogramas de execução das atividades a serem cumpridas pelo presente credenciamento.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações por quaisquer das partes, da credenciada ou do credenciante, implicará nas medidas pertinentes e cabíveis ao ato.

Art. 8º - O presente credenciamento terá a vigência no período de 14 de março de 2017 a 13 de março de 2018.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.371, PÁGINA 15, DO DIA 17.03.2017: PROCESSO Nº 1075/2016/GEMA/SANESUL, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – PE Nº 052/2016, LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 – PE Nº 001/2017.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.372, PÁGINA 64, DO DIA 20.03.2017: PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL, ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02001/2017, LEIA-SE: Nº 001/2017, e ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 23.02.2016, LEIA-SE: 23.02.2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/17 – CT 017/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para 09.03.2018. PROCESSO Nº 1099/2014/GEAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Lista Definitiva dos selecionados para o "Edital n.º002/2017/FCMS de Chamamento Público para participar do 9º Salão de Artesanato em Brasília/DF, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de pontuação.

Classificação	Artesão Individual ou MEI	Pontuação
1º lugar	Andrea Pereira Lacet Rocha	307
2º lugar	Cláudia Cristina Benites Veiga Castelhão	297
Classificação	Entidades Representativas do Artesanato	Pontuação
1º lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS	270
2º lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS	234

Campo Grande, 20 de março de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

ATA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO BOCA DE CENA – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo 2017

As oito horas e trinta minutos do dia dezoisete do mês de março de dois mil e dezoisete reuniu no Auditório do Museu da Imagem e do Som no terceiro andar do Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio Carvalho, a Comissão de Seleção de espetáculos para o Projeto Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo 2017. A Comissão recebeu quatorze propostas com o objetivo de selecionar até dez espetáculos para participação no projeto. Após rigorosa avaliação de acordo com as regras do Edital, foram classificadas as seguintes propostas por ordem de classificação: 1. "Os Corcundas" do Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas (Campo Grande/MS), 2. "Os Guardiões" do Teatral Grupo de Risco (Campo Grande/MS), 3. "Os malefícios do tabaco" do I.T. Grupo Identidade Teatral (Campo Grande/MS), 4. "Quem matou o morto?" da Cia Theastai de Artes Cênicas (Dourados/MS), 5. "Lápidre inconclusa em quarta-feira de cinzas" da Associação Cultural Fulano di Tal (Campo Grande/MS), 6. "O santo e a porca" do Grupo Arte Viva (Jardim/MS), 7. "Os três porquinhos e o lobo mau" da Cia Teatral Corpo Cênico (Nova Andradina/MS). Não houve suplentes. A Comissão encerrou os trabalhos às vinte e uma horas do dia dezoisete de março de dois mil e dezoisete.

Dora de Andrade Silva - TITULAR

Professora Artes Cênicas-UEMS/Doutora em Artes Cênicas

Glauca Vieira Pires de Oliveira - TITULAR

Professora Artes Cênicas-UEMS /Especialista em Dança e Expressão Corporal

Jair de Oliveira - TITULAR

Ator e Diretor de Teatro

Marcio Veiga da Silva - SUPLENTE

Gestor de Produção Cultural/FCMS

Matrícula: 89201021

Maria Emília Mecchi de Araújo - SUPLENTE

Gestora de Artes e Cultura

Matrícula: 89175021

Jane de Souza Rui Dias - SUPLENTE

Agente de Atividades Culturais

Matrícula: 98891022

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 003/2017.****PROCESSO Nº. 65/300033/2017****PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, CNPJ Nº 03.434792/0001-09, domiciliada em PONTA PORÃ-MS.****OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem à instalação e ao adequado funcionamento da Casa do Trabalhador no Município de PONTA PORÃ-MS.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.**VIGÊNCIA:** 20/03/2017 a 20/03/2019**DATA DA ASS:** 20/03/2017**ASSINAM:** Wilton Melo Acosta – CPF. 639.584.901-82

Helio Paluffo Filho – CPF. 204.038.521-53

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do Contrato Nº 1552/2017/UEMS Nº Cadastral 7932****Processo:** 29/500.163/2017**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E ACULTURA DE MS.**Objeto:** Prestação de serviços para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Grupo Profissional da Educação Superior, do quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1236420232220003 - Ensino superior de graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.**Valor:** R\$ 398.668,15 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**Data da Assinatura:** 20/03/2017**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Airton Pinto de Moura**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL nº 06/2017 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES FLORESTAIS REQUERIDAS
PERÍODO: 2015 2016 E 2017.**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
AGRO H.B. S/A	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA CAMPANARIO	02024/2015
ANTONIO DE MORAES RIBEIRO NETO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BAIÁ DO AGUAPE PARTE B2	01848/2015
ANTONIO DE MORAES RIBEIRO NETO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BAIÁ DO AGUAPE PARTE A	01846/2015
EDSON FORTUNATO DE SOUZA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	PORTE DA FAZENDA BOA FORTUNA - LOTE G	01979/2015
ESPÓLIO DE RICARDO GOULART CARVALHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA CEITA CORE	02156/2015
VANJA MARIA ALVES	AA	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (ÁREA ACIMA DE 10 HA E ABAIXO DE 200 HA)	FAZENDA PAIAGUÁS C	02051/2015
TEREZA ALVES PEREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZ. ÁGUA LIMPA, CAMPO A L E G R E , PASTINHO E VARJÃO*	02155/2015
RENATO DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA FURNA DO AREIA	02261/2015
ODAIR APARECIDO PEREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA MARGEM DO RIO MANSO	01992/2015
ZANIN AGROPECUARIA LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA HORIZONTE	02109/2015
LINDOLFO FELIX RESENDE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA SÃO BENTO	02171/2015
ADERALDO FERNANDES BARBOSA E OUTROS	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8.	FAZENDA BARRA DA FURNINHA	02216/2015
DIVA MARIA ATALLAH	AA	REFLORESTAMENTO (OBTENÇÃO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL/PSS) C/ FINALIDADE DE PRODUÇÃO E CORTE OU EXTRAÇÃO DE PROD.FLOREST.DIVERSOS	FAZENDA BONANZA	01859/2015
DIVA MARIA ATALLAH	AA	REFLORESTAMENTO (OBTENÇÃO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL/PSS) C/ FINALIDADE DE PRODUÇÃO E CORTE OU EXTRAÇÃO DE PROD.FLOREST.DIVERSOS	FAZENDA BONANZA E BONANZA I	01855/2015
ATAIDES COSTA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	ESTÂNCIA TALISMÁ	02043/2015

MARIO DE OLIM PERESTRELO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA 22	02290/2015
EDSON MIRANDA DOS SANTOS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA SANTA LUZ	02257/2015
GLAUCOS GOMES SOARES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	ESTÂNCIA CORINGA	02298/2015
MARIA APARECIDA MENDONÇA CINTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO I	01814/2015
CELSON PESS JUNIOR	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.4.	FAZENDA BELA VISTA	02384/2015
CARLOS ALBERTO BALDASSO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA LIBERDADE	02458/2015
LIBERATO SERAFINI FILHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA NOVA TAQUARI	02414/2015
TRES DIVISAS GERAIS LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	ESTÂNCIA DO PARAÍSO.	02470/2015
PAULO ROBERTO GENOIBE ANTÔNIO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	SÍTIO ISABELLE GENOIBE ANTÔNIO - ÁREA REMANESCENTE	02160/2015
GILBERTO GALBEIRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA JUMA	02568/2015
AMAURY DE OLIVEIRA NETO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO RIO NOVO PARTE	02585/2015
EDIMA COSTA DE ALMEIDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA MORRO ALTO: SÃO SEBASTIÃO E QUINHÃO 03	02383/2015
MARLY THEIS	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8.	FAZENDA SÃO FRANCISCO DO LARANJAY - ÁREA C.	02479/2015
JOSE CLAUDIO POZZOBON	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA TERRA NOVA	02691/2015
CLAUDIO FERNANDO GARCIA DE SOUZA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA SERTÃO	02607/2015
HIROELÉTRICA CHAPADÃO LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAMPO ALEGRE	02033/2015
MP ENERGIA LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	02030/2015
EDELBERTO PAULI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA MÃE MARIA	02784/2015
ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA HARMONIA	02595/2015
ROGERIO RODRIGUES FIGUEIREDO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	02785/2015
ALISON VIEGAS DE ARAÚJO	AA	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (ÁREA ACIMA DE 10 HA E ABAIXO DE 200 HA)	FAZENDA MARINGA	02689/2015
ASIFLOR - ASSOCIAÇÃO DAS SIDERURGICAS PARA FOMENTO FLORESTAL	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA YARA	02831/2015
JEUBER MENDES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	ESTÂNCIA JEUBANA	01453/2015
DANILO HENRIQUE DE MELLO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA MONTE SINAI	02418/2015
SALUSTIANO PROCOPIO RIBEIRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA PANORAMA DO BURITI	02617/2015
LAZARO DIVINO ALVES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	IMÓVEL SÃO PEDRO	02550/2015
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	HORTO DUAS MARIAS	02407/2015
LUCAS FERNANDES BARROS DE MELO E OUTRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZ. BARREIRO VELHO E BARREIRO VELHO (PARTE 05)	02811/2015
NELSON ROSSATTI LEMES SOBRINHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	PARTE FAZENDA COXIPO	02573/2015
VALERIO LUIZ DA COSTA VANNI E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	ESTÂNCIA BRAUNA	02886/2015
DIRCEU PAULO BIGATON	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA TRÊS CORAÇÕES	02600/2015
MARIZA VEZOZZO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A MARCAGÉ	02943/2015
DIRCEU PAULO BIGATON	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	PARTE DA FAZENDA SANTA MARIA	02591/2015
POATÁ AGROPECUARIA LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA POATÁ	02883/2015

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 4920****Despachos de 13 de março de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/034570-0 Cosan Lubrificantes E Especialidades S.A, PROCURACAO: 17/034569-6 Cosan Lubrificantes E Especialidades S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/004914-0

17/034785-0, 17/034799-0, 17/034837-7, 17/034845-8, 17/034847-4, 17/034852-0, 17/034854-7, 17/034865-2, 17/034868-7, 17/034869-5, 17/034871-7, 17/034883-0, 17/034889-0, 17/034941-1, 17/034945-4, 17/034948-9, 17/034980-2, 17/035118-1, 17/034457-6, 17/034930-6, 17/034980-2, 17/034458-4, 17/034580-7, 17/034599-8, 17/034761-3, 17/034786-9, 17/034853-9, 17/034855-5, 17/034872-5, 17/034931-4, 17/023214-0, 17/023215-8, 17/023216-6, 17/034779-6, 17/034780-0, 17/034914-4, 17/034915-2, 17/034916-0, 17/034963-2, 17/035024-0, 17/035034-7, 17/005029-7, 17/005043-2, 17/005046-7, 17/005049-1, 17/005056-4, 17/005058-0, 17/005059-9, 17/015794-6, 17/015990-6, 17/016012-2, 17/016480-2, 17/002183-1, 17/002187-4, 17/018760-8, 17/006052-7.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4922

Despachos de 15 de março de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/034721-4 Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos, 17/034722-2 Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos, 17/034723-0 Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/022583-6 Colpar Participações S/A, 17/035015-0 Seringal Agroflorestal S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015924-8 Ferreira E Carvalho Ltda, 17/016003-3 Adonai-Comercio Varejista De Variedades Ltda, 17/019015-3 Bortoli & Liell Ltda, 17/034328-6 Lcr Servicos De Cobranca Ltda, 17/034651-0 A & E Rainha Panificadora Ltda, 17/035019-3 Lm Comercio De Roupas Ltda, 17/035045-2 Diamond Card Servicos Administrativos Ltda, ALTERACAO: 17/002150-5 Soja Sul Comercio De Cereais Ltda, 17/002645-0 N S G Construtora Ltda - Me, 17/004907-8 Moto Rio Comercio De Peças E Acessórios Ltda - Me, 17/004940-0 Silva & Oliveira Comercio De Gêneros Alimentícios Ltda - Me, 17/005001-7 Liduino & Liduino Ltda - Me, 17/006293-7 Amorim & Ferla Ltda - Me, 17/014767-3 Avenida Auto Peças Ltda - Me, 17/015954-0 Auto Moto Escola Skina Ltda - Me, 17/016002-5 Bento & Mano Ltda - Me, 17/016024-6 Madex Comercio De Madeira Ltda - Me, 17/017780-7 Pruden Med Produtos Farmaceuticos Ltda - Me, 17/017782-3 Fabio Marchiori Pereira & Cia Ltda - Me, 17/018766-7 Ferreira & Uemura Ltda - Me, 17/018771-3 Oliveira & Gomes- Representação Comercial Ltda, 17/018776-4 Becker Comercio E Representações Ltda - Me, 17/018777-2 M. R. Viero & Cia Ltda, 17/019014-5 Miranda & Toledo Ltda - Me, 17/019857-0 Agropecuária R. C. Buschmann Ltda, 17/019860-0 Clínica San Lorenzo Ltda - Me, 17/020861-3 Fênix New - Confeccões, Comércio E Serviços Ltda - Epp, 17/022237-3 Ferreira & Cravinho Ltda - Me, 17/022277-2 Construtora Master Ltda - Me, 17/022397-3 Crs Maritim Service, Comércio E Construção Civil Ltda, 17/022440-6 Cordeiro & Silva Transportes Ltda - Me, 17/022571-2 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/023084-8 Up Log Comercial De Cosméticos Ltda, 17/023388-0 Souto & Lima Ltda - Me, 17/034180-1 Kym Comercio E Serviços Ltda - Me, 17/034196-8 Led Sale Tecnologia Em Led Importação E Exportação Ltda - Epp, 17/034215-8 Auto Escola Pole Position Ltda - Me, 17/034439-8 Ultramedical Diagnosticos Médicos Avançados Ltda, 17/034455-0 Solar Protect Peças E Acessórios Ltda, 17/034683-8 Diluz Comercio De Materiais Elétricos Ltda - Epp, 17/034714-1 A.G. Marmoraria Ltda - Me, 17/034773-7 I A D: Instituto Avancado Da Dor Ltda - Me, 17/034791-5 Said & Said Ltda, 17/034961-6 Gurizão Comercio De Tintas Eireli, 17/034979-9 Wide Pay Processador De Pagamentos Ltda - Me, 17/035037-1 Mc Centro De Beleza Ltda - Me, 17/035118-1 Ac Marques Cosméticos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/034849-0 Agropastoril Super Campo Ltda - Me, 17/035193-9 Ni Pães E Conveniência Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/034967-5 Mrc Servicos Ferroviários Crib-Al Ltda, 17/034969-1 Mrc Servicos Ferroviários Dprs-Al Ltda, 17/034970-5 Mrc Equipamentos Ferroviários Do Brasil Ltda, 17/034971-3 Mrc Equipamentos Ferroviários América Latina Ltda, 17/035018-5 Mrc Rental Servicos Ferroviários Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/005084-0 Bonfim & Noronha Ltda Me, 17/017747-5 Sotran S/A Logística E Transporte, 17/018767-5 Odair Móveis Ltda Me, 17/019865-0 Casa & Terra Imobiliária E Engenharia Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/017781-5 Razente E Razente Ltda Epp, PROCURACAO: 17/035017-7 Cordeiro & Silva Transportes Ltda - Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/005089-0 Amanda Da Silva Melo Penha, 17/005611-2 Durval Rodrigues Da Silva, 17/015803-9 Mgs Consultoria Ltda, 17/015892-6 Leonardo Meneghetti Sanches, 17/017400-0 B. R. Da Silva Galis, 17/034893-8 Isabela Vinholi Gonçalves, 17/034951-9 Iraci Rocha Da Silva, 17/034958-6 E.M. Dias Servicos Esquadrias De Metal, ALTERACAO: 17/002178-5 Maria Francisca Da Silva - Me, 17/005077-8 Gisely Camargo Faustino - Epp, 17/005073-4 Sári Alves De Anicésio - Me, 17/005085-8 T Da Silva Santana Montagens Industriais - Me, 17/005609-0 Fernando Messias De Andrade - Me, 17/005807-7 Edeir Varney Aguirre Pontes - Me, 17/005808-5 Antorildo Subtil Martins Junior - Me, 17/006294-5 Lucineida Souza Nascimento - Me, 17/014053-9 Pietro Costa Candia - Me, 17/015802-0 Maria Gabriela Spindola Francisco - Me, 17/016005-0 Alessandra Correia Da Silva - Me, 17/016038-6 Stephanie Ferreira Vicente - Me, 17/016041-6 Orestes Da Silva Carvalheiro Junior - Me, 17/017051-9 W J Da Silva - Me, 17/017776-9 M. R. R. Duarte - Me, 17/017893-5 Maria Divina De Queiroz, 17/019867-7 Luiz Ricardo Rezende De Souza - Me, 17/034100-3 João Elias Mendes Dos Santos Funilaria De Veiculos - Me, 17/034937-3 Cirlene Alves Nogueira Rosa, 17/035057-6 Gustavo Silva Maciel De Oliveira - Me, 17/035067-3 Rafael Paesano Salvatierra Tratorcenter - Me, 17/035090-8 Josiane Pillar Martins - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/005533-7 Josué Queiroz De Franca - Me, 17/017783-1 F H Simões Araujo Pereira - Me, 17/035107-6 C.B. Pereira - Me, 17/035190-4 Kelson Pereira Barbosa - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/018781-0 Suzelane Fatima Klassen Ruoso Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/035211-0 Elmas Da Silva Ganda - Me, 17/035216-1 Fabio Venancio Neia Da Silva Junior - Me, 17/035217-0 Geysiane Goncalez De Araujo Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/013977-8 Cidade Branca Comercio De Alimentos Eireli - Me, 17/014764-9 Ds Materiais Para Construção Eireli - Me, 17/018774-8 Artegraf Servicos - Eireli - Me, 17/019866-9 Ivany Rodrigues Do Nascimento Eireli - Me, 17/022995-5 Comercial De Alimentos Boi Do Cerrado - Eireli - Me, 17/023247-6 Infinity Construtora Eireli - Me, 17/033977-7 Mk Construções E Incorporadora Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/019012-9 Aldo Vieira Da Silva Eireli - Me, 17/019869-3 Rbc Servicos Medicos Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/034956-0 OJF Prestadora De Serviços Eireli, 17/034329-4 LCR Servicos De Cobranca Ltda Me, 17/034652-8 A & E Rainha Panificadora Ltda Me, 17/016039-4 Stephanie Ferreira Vicente Eireli, 17/017891-9 BM Soluções Ambientais Eireli, 17/018763-2 Laticínios Vila Real Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/017781-5 Razente e Razente Ltda Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/018781-0 Suzelane Fatima Klassen Ruoso Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/034792-3 Said & Said Ltda - Me, 17/034894-6 Isabela Vinholi Gonçalves Me, 17/034938-1 Cirlene Alves Nogueira Rosa Me, 17/034957-8 OJF Prestadora De Serviços Eireli Me, 17/034959-4 E.M. Dias Servicos De Tintas Eireli Me, 17/035046-0 Diamond Card Servicos Administrativos Ltda Me, 17/005090-4 Amanda Da Silva Melo Penha, 17/015804-7 MGS Consultoria Ltda, 17/015893-4 Leonardo Meneghetti Sanches, 17/015925-6 Ferreira e Carvalho Ltda, 17/016004-1 Adonai - Comércio Varejista De Variedades Ltda, 17/016006-8 Alessandra Correia Da Silva Me, 17/016040-8 Stephanie Ferreira Vicente Eireli Me, 17/017401-8 B. R. Da Silva Galis, 17/017892-7 BIM Soluções Ambientais Eireli, 17/017894-3 Maria Divina De Queiroz Me, 17/018778-0 Oliveira & Gomes - Representação Comercial Ltda, 17/019016-1 Bortoli & Liell Ltda, 17/005612-0 Durval Rodrigues Da Silva, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/034952-7 Iraci Rocha Da Silva Epp, 17/035020-7 LM Comercio De Roupas Ltda Epp, 17/018764-0 Laticínios Vila Real Eireli, ORDEM JUDICIAL: 17/035262-5 Cemitério Memorial Park Três Lagos Ltda Me ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/002171-8, 17/002185-8, 17/002427-0, 17/003218-3, 17/004051-8, 17/004604-4, 17/004861-6,

17/005034-3, 17/005052-1, 17/005053-0, 17/005054-8, 17/005057-2, 17/005072-6, 17/005075-0, 17/005076-9, 17/005078-5, 17/005079-3, 17/005791-7, 17/005809-3, 17/006083-7, 17/014817-3, 17/014856-4, 17/015707-5, 17/015973-6, 17/016008-4, 17/017048-9, 17/017049-7, 17/017052-7, 17/017405-0, 17/018610-5, 17/018612-1, 17/018613-0, 17/018614-8, 17/018779-9, 17/019013-7, 17/019859-6, 17/019868-5, 17/019870-7, 17/021882-1, 17/022025-7, 17/022530-5, 17/022548-8, 17/023020-1, 17/023217-4, 17/023249-2, 17/023336-7, 17/033928-9, 17/033992-0, 17/034041-4, 17/034310-3, 17/034311-1, 17/034335-9, 17/034350-2, 17/034377-4, 17/034523-8, 17/034629-3, 17/034664-1, 17/034754-0, 17/034764-8, 17/034787-7, 17/034797-4, 17/034886-5, 17/034891-1, 17/034912-8, 17/034919-5, 17/034920-9, 17/034924-1, 17/034927-6, 17/034929-2, 17/034932-2, 17/034944-6, 17/034946-2, 17/034954-3, 17/034977-2, 17/035011-8, 17/035023-1, 17/035033-9, 17/035039-8, 17/035056-8, 17/035101-7, 17/035170-0, 17/034595-5, 17/034904-7, 17/034925-0, 17/023337-5, 17/034596-3, 17/034596-3, 17/034798-2, 17/034798-2, 17/034887-3, 17/034798-2, 17/034887-3, 17/034925-0, 17/034925-0, 17/034926-8, 17/034947-0, 17/034978-0, 17/034933-0, 17/035032-0, 17/005080-7, 17/005082-3, 17/005055-6, 17/005081-5, 17/005083-1, 17/015706-7, 17/016481-0, 17/016482-9, 17/017050-0, 17/017053-5, 17/018780-2, 17/005792-5, 17/006219-8.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2017

PROCESSO N° 55/001.098/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Aglon Comércio E Representações Ltda
BSB Comércio De Produtos Hospitalares S.A
Científica Médica Hospitalar Ltda
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Cristal Pharma Ltda
Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
D-Hosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda
Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda
Medcomerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Profarma Specialty S/A
Vix Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 233/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 20 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017.

PROCESSO N° 55/000.111/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **PNEUS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**PNEU BOM LTDA – EPP
RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 022/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 20 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9371, do dia 17 de março de 2017, pág.21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 012/2017/SAD – Processo n.º 55/000.057/2017, visando à formação do Registro de Preços de **RAÇÃO CANINA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 20 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **RAÇÃO CANINA**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP

Campo Grande, 20 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017

PROCESSO N° 55/001.101/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **SOLUÇÕES E SANEANTES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Farmace - Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Hallex Istar Indústria Farmacêutica AS

Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp
Nacional Comercial Hospitalar Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n.º 227/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 20 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017
PROCESSO N.º 55/000.087/2017
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

JF Logística E Serviços Eireli –Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n.º 021/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 20 de março de 2017

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

TERCEIRO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público aos interessados, o Chamamento Público N.º 001/2017.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017
PROCESSO: 27/000.368/2017
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 08/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2017
PROCESSO: 55/000.302/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2017
PROCESSO: 55/000.298/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2017
PROCESSO: 55/000.301/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 31/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017
PROCESSO: 27/003.843/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 31/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2017.
PROCESSO: 55/000.198/2017.
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 27/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2017
PROCESSO: 55/000.194/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA	70,00
02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,51
03	HOSPITALARES S.A	1,13
04	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78,40
05	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	161,38
06		183,39
07	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	3,87
08	MAJELA HOSPITALAR LTDA	91,73
10	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E	242,36
11	ONCOLÓGICOS LTDA	484,72
12	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,84
13		2,86
14	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	1.591,98
15	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,90
16	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,21
17	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	63,00
18		0,53
19	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,69
20		3,19
21	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,19
22	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	2.997,66
23	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,12
24		0,12
25	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	1.039,30
26	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,69
27	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	2,81
28	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS	76,10
29	HOSPITALARES LTDA	123,66
30	CRISTAL PHARMA LTDA	1,73
31	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,25
32	PROFARMA SPECIALTY S/A	18,00
33	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160,00

34	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	4,05
35	HOSPITALARES EIRELI EPP	1,10
36	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,17
37	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30
38	HOSPITALARES LTDA	63,89

Lote 09 DESERTO.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 234/2016. **PROCESSO:** 55/001.097/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	551,70
03		1,47
04	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,24
05		8,78
06	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	4,26
08	CRISTAL PHARMA LTDA	88,75
09	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1,30
10	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,45
11	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	0,19
12	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	342,31
13	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.171,00
14	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	77,74
15	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.594,08
16	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	0,44
17		0,29
19	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,60
21	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	1.967,87
22		27,17
23		31,88
24	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	2.496,49
25		2.496,49
26	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	2.498,39

LOTE FRACASSADO: 02.

LOTES DESERTOS: 07, 18 e 20.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

ATA Nº054

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte dias de Março de dois mil e dezessete (20/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)DIOGO ALEXANDRE CAMARGO DE ARAUJO 03227542161; 2)AGRO MAMORÉ IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI; 3)FABIO ESPIGARES MARTINS 72724040120; 4)J & F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME; 5)SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA; 6)APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; 7)RT AUDIO E EVENTOS EIRELI ME; 8)J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI; 9)OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA; 10)G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP; 11)ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; 12)ADAUTO DIAS SOBRINHO-MEI.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: DIOGO ALEXANDRE CAMARGO DE ARAUJO 03227542161 --.Registro Cerca nº0255/17, Classe de Serviços: 33903988; **AGRO MAMORÉ IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI** --.Registro Cerca nº0256/17, Classe de Materiais: 33903019, 33903024, 33903026, 33903028, 33903028, 33903031, 33903033, 33903042, 44905204, 44905238, 44905239, 44905240; **FABIO ESPIGARES MARTINS 72724040120** --.Registro Cerca nº0257/17, Classe de Serviços: 33903988. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: J & F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** --.Registro Cerca nº0258/17, Classe de Materiais: 33903016, 33903023, Classe de Serviços: 33903627, 33903963, 33903988; **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA** --.Registro Cerca nº0259/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903039, 44905240, 44905252, Classe de Serviços: 33903917; **APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** --.Registro Cerca nº0260/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903623, Classe de Serviços: 33903941; **RT AUDIO E EVENTOS EIRELI ME** --.Registro Cerca nº0261/17, Classe de Materiais: 44905233, Classe de Serviços: 33903912; **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI** --.Registro Cerca nº0262/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903003, 33903014, 33903016, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903028, 33903029, 33903041, 33903042, 33903044, 33903050, 33903213, 44905106, 44905204, 44905208, 44905212, 44905218,

44905224, 44905228, 44905230, 44905232, 44905234, 44905239, 44905240, 44905242, 44905252, Classe de Serviços: 33903006, 44905210. ALTERAÇÃO CADASTRAL: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA --.Registro Cerca nº1253/16, alteração do quadro societário; **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** --.Registro Cerca nº1345/16, inclusão da seguinte Classe de Serviços: **33903912. CADASTRO INDEFERIDO: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de FGTS; **ADAUTO DIAS SOBRINHO-MEI, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS- SED- EM EXERCÍCIO, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 SED** - Processo: **29/051.388/2016**, Programa de Trabalho: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 - FONTE: 0108000000 - PI: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha PRF), distrito de Anhandui, município de Campo Grande/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço **VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP para o LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 224.290,00** (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais). Campo Grande, 20 de Março de 2017.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
Secretário de Estado de Educação
Em Exercício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS- SED- EM EXERCÍCIO, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 SED** - Processo: **29/051.389/2016**, Programa de Trabalho: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 - FONTE: 0108000000 - PI: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (03 Linhas Aguão/Furnas/Rochedinho), município de Campo Grande/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço **CQP TRANSPORTES LTDA para os LOTES 01,02,03**, no valor total de **R\$ 459.470,00** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais). Campo Grande, 20 de Março de 2017.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
Secretário de Estado de Educação
Em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E CENTRO DE CULTURA E A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, através de sua Presidente Adriana Fagundes Ferreira Neves ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 8 horas (MS), do dia 07 de Abril de 2017, na Sala de Vídeo da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Ernesto Rodrigues.

O processo nº 29/011147/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Ernesto Rodrigues situada à Av. dos Estudantes 1161, Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado MS.

Aparecida do Taboado MS, 20 de Março de 2017.

Adriana Fagundes Ferreira Neves
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 9:00 horas, do dia 04/04/2017, na sala da coordenação, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre João Tomes.

O processo n.29/011248/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE PADRE JOÃO TOMES situada à Rua Ayrton Senna da Silva s/n. Três Lagoas, 22 de março de 2017

MARIA APARECIDA PEREIRA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL ETALVÍO PEREIRA MARTINS, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2017, realizará às 19:30 horas, do dia 07/04/2017, nas dependências da UNIDADE ESCOLAR, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins.

O processo n. 29/006869/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Estadual Etalvío Pereira Martins, situada à Rua Sidney Coelho Nogueira 1154. Rio Brilhante 20 de março de 2017.

Soleide Regina da Paz Lima
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA, através de sua Presidente Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 07:30 horas, do dia 31 de março de 2017, na sede da ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA, situada na Rua Jorge dos Santos Pereira, 321, Parque dos Ipês, neste município a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a

merenda escolar da ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA .

O processo n. 29/010854/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA situada à Rua Jorge dos Santos Pereira, 321, Parque dos Ipês, neste município. Ponta Porá-MS, 16 de março de 2017.

EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 08horas, do dia 31/03/2017, no local Rua Paraná 2155 bairro Pé de Cedro, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade.

O processo n.29/011318/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Sidrônio Antunes de Andrade situada à Rua Paraná 2155 Pé de Cedro. Sidrolândia 20 de março de 2017.

Márcia Maria Garcia de Souza Bordignon
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, localizada no Município de Campo Grande, através de seu representante ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de licitação designada, a Associação de Pais e mestres da referida unidade escolar, realizará às 08:30 horas, do dia 05/04/2017, no local Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, a licitação na modalidade de "PREGÃO" para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Processo n. 29/007107/2017, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Escola situada à Av. Monte Castelo, 50, bairro Monte Castelo, 79010-400. Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2017.

Maria Elena Franco Ramires
Presidente APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LEILÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.277 – 31/10/2016, PAG. 15 a 21. ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

Deixaram de serem homologados os lotes abaixo relacionados:

Lote	Veículo	Motivo
41	Veículo CHEVROLET, modelo BLAZER, combustível GASOLINA, placa JFO-2989, município de CAMBORIU - SC, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº GK0006416, chassi nº 9BG116ARVVC927532, RENAVAL Nº 679288104, Proc. CEAD/MS 31/100897/2013, A-3128.	Arrematante não honrou a obrigação
50	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível ALCOOL/GASOLINA, placa HSY-6481, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº BNV353890, chassi nº 9BWCA05W58T111571, RENAVAL Nº 943358744, Proc. CEAD/MS 31/100219/2011, A-5252.	Arrematante não honrou a obrigação
52	Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ESD, combustível GASOLINA, placa HSM-0851, município de TRÊS LAGOAS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2005/2005, motor nº KC08E25036442, chassi nº 9C2KC08205R036442, RENAVAL Nº 848522311, Proc. CEAD/MS 31/101619/2016, A-4672.	O lote não recebeu lance
54	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE FIRE, combustível GASOLINA, placa DCQ-6269, município de ASSIS - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2001/2002, motor nº 5189608, chassi nº 9BD15802524285255, RENAVAL Nº 766362248, Proc. CEAD/MS, A-5258.	Arrematante não honrou a obrigação
61	Veículo VOLKSWAGEN, modelo PARATI 1.6 TRACKFIELD, combustível ALCOOL/GASOLINA, placa HBQ-1588, município de ARAÇATUBA SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº BFF153615, chassi nº 9BWB05W96T159296, RENAVAL Nº 884191680, Proc. CEAD/MS, A-5266.	Arrematante não honrou a obrigação
81	Veículo FORD, modelo CARGO 815, combustível DIESEL, placa CVP-6747, município de SALTO DE PIRAPORA - SP, cor AMARELA, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº 30635797, chassi nº 9BFV2UHGX1BB05605, RENAVAL Nº 753879603, Proc. CEAD/MS, .	Suspensão pelo leiloeiro, veículo apresentou divergências nas características originais no laudo de vistoria.
82	Veículo GM, modelo CORSA SUPER, combustível GASOLINA, placa CTD-0959, município de BAURU SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1998, motor nº BS0103226, chassi nº 9BGS068ZWWC706667, RENAVAL Nº 693940468, Proc. CEAD/MS, A-5297.	O lote não recebeu lance

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian

Juiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 007/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.416/2017

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Moacir Nocet, Estrada Municipal, Gleba Ubiratan, extensão 20m, em Ivinhema/MS (22°19'34.20"S, 53°55'45.90"W).

Abertura: 06 de abril de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 20 de março de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.017 – PROC. Nº 01.091/2.016

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em poços tubulares profundos, pela modalidade Registro de Preço, para atender às necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 284.683,78

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 04/04/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/04/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/04/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.017 – PROC. Nº 01.074/2.016

OBJETO: Aquisição de reagentes para análises de água e efluentes para os laboratórios físico-químicos do Laboratório Central e fabricação de reagentes para o Laboratório Central e Laboratórios Regionais para atender às necessidades da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Hexis Científica Ltda. - Lote 01 – R\$ 81.235,00 e Linecontrol Comercio Importação E Exportação Ltda. – Lote 02 – R\$ 34.706,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2.016 - PROC. Nº 01.043/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de perfuração de poço tubular profundo no município de Coxim-MS/SANESUL.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Sales & Matta Ltda. – EPP, Uniper Hidrogeologia e Perfurações Eireli e Hidroingá Poços Artesianos Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Sales & Matta Ltda. – EPP, no valor total de R\$ 188.614,00.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2.017 – PROCESSO Nº 01.054/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção de abrigo de cloração – Modelo B, para o Distrito de Itahum, no município de Dourados/MS, a ser construído no pátio do reservatório elevado, junto ao poço ITM – 002.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Solução Engenharia Ltda., DCA Construtora Ltda.-EPP e Ecol Engenharia e Comércio Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: DCA Construtora Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 80.677,76.

Campo Grande – MS 20 de Março de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 577, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000113/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
49632021	Aparecido Donizete Cabrera Jorge	Técnico de Desenvolvimento Rural	AGRAER
15246022	Clever José Fante Esteves	Delegado de Polícia	SEJUSP
36893022	Ítalo Sodré Corrêa Lima	Técnico de Desenvolvimento Rural	AGRAER
62818021	Nelo Cabreira Peixoto	Assistente de Serviços de Saúde II	SES
58569021	Roberto Merce Atanázio Fontoura	Gestor de Desenvolvimento Rural	AGRAER
64469021	Valdirene Vieira de Souza Ortiz	Auxiliar Fazendário	SEFAZ
87985023	Waldessir Stangarin Fernandes	Gestor de Desenvolvimento Rural	AGRAER
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	Técnico de Serviços Operacionais	AGESUL

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 828, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
7478021	Eder Oliveira de Mattos	I	II	7/1/2017	55/000079/2017
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	I	II	5/12/2016	55/001211/2016

59775021	Philipi Seterval Tinelo	I	II	29/11/2016	55/001212/2016
102834021	Simone Conde Nakabayashi	I	II	10/1/2017	55/000077/2017

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 981, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA, matrícula n. 113968023, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 16 a 30 de março de 2017, durante o período de férias da titular Maria Cecília Amendola da Motta, matrícula n. 102335024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.348, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 101578021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe D, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/012810/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.349, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor EUCLYDES JOSÉ BRUSCHI JUNIOR, matrícula n. 86823025, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Classe Especial, com fundamento no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 16 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com redação dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010 (Processo n. 13/000842/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.350, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras relacionadas no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/001991/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.350, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
7291021	Andreia Francisca de J. Silva	II	III	22/7/2016

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
81055021	Elida Santos de Albuquerque	II	III	8/10/2016

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Lactarista

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
133039021	Glassiely Rosa Soares	II	III	2/9/2016

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Agente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
20940021	Nancy Marlene de Souza Lima	VI	VII	29/5/2016

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
96471021	Neide Andrade Franco	II	III	4/9/2016

Cargo: Assistente de Ações Sociais
Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
7896021	Daciane Izabel da Silva	II	III	26/9/2016
124185021	Delaine A. S. da Conceição	II	III	28/7/2016
122407021	Lucimar Maria dos Santos	II	III	15/7/2016
7481021	Maria Izabel Carvalho de Araújo	II	III	6/9/2016
93078021	Roselene Galarca	II	III	6/2/2016
79777021	Silvia Brito da Silva	II	III	29/8/2016
74060021	Tania Lucia Ribeiro Aquino	II	III	19/3/2016
62057021	Valdiléne Souza Maia	II	III	13/6/2016
100712021	Vanessa da Costa Moreira	II	III	21/9/2016

DECRETO "P" N. 1.351, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços de Engenharia e Transporte, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 32 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 57/100601/2015):

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
62913021	Célia Maria Ferreira Marcelino	UEMS	A	B
39338021	Eladio Recaldi	Agesul	B	C
56046021	Jorge Andre Mianutti	UEMS	B	C
15521023	José Julio Feitosa Araújo	UEMS	F	G
9995022	Juarez Rodrigues Machado	Agesul	B	C
67762021	Julimar Martins da Silva	Agesul	B	C
14788022	Jurandir Ribeiro de Martins	UEMS	E	F
92354022	Luciano Fontoura Martins	Agraer	B	C
71671021	Sergio Marcio Moreira Cruz	Sedhast	B	C
81947021	Wanderlei Rodrigues da Silva	Agraer	D	E

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
91296021	Emerson Bordon Lopes	Sedhast	B	C
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Imasul	F	G
20225024	Onorides Rosa de Matos	Imasul	F	G
22097022	Rui Carlos de Almeida Queiroz	Imasul	F	G
59759022	Sebastião Carlos Reco	Imasul	D	E

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.344, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RODRIGO LUPATINI do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Poder Executivo Estadual, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Comunicação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 1º de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.345, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR THAIANE TAKAHASHI ocupante do cargo de Direção-Executiva e Assessoramento na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" 1.353, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão nos Escritórios Regionais no município de Campo Grande, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
José Gomes Goulart	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Valdemir Nogueira de Souza	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
10287021	Jaime Antônio Hidalgo Souza	Agente Fazendário	087/2017	11/007472/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 701, de 7/02/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.353 de 17/02/2017, página 40.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
18472021	Donizetti Lopes Neto	Fiscal Tributário Estadual	086/2017	11/006540/2017
8076021	Narciso Afonso Vieira	Fiscal Tributário Estadual	088/2017	11/007082/2017

DECISÃO: Defiro os pedidos, com base nos Pareceres especificados no quadro acima, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 692, de 7/02/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.353 de 17/02/2017, página 39 e Decreto "P" n. 719, de 7/02/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.353 de 17/02/2017, página 42.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 55 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.361, de 3 de março de 2017, página 35, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ, matrícula n. 432960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "... validade a contar de 18.08.2015".

Passa a constar: "... validade a contar de 19.08.2015".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 201, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.331, de 18 de janeiro de 2017, página 18, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, à TERESINHA APARECIDA DA SILVA BATISTA, matrícula n. 4299291, cargo de Professor, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/020040/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 202, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000189/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	10	13/11/2016 a 22/11/2016	Não
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	8	23/11/2016 a 30/11/2016	Não
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico de Serviços Organizacionais	30	11/12/2016 a 9/1/2017	Não
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	15	2/12/2016 a 16/12/2016	Não
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	Agente de Serviços Organizacionais	1	8/11/2016	Não
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	Agente de Serviços Organizacionais	30	28/11/2016 a 27/12/2016	Sim
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	Agente de Serviços Organizacionais	1	28/12/2016	Sim
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	1	24/11/2016	Sim
14597023	Idenir Medina Ribeiro	Assistente de Atividades Gráficas	7	27/12/2016 a 2/1/2017	Não
14597023	Idenir Medina Ribeiro	Assistente de Atividades Gráficas	15	3/1/2017 a 17/1/2017	Sim
94188025	Josué Ramalho Sulzer	Procurador de Entidades Públicas	90	5/12/2016 a 4/3/2017	Não
44826022	Lidia Maria Ferreira Pardal	Agente de Serviços Organizacionais	30	16/1/2017 a 14/2/2017	Sim
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	2	3/11/2016 a 4/11/2016	Sim
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	15	11/11/2016 a 25/11/2016	Sim
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	5	12/12/2016 a 16/12/2016	Sim
16897023	Maria Rita de Lima	Procurador de Entidades Públicas	7	22/11/2016 a 28/11/2016	Sim
82791024	Raqueline Ovelar Soares	Agente de Segurança Patrimonial	10	2/12/2016 a 11/12/2016	Não
82791024	Raqueline Ovelar Soares	Agente de Segurança Patrimonial	8	12/12/2016 a 19/12/2016	Sim
72191022	Sonia Maria Laitart	Técnico de Serviços Organizacionais	60	27/11/2016 a 25/1/2017	Sim
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	30	2/12/2016 a 31/12/2016	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 203, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000202/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
423911022	Karen Letícia Moura Alves	Gestão e Assistência	Gestor de Processos	120	26/1/2017 a 25/5/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 204, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela

Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000191/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
114534023	Maria Vanusa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	120	23/1/2017 a 22/5/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 205, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 9, de 4 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.327, de 12 de janeiro de 2017, à servidora LUZINETH ALVES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 113000023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 16 de março de 2017 a 14 de maio de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/001141/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 206, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor LUIZ MOISÉS LEANDRO ANTUNES, matrícula n. 87561023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Iguatemi/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000242/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 207, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000216/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
133170023	Elisângela Cristina Antonio Costa Eugenio	Agente de Segurança Patrimonial	120	1º/2/2017 a 31/5/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 208, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000189/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
436583021	Caroline Rojas Sodré	Assistente	1	13/12/2016	Não
436583021	Caroline Rojas Sodré	Assistente	1	15/12/2016	Sim
436583021	Caroline Rojas Sodré	Assistente	5	19/12/2016 a 23/12/2016	Sim
74350022	Giani Aparecida Loureiro	Assistente	7	3/1/2017 a 9/1/2017	Não
74350022	Giani Aparecida Loureiro	Assistente	3	11/1/2017 a 13/1/2017	Sim
466110022	Jaspion da Conceição Oliveira Moraes	Assistente	15	1º/11/2016 a 15/11/2016	Sim
423911022	Karen Leticia Moura Alves	Gestor de Processo	15	29/12/2016 a 12/1/2017	Não
24186022	Laiz Mirelle V. Escobar Vidal	Assistente	15	3/1/2017 a 17/1/2017	Não
427580024	Luiz Crencencio Coronel	Assistente	15	6/1/2017 a 20/1/2017	Não
427704023	Rejane Amorim Monteiro	Assessor	15	15/12/2016 a 29/12/2016	Não
437682021	Thaynara Paes e Silva	Assistente	15	2/1/2017 a 16/1/2017	Não
133888023	Vania Maria de Moraes	Assessor Técnico	15	16/1/2017 a 30/1/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 212, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISE GARCIA CESAR, matrícula n. 119688021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 116 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/103501/2016):

a) 106 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1982 a 16 de julho de 1982;

b) 10 dias, prestados à Colo & Colo Ltda., como Recepcionista, no período de 28 de julho de 1987 a 7 de agosto de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 213, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARIO DE ALMEIDA, matrícula n. 116646021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.790 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1979 a 27 de setembro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002626/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 214, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação da licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor ERCÍLIO CLEMENTINO GONÇALVES, matrícula n. 15483021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 459, de 3 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.158, de 5 de maio de 2016 (Processo n. 57/102689/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 215, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.090 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, contidos no período de 29 de maio de 1979 a 23 de fevereiro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/001325/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 216, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO YUKIO IDE, matrícula n. 5848021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.512 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/054376/2016):

a) 872 dias, prestados à Sulzer Brasil, como Eng. de Planejamento, no período de 3 de agosto de 1998 a 22 de dezembro de 2000;

b) 640 dias, prestados à Gevisa S.A., como Analista Administração de Cont., no período de 2 de janeiro de 2001 a 3 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 217, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação da licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor ORLANDO BATISTA CARRAPATEIRA, matrícula n. 16045021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio da Resolução "P" SAD

n. 1.782, de 27 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.856, de 29 de dezembro de 2010 (Processo n. 31/601045/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 218, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCÉLIA MARIN NEMERSKI, matrícula n. 65501021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 296 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001899/2016):

a) 175 dias, prestados ao Colégio São Luis Ltda., como Professora, sendo:

- 144 dias, no período de 19 de setembro de 1991 a 9 de fevereiro de 1992;

- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de janeiro de 1993.

b) 121 dias, prestados ao Instituto Educação Harmonia Ltda. - EPP, como Professora, no período de 26 de fevereiro de 2002 a 26 de junho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 219, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI, matrícula n. 110191022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.338 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/202448/2015):

I – 897 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico Judiciário, no período de 2 de abril de 2001 a 16 de setembro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.441 dias, prestados na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, como Analista Judiciário, contidos no período de 6 de agosto de 2004 a 27 de março de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 220, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DOROTÉIA SEBASTIANA URZEDO OLIVEIRA, matrícula n. 82349021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.574 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019174/2016):

a) 1.095 dias, no período de 1º de dezembro de 1984 a 30 de novembro de 1987;

b) 210 dias, no período de 1º de junho de 1988 a 31 de dezembro de 1988;

c) 269 dias, no período de 1º de janeiro de 1992 a 30 de setembro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 221, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA, matrícula n. 58548021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.402 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/002216/2017):

I – 486 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 395 dias, prestados à Financiar Imobiliária Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1985 a 30 de abril de 1986;

b) 91 dias, prestados à Persona Serviços Temporários Ltda. - ME, como Digitadora, no período de 8 de maio de 1986 a 8 de agosto de 1986.

II – 4.916 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.530 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de outubro de 1986 a 11 de dezembro de 1990;

b) 1.847 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Administrador, no período de 12 de dezembro de 1990 a 1º de janeiro de 1996;

c) 1.539 dias, prestados à Inspeção da Receita Federal do Brasil, como Técnica da Receita Federal, no período de 2 de janeiro de 1996 a 19 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 222, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSE NAZARETH DA SILVA DUARTE, matrícula n. 12968021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes ao período de 16 de abril de 1985 a 15 de novembro de 1990 e de 16 de novembro de 1990 a 15 de novembro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001261/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 223, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEISE DA SILVA DIAS, matrícula n. 93294022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.827 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200964/2016):

a) 33 dias, prestados à ASCER Recursos Humanos Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 30 de novembro de 2001 a 2 de janeiro de 2002;

b) 2.794 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A- SANESUL, como Técnico de Atendimento e Serviço, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 1º de outubro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 224, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CINTHIA ANDRADE BARBOSA, matrícula n. 119277021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.769 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/002286/2015):

a) 26 dias, prestados à Elizabete Fernandes Dutra Sorio, como Empregada Doméstica, no período de 20 de março de 1998 a 14 de abril de 1998;

b) 334 dias, prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assessor de Gabinete, no período de 1º de janeiro de 1999 a 30 de novembro de 1999;

c) 1.339 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Auxiliar Serviços Diversos, no período de 2 de maio de 2002 a 30 de dezembro de 2005;

d) 70 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., como Cobradora, no período de 27 de janeiro de 2006 a 6 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 225, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ NAZARETH DA SILVA DUARTE, matrícula n. 12968021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 609 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001260/2016):

I – 459 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 97 dias, prestados à Sociedade Matogrossense Incorporadora S/A, como Torneiro Mecânico, no período de 25 de outubro de 1976 a 30 de janeiro de 1977;

b) 182 dias, prestados à Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., como Torneiro Mecânico, no período de 2 de março de 1977 a 2 de setembro de 1977;

c) 6 dias, prestados à Cotrijuí – Cooperativa Agropecuária Industrial, como Serviços Gerais, no período de 17 de abril de 1980 a 22 de abril de 1980;

d) 174 dias, prestados a Santo Antonio Serviços Funerários Ltda. - ME, como Agente Funerário, no período de 1º de novembro de 1983 a 23 de abril de 1984.

II – 150 dias, prestados ao Ministério da Saúde, como Agente de Endemias, no período de 4 de junho de 1984 a 1º de novembro de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 226, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de serviço, autorizada ao servidor IDROALDO MARIANO DE PAULA, matrícula n. 108778021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 0173/97, de 7 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.464, de 12 de fevereiro de 1997 (Processo n. 29/014332/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 227, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RENATO MASSAHARU MIYASHIRO, matrícula n. 467317021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.717 dias de tempo de contribuição, prestados à Unidade Regional de São Paulo Ltda., como Técnico em Regulação, no período de 1º de agosto de 2006 a 3 de outubro de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/048925/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 228, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSE JORGE GONÇALVES, matrícula n. 42819021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 22 de abril de 1990 a 2 de abril de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/101109/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 229, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO BUENO, matrícula n. 426327021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.496 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200741/2016):

a) 88 dias, prestados à SEBIVAL – Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 17 de outubro de 2006 a 14 de janeiro de 2007;

b) 462 dias, prestados à Fiel Vigilância Ltda., como Vigilância em Escolta, no período de 12 de fevereiro de 2007 a 20 de maio de 2008;

c) 1.946 dias, prestados à GPS - Logística e Gerenciamento de Riscos S/A, como Auxiliar de Educação, no período de 4 de junho de 2008 a 2 de outubro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 230, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE RUDY GUTIERREZ VARGAS, matrícula n. 383021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 634 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035410/2015):

a) 514 dias, prestados ao Colégio Imaculada Conceição, como Professor, no período de 1º de agosto de 1979 a 26 de dezembro de 1980;

b) 120 dias, prestados à JLP, Urquidí, como Farmacêutico, sendo:

- 2 dias, no período de 1º de setembro de 1990 a 2 de setembro de 1990;

- 85 dias, no período de 23 de dezembro de 1990 a 17 de março de 1991;

-33 dias, no período de 1º de janeiro de 1992 a 2 de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 231, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DO BOMFIM, matrícula n. 82052023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no total de 404 dias de tempo de contribuição, prestados à Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de outubro de 1989 a 10 de novembro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 61/000005/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 232, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO, matrícula n. 46039021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 210 dias de tempo de contribuição, prestados à Anglo Vestibulares Ltda., como Office-boy, no período de 11 de março de 1980 a 10 de outubro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/000475/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 233, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA, matrícula n. 87081021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 274 dias de tempo de contribuição, prestados ao Serviço Social do Comércio - SESC, como Auxiliar Administrativo, no período de 9 de setembro de 1991 a 12 de junho de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/003084/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 234, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 540 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ ROBERTO GODOY, matrícula n. 54778021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes ao período de 17 de setembro de 1981 a 16 de setembro de 1986, e 17 de setembro de 1986 a 16 de setembro de 1991 e de 17 de setembro de 1991 a 16 de setembro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/001322/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 235, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula n. 27506021, ocupante do cargo de Gestor Sócioorganizacional Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.290 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/202529/2016):

I – 1.050 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 510 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Office Boy, no período de 15 de agosto de 2001 a 11 de janeiro de 2003;

b) 540 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Auxiliar de Caixa, no período de 1º de dezembro de 2003 a 23 de maio de 2005.

II – 3.240 dias, prestados ao Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, como Assistente Administrativo II/9/B, no período de 25 de maio de

2005 a 7 de abril de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 236, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO, matrícula n. 50318021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 60 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1988 a 30 de novembro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/104607/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 237, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO, matrícula n. 63462021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função de Técnico Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 877 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, como Auxiliar de Ensino I/Professor, no período de 15 de fevereiro de 1988 a 10 de julho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/002140/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 238, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES, matrícula n. 114737021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 541 dias de tempo de contribuição, prestados ao Fundo Emergencial de Febre Aftosa do Estado de Mato Grosso do Sul, como Médica Veterinária, no período de 5 de março de 2001 a 30 de agosto de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/102929/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 239, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora MARIAN LUCIA ANDRADE AIRES, matrícula n. 105550021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 927, de 2 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.245, de 9 de setembro de 2016 (Processo n. 29/050253/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 240, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital n. 5/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, na parte que tornou público o tempo de serviço da servidora MARCIA PEREIRA DA MATA, matrícula n. 6843022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 61/400007/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Averbação de tempo de serviço para aposentadoria especial
Lotação: Sefaz
Situação: Ativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
73163021	Sergio Ronaldo de Carvalho Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	55/001131/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 184/2017/SRH/SAD.
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
127421022	Wesley Castro Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Técnico Contábil	31/708207/16

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 30/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
65395021	Vera Lucia Zanardo Machado	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/001126/2002

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 33/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
18273021	Teodoro Chaparro Filho	Técnico de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Pesados	57/100021/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 496/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: Sedhast
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
53248021	Solange Batista dos Santos	Gestor de Ações Sociais	25/002205/2008

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 439/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: Funsau
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
434686021	Priscila Medina Rios Favero	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/101101/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 39/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Reconhecimento de tempo de serviço
Lotação: Fundtur
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
125334022	Luis Carlos Morente	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	59/200131/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 452/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Desavervação de licença-prêmio

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
32382023	Iaraci de Melo Araújo	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/702763/2011

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 164/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação

Lotação: Sejusp

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
31121021	Gláucia Scritori	Gestor de Ações Socioeducacionais	Analista de Ações Socioeducacionais	31/000720/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 20/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do grau do adicional de insalubridade

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	514/2017	27/001179/08
58711023	Elieser Pereira do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Enfermagem	467/2017	27/001182/08
61923022	Lionícia de Paula Ribeiro Chagas	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Laboratório	463/2017	27/001161/08

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
23514022	Diva Maria Sanches Bettiol Silva	Professor	227/2017	55/502265/2016
76181022	João Batista	Técnico de Serviços Ambientais	266/2017	55/503619/2016
51805021	Marilza Aparecida Escobar	Professor	154/2017	29/035120/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
82507021				
82507022	Cleunice Ananias	Cleunice Ananias Veloso	SED	29/009247/2017

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Reconsideração do pedido do adicional de insalubridade

Lotação: Funsau

Situação: Da ativa

Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
122091021	Antonia Fernandes Lima	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5.151/2016	27/101078/03
113002021	Nivea Lorena Torres Ballista	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	330/2017	27/100375/14

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do grau do adicional de insalubridade

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
120231021	Luciene Miranda Martins	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/702306/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 512/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 181, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.358, de 24 de fevereiro de 2017, que concedeu o adicional de capacitação ao servidor RICARDO MOREIRA LIRA, matrícula n. 109071021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/002250/2017):

ONDE CONSTA: "RICARDO MOREIRO LIRA."

PASSE A CONSTAR: "RICARDO MOREIRA LIRA."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 16/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, computado até 30 de junho de 2016, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/702027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 16/2017

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
105278021	Alessandra Portela Ferreira	5/11/2008	2.794
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	5/11/2008	2.794
121025021	Lourival de Campos Junior	16/02/2009	2.691
117418021	Thais de Oliveira Bueno	5/11/2008	2.794

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
123440021	Emerson Tiogo da Silva	15/2/2009	2.389

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcala Anselmi	5/6/2006	3.678

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
49028022	Adenilson da Silva Santos	1º/7/2006	3.622
83189022	Devair Silva Custodio	1º/7/2009	2.556
1716022	Pedro Pinheiro Torres	1º/7/2006	3.622

EDITAL N. 17/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2016, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, tornando sem efeito o Edital n. 90/2016, de 5 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.250, de 16 de setembro de 2016 (Processo n. 31/702027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 17/2017

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 42	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	16	-	0
B	Até 40	Até 20	20	Até 0	1
C	Até 35	Até 17	0	Até 17	0
D	Até 30	Até 15	1	Até 14	0
E	Até 25	Até 12	2	Até 10	0
F	Até 20	Até 10	1	Até 9	0
G	Até 15	Até 7	2	Até 5	0
H	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
Total	xx	xx	42	xx	1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Quadro previsto = 70			Quadro Ocupado = 53	Vagas disponíveis no cargo = 17	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	25	-	0
B	Até 40	Até 28	25	Até 3	4
C	Até 35	Até 24	0	Até 24	0
D	Até 30	Até 21	0	Até 21	0
E	Até 25	Até 17	1	Até 16	0
F	Até 20	Até 14	2	Até 12	0
G	Até 15	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
Total	xx	xx	53	xx	4

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 33	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	14	-	-
B	Até 40	Até 16	14	Até 2	1
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	1	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	1	Até 9	0
F	Até 20	Até 8	1	Até 7	0
G	Até 15	Até 6	2	Até 4	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
Total	xx	xx	33	xx	1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	2	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Quadro previsto = 20			Quadro Ocupado = 15	Vagas disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	15	-	-
B	Até 40	Até 8	0	Até 8	0
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0

H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	15	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	3	-	-
B	Até 40	Até 4	3	Até 1	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 1	1	Até 0	0
G	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
H	Até 05	Até 0	0	Até 0	0
Total	xx	xx	8	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 0	0	Até 0	0
Total	xx	xx	0	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Contábil

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	2	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	1	Até 0	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	1	Até 0	0
H	Até 10	Até 0	0	Até 0	0
Total	xx	xx	5	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	1	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 0	0	Até 0	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 364			Quadro Ocupado = 359	Vagas disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 364	170	-	-
B	Até 40	Até 145	90	Até 55	0
C	Até 35	Até 127	16	Até 111	0
D	Até 30	Até 109	15	Até 94	0
E	Até 25	Até 91	31	Até 60	0
F	Até 20	Até 72	17	Até 55	0
G	Até 15	Até 54	19	Até 35	0
H	Até 10	Até 36	1	Até 35	0
Total	xx	xx	359	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Quadro previsto = 30			Quadro Ocupado = 22	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 30	22	-	-
B	Até 40	Até 12	0	Até 12	0
C	Até 35	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	22	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 109			Quadro Ocupado = 102	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 109	80	-	-
B	Até 40	Até 43	19	Até 24	0
C	Até 35	Até 38	0	Até 38	0
D	Até 30	Até 32	0	Até 32	0
E	Até 25	Até 27	1	Até 26	0
F	Até 20	Até 21	1	Até 20	0
G	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total	xx	xx	102	xx	0

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito
Cargo: Agente Condutor de Veículos

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 24	Vagas disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	9	-	-
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	0
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	3	Até 9	0
E	Até 25	Até 10	5	Até 5	0
F	Até 20	Até 8	5	Até 3	0
G	Até 15	Até 6	2	Até 4	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
Total	xx	xx	24	xx	0

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito
Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 161			Quadro Ocupado = 129	Vagas disponíveis no cargo = 32	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 161	1	-	-
B	Até 40	Até 64	1	Até 63	0
C	Até 35	Até 56	48	Até 8	1
D	Até 30	Até 48	39	Até 9	2
E	Até 25	Até 40	24	Até 16	0
F	Até 20	Até 32	11	Até 21	0
G	Até 15	Até 24	4	Até 20	0
H	Até 10	Até 16	1	Até 15	0
Total	xx	xx	129	xx	3

EDITAL N. 22/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 31, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei Estadual n. 4.494, de 3 de abril de 2014.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 65/300028/2017):

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidora	Período Aquisitivo	Tempo de serviço em dias
125563021	Andréia Martinez Figueiredo	1º/4/2011 a 31/12/2016	2.100

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON MELO ACOSTA
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 23/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 11 e art. 12, do Decreto n. 11.898, de 11 de junho de 2005 (Processo n. 63/000033/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 23/2017

CARREIRA: GESTÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Quadro previsto = 34	Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 16
----------------------	---------------------	---------------------------------

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 34	0	-	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 25	Até 9	3	Até 6	2
E	Até 20	Até 7	1	Até 6	1
F	Até 15	Até 5	5	Até 0	2
G	Até 10	Até 3	3	Até 0	2
H	Até 5	Até 2	6	Até 0	4

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

Quadro previsto = 39			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 37	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 39	0	-	0
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	0
C	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
D	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
E	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 15	Até 6	1	Até 6	1
G	Até 10	Até 4	1	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	-

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Quadro previsto = 14			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 14	0	-	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20	Até 3	1	Até 2	1
F	Até 15	Até 2	2	Até 0	1
G	Até 10	Até 1	1	Até 0	1
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

EDITAL N. 24/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.898, de 11 de junho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (Processo n. 63/000033/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 24/2017

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
92198023	Carlos Henrique Lemos Lopes	1º/7/2011	2.010
96805021	Eduardo Machado Correa	1º/7/2011	2.010
115019021	Hermes Vieira Borges	1º/7/2011	2.010
3682022	Lino de Souza de Lima	1º/7/2011	2.010
117088021	Marco Antonio Freitas Nantes	1º/7/2011	2.010
105244023	Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves	1º/7/2011	2.010

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
17815021	Alberto Estevan da Silva	1º/7/2011	2.010

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
43190021	Rosilene Correia Avila	1º/7/2011	2.010
73999021	Silvana Marchewicz	1º/7/2011	2.010
129510021	Walter Rondon Junior	1º/7/2011	2.010

EDITAL N. 25/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, nas carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo o Anexo VII, VIII e XI da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013 (Processo

n. 65/000056/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e DesburocratizaçãoELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 25/2017

Cargo: Gestor de Ações Sociais

Quadro previsto = 304			Quadro Ocupado = 122	Vagas disponíveis no cargo = 180	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 304	2	-	0
B	Até 40	Até 121	51	Até 70	0
C	Até 35	Até 106	68	Até 38	32
D	Até 30	Até 91	0	Até 91	0
E	Até 25	Até 76	0	Até 76	0
F	Até 20	Até 60	0	Até 60	0
G	Até 15	Até 45	1	Até 44	0
H	Até 10	Até 30	0	Até 30	-
Total	xx	xx	122	xx	32

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Quadro previsto = 437			Quadro Ocupado = 46	Vagas disponíveis no cargo = 391	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 437	0	-	0
B	Até 40	Até 174	40	Até 134	0
C	Até 35	Até 152	5	Até 147	18
D	Até 30	Até 131	0	Até 131	0
E	Até 25	Até 109	1	Até 108	0
F	Até 20	Até 87	0	Até 87	1
G	Até 15	Até 65	0	Até 65	0
H	Até 10	Até 43	0	Até 43	-
Total	xx	xx	46	xx	19

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Quadro previsto = 308			Quadro Ocupado = 259	Vagas disponíveis no cargo = 49	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	27		1	-	0
B	65		257	0	1
C	56		0	56	8
D	48		0	48	0
E	40		1	39	0
F	32		0	32	0
G	24		0	24	0
H	16		0	16	0
Total	308		259	xx	0

Cargo: Agente de Ações Sociais

Quadro previsto = 422			Quadro Ocupado = 385	Vagas disponíveis no cargo = 37	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	17		2	-	0
B	85		353	0	0
C	76		14	62	121
D	67		8	59	6
E	58		6	52	7
F	49		2	47	6
G	40		0	40	1
H	30		0	30	0
Total	422		385	xx	0

Cargo: Gestor de Relações de Consumo

Quadro previsto = 14			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 14	0	-	0
B	Até 40	Até 5	0	Até 5	0
C	Até 35	Até 4	1	Até 3	0
D	Até 30	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	-
Total	xx	xx	1	xx	0

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	4	-	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0

E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	-
Total	xx	xx	4	xx	0

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Quadro previsto = 35			Quadro Ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 21	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 35	0	-	0
B	Até 40	Até 14	11	Até 3	0
C	Até 35	Até 12	0	Até 12	7
D	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
E	Até 25	Até 8	2	Até 6	0
F	Até 20	Até 7	1	Até 6	2
G	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	-
Total	xx	xx	14	xx	0

Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	0	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	0	xx	0

EDITAL N. 26/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 34 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Processo n. 65/000056/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e DesburocratizaçãoELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 26/2017

Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
67726021	Adelia Jozina dos santos	1º/7/2011	2.010
109151021	Adevair Jordão dos Santos	1º/7/2011	2.010
73673021	Afonso Silva Andrade	1º/7/2011	2.010
31619021	Alice de Oliveira Andreoli	1º/7/2011	2.010
111558021	Amanda Aparecida Neves Gama	1º/7/2011	2.010
70964021	Ana Maria Strogueia	1º/7/2011	2.010
89159021	Anderson Ennes Meugarejo	1º/7/2011	2.010
100944021	Andre Luiz Pavão Moreno	1º/7/2011	2.010
133252021	Andreia Alves da Silva Felix	1º/7/2011	2.010
105233021	Andreia Elias	1º/7/2011	2.010
70331021	Angelica Barboza Serra	1º/7/2011	2.010
68489023	Anildo Centurião	1º/7/2011	2.010
75502021	Ariadne de Arruda Russo	1º/7/2011	2.010
84142021	Atalita Oliveira Costa Marques	1º/7/2011	2.010
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	1º/7/2011	2.010
132590023	Carla Gauna Gonzales	1º/7/2011	2.010
41985021	Carlota Gomes Novaes	1º/7/2011	2.010
80489021	Celio Alves Flores	1º/7/2011	2.010
87045021	Claudia Delmondes Cartice Sales	1º/7/2011	2.010
77900021	Claudia Maia Correa de Godoy	1º/7/2011	2.010
107056021	Cleusa Dalceco Martins	1º/7/2011	2.010
120588021	Cristiane Lima Paradiso Andrade Boaskevicz	1º/7/2011	2.010
2228021	Dalva Figueiredo Umeda	1º/7/2011	2.010
54912021	Dalva Sara Das Neves	1º/7/2011	2.010
125437021	Daniela de Souza Novaes	1º/7/2011	2.010
25319021	Decio Moura de Olindo	1º/7/2011	2.010
15826021	Deusnilda da Cruz Martins Galvão	1º/7/2011	2.010
68553021	Divaldo Borges Pinto	1º/7/2011	2.010
64606022	Dulce Ferreira Nunes	1º/7/2011	2.010
59393021	Edi Selene Dutra Vilharga	1º/7/2011	2.010
116340021	Edivania Santos Soares	1º/7/2011	2.009
115560021	Edson Fernandes Nunes	1º/7/2011	2.010
131640021	Elaine Cristina Dantas Zamora	1º/7/2011	2.010
121834021	Elias Alonso da Silva	1º/7/2011	2.010

61304022	Eliene Barbosa de Avila	1º/7/2011	2.010
94048021	Eliseu Carneiro Primo	1º/7/2011	2.010
85903021	Elizangela Maria Marques	1º/7/2011	2.010
122638021	Elvio dos Santos Rodrigues	1º/7/2011	2.010
74446021	Elza Pereira Mauricio Hervas	1º/7/2011	2.001
89930021	Emerson Wagner Soares de Almeida	1º/7/2011	2.010
53259021	Eva de Castro	1º/7/2011	2.010
38959021	Evacir Terezinha Rodrigues de Oliveira	1º/7/2011	2.010
38109021	Evelin da Silva Monteiro	1º/7/2011	2.010
114146021	Fábio da Silva	1º/7/2011	2.010
116515021	Frank Willian de Lara Campozano	1º/7/2011	1.999
90754021	Genilda Vicente de Lima	1º/7/2011	2.009
79359021	Gisele Moises Pereira	1º/7/2011	2.009
35648021	Ionice Alves Faria	1º/7/2011	2.010
116075021	Isabel Cristina Moraes De Oliveira	1º/7/2011	2.010
55407021	Isaura de Almeida Silva Castro	1º/7/2011	2.010
128462021	Ivan Wagner Ostarari Filho	1º/7/2011	2.010
7611021	Ivanilde Pinheiro Santana da Silva	1º/7/2011	2.010
105611021	Jackeline Nobre de Oliveira Russo	1º/7/2011	2.010
130961021	Jane Monteiro Godoy	1º/7/2011	2.010
90774021	Jaqueline de Souza Campos	1º/7/2011	2.010
103012021	Jeovan de Arruda Faustini	1º/7/2011	2.000
124431021	Joana Dark Aguiar Silva	1º/7/2011	2.010
58536021	Jose Augusto Lima Pinto	1º/7/2011	2.010
90508021	Jose Ferreira da Silva	1º/7/2011	2.010
62010021	Josefina Gomes da Silva	1º/7/2011	2.010
121542021	Josely de Andrea Lemes	1º/7/2011	2.009
122650021	Joslaine de Oliveira Leon Lima	1º/7/2011	2.010
39980021	Jucara Rosa de Oliveira	1º/7/2011	2.010
33743024	Jussara da Silva Pacheco Araujo	1º/7/2011	2.010
28223023	Justa Pastora Figueiredo	1º/7/2011	1.843
52624023	Juventina Damazio Torres	1º/7/2011	2.010
123992021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	1º/7/2011	2.010
113905021	Kerle de Mattos Medeiros	1º/7/2011	2.010
81703021	Kleber Rogerio Paiva Fuzeta	1º/7/2011	2.002
89650021	Leila Mendonça Trindade	1º/7/2011	2.009
122040021	Leonardo Ribeiro	1º/7/2011	1.989
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	1º/7/2011	2.010
21098021	Lucilia Vieira Pavao	1º/7/2011	2.010
77737021	Lucilia Soares da Silva	1º/7/2011	2.010
88682021	Lucimary Ramos Piasek Burton	1º/7/2011	2.010
133889021	Lucimeire Aparecida Cruz	1º/7/2011	2.010
91466021	Lucimeire Honorato da Cruz Colman	1º/7/2011	2.010
78967021	Lucineia Mendes Zanettini	1º/7/2011	2.010
79231021	Luzia Costa da Silva Righes	1º/7/2011	2.010
90664021	Luzia Katia Gonçalves	1º/7/2011	2.010
124531021	Magner José de Magalhães	1º/7/2011	2.010
68636021	Mara Lucia Martins da Cunha Moraes	1º/7/2011	2.010
89934023	Marcio Alves Benites	1º/7/2011	2.010
29750021	Maria Alice de Oliveira	1º/7/2011	2.010
92771021	Maria Aparecida De Lima	1º/7/2011	2.009
80182021	Maria Ireuda Rodrigues De Lorena	1º/7/2011	2.010
85969021	Maria Ivone Da Silva Souza	1º/7/2011	2.010
49291021	Maria José Lima	1º/7/2011	2.010
64995022	Maria Lucia Penha	1º/7/2011	2.010
39979021	Maria Madalena Gomes de Araujo de Souza	1º/7/2011	2.010
84817022	Maria Odete Rodrigues Alves	1º/7/2011	2.010
111135021	Maria Suenia de Lima Romeiro	1º/7/2011	2.010
9327022	Marildes Milhomem Santos Nascimento	1º/7/2011	2.010
85830021	Marilene Ivonete Besen	1º/7/2011	2.010
83451021	Marta Maria Marin Benigno	1º/7/2011	2.010
86011021	Marta Patrocínio de Souza Gonçalves	1º/7/2011	2.010
71258021	Maura Aparecida Lewandoski	1º/7/2011	2.010
38955022	Mauriceia Bernardes de Souza	1º/7/2011	2.010
37911021	Mauro Andre Vieira	1º/7/2011	2.010
90134021	Mauro Sergio Marques da Silva	1º/7/2011	2.010
20940021	Nancy Marlene De Souza Lima	1º/7/2011	2.010
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	1º/7/2011	2.010
65700021	Nelson Marques da Silva	1º/7/2011	2.010
56455022	Noemi Maria Valadao	1º/7/2011	2.010
85739021	Oswaldo Barros dos Santos	1º/7/2011	2.010
64182021	Pedro Antonio Pereira da Silva	1º/7/2011	2.010
43912021	Pura Mara Villarvell Morales da Silva	1º/7/2011	2.010
10174021	Raimundo Caetano Gomes	1º/7/2011	2.010
130870021	Raquel Benites Douglas Gonçalves	1º/7/2011	2.010
81978023	Raquel da Costa Lima	1º/7/2011	2.010
60129021	Raquel Paiva da Silva	1º/7/2011	2.010
91440021	Renato Dutra	1º/7/2011	2.010
94093021	Rosa Nobrega Amaral da Cunha	1º/7/2011	2.010
132227021	Roseli dos Santos Ramos	1º/7/2011	2.010
38080023	Rosemir Aparecida Cano Mendes	1º/7/2011	2.010
106272021	Salete Pereira de Araujo	1º/7/2011	2.010
113259021	Samuel Rocha de Araujo	1º/7/2011	2.010
115582021	Sandra Mara Silva Vito Pessoa	1º/7/2011	2.010
81966021	Sebastiana de Castro	1º/7/2011	2.010
65820021	Silmar Aparecido dos Santos Moreira	1º/7/2011	2.010
60795021	Silvia Urias Pereira	1º/7/2011	2.010
98904021	Solange da Silva Vito	1º/7/2011	2.010

88430021	Solange Nunes de Menezes de Souza	1º/7/2011	2.010
101606021	Sonia Priscila D. dos Santos de Almeida	1º/7/2011	2.010
98268021	Soraia Manoel do Carmo	1º/7/2011	2.010
82946021	Suzy Katiane Martins Vera	1º/7/2011	2.010
128226021	Tereza Souza de Arruda	1º/7/2011	2.010
106734021	Valdenice Pinheiro de Lima Alegre	1º/7/2011	2.010
104810021	Valdenice Silva de Santana	1º/7/2011	2.010
48912021	Valdilea Joba	1º/7/2011	2.010
89192021	Valdineia da Silva Santos Vasconcelos	1º/7/2011	2.010
129422021	Valter Silva	1º/7/2011	2.010
118299021	Vaneia Freire da Silva	1º/7/2011	2.010
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	1º/7/2011	2.010
98997021	Wanderson Barreto de Almeida	1º/7/2011	2.010

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matricula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva	1º/7/2011	2.010
116841021	Ana Paula do Nascimento Silva	1º/7/2011	2.010
78888021	Andrea Cristina Pires	1º/7/2011	2.010
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima	1º/7/2011	2.010
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	1º/7/2011	2.010
37734022	Elidio Vicente Pereira Filho	1º/7/2011	2.010
132741022	Emanuelly Azevedo Siqueira	1º/7/2011	2.010
98403021	Heder Cesar Sanches	1º/7/2011	2.010
92296021	Leila Preza Siqueira	1º/7/2011	2.010
74764021	Luana Rios Almeida	1º/7/2011	2.010
90245021	Luciana Lopes Athaide Barbosa	1º/7/2011	2.010
107887021	Lucilene Bezerra da Silva	1º/7/2011	2.010
43062021	Luiz Valney Florêncio da Silva	1º/7/2011	2.010
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	1º/7/2011	2.010
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio	1º/7/2011	2.010
87747025	Maria Tereza da Costa	1º/7/2011	2.010
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	1º/7/2011	2.010
79973022	Zuleide Alves de Moura Silva	1º/7/2011	2.010

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matricula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
22233022	Adriana Alves Fernandes	1º/7/2011	2.010
79482025	Aline Mendes Pleutin	1º/7/2011	2.010
63514021	Joacir Rafael da Cruz	1º/7/2011	2.010
67509021	Mara Regina Nicoletti	1º/7/2011	2.010
51412023	Norma Lucia de Lima Gonçalves Vieira	1º/7/2011	2.010
46235022	Priscila Sousa Nunes	1º/7/2011	2.010
98744021	Rosana Gonçalves de Holanda	1º/7/2011	2.010
78332023	Rosilene Aparecida M. Magalhães	13/3/2006	3.780

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matricula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
78549021	Antonia Raquel Lima Camargo Zottos	1º/7/2011	2.010
1603021	Celia Regina C Mortari	1º/7/2011	2.010
104371021	Creusa do Nascimento Souza	1º/7/2011	2.010
22151022	Deolinda Deltran Araujo do Nascimento	1º/7/2011	2.010
67754021	Edmar Antonio Francelino Dos Santos	1º/7/2011	2.010
103338021	Eduardo Fontoura de Freitas	1º/7/2011	2.010
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	1º/7/2011	2.010
85894023	Ferminalva Rosalva Vasques Alfonso	1º/7/2011	2.010
49852022	Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho	1º/7/2011	2.010
2599021	Iza Ceslesti Severino Bello	1º/7/2011	2.010
77338022	Jacqueline Abrao de Souza	1º/7/2011	2.010
96686021	Janaina Saraiva de Avila Rezende	1º/7/2011	2.010
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Markzurkiewicz	1º/7/2011	2.010
114706022	Juscelia Maria Barboza Aguiar	1º/7/2011	2.010
133021021	Laura Karina Montania Vera	1º/7/2011	2.010
38032021	Lecir Marques Machado	1º/7/2011	2.010
124958022	Leila Denize Perin	1º/7/2011	2.010
95860021	Liana Rosa Ferra Diniz	1º/7/2011	2.010
78514021	Madalena Castilho	1º/7/2011	2.010
80068021	Marisema Maidana Ferreira	1º/7/2011	2.010
25386022	Neuza Ramos Prospero	1º/7/2011	2.010
83574022	Neyde Maria Dominato	1º/7/2011	2.010
77203021	Nilton Gomes Ferreira	1º/7/2011	2.010
112908022	Patricia Alencar Lima	1º/7/2011	2.010
112912021	Raquel de Queiroz Silva	1º/7/2009	2.740
116613021	Renata da Silva Santana	1º/7/2011	2.010
97760021	Roseane de Souza Barbosa Ximenes	1º/7/2011	2.010
49420021	Sandra Silva Ormond Yarzon	1º/7/2011	2.010
64653021	Silmara Matheus Alaguez	1º/7/2011	2.010
92915021	Ubiratan Borges Daniel	1º/7/2011	2.010
19466022	Vera Celina Antunes de Souza	1º/7/2011	2.010
22496022	Vera Lucia Hortega	1º/7/2011	2.010
94297021	Virginia Pereira Cruz Del Corso	1º/7/2011	2.010

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
97512021	Denise Brandao da Silva	1ª/7/2011	2.010
56098021	Geneth Vilela Pereira	1ª/7/2011	2.010
101850022	Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas	1ª/7/2010	2.375
65989021	Luzia Beatriz Alves Sandim	1ª/7/2011	2.010
56344021	Mara Cristina Zaffanelli Gonçalves	1ª/7/2011	2.010
15635021	Mirelle Duallibi de Almeida e Silva	1ª/7/2010	2.375
2734021	Nauhylla Correa de Arantes	1ª/7/2011	2.010
121359021	Rodrigo Antunes Estrada	1ª/7/2011	2.010
81022021	Rosineia Lopes de Oliveira	1ª/7/2011	2.010

EDITAL N. 27/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, na carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 65/300028/2017).

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho
Total de Cargos: 150

Quadro Previsto = 150			Quadro Ocupado = 18	Vagas Disponíveis no Cargo = 132	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 150	0	-	0
B	Até 40	Até 60	6	Até 54	0
C	Até 35	Até 52	6	Até 46	1
D	Até 30	Até 45	2	Até 43	0
E	Até 25	Até 37	2	Até 35	0
F	Até 20	Até 30	2	Até 28	0
G	Até 15	Até 22	0	Até 20	0
H	Até 10	Até 15	0	Até 15	-
Total	xx	xx	18	xx	1

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON MELO ACOSTA
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 617, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DORACY VILAMAIOR, matrícula n. 108616021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Artista (CEAME/TEA), no Município de Campo Grande, com validade a partir da publicação desta Resolução (CI. N. 259/SUPED/COPESP).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 618, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROZILANE GAMARRA RIBEIRO, matrículas n. 62211021 e 62211022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) e no Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA), ambos no Município de Campo Grande, com validade a partir da publicação desta Resolução (CI N. 257/SUPED/COPESP).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 619, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDNA APARECIDA DE ASSIS, matrícula n. 49593021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 15 de março de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2012 a 15 de março de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/0044877/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 620, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SÔNIA APARECIDA DE FREITAS BRANQUINHO, matrícula n. 26660023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, no município de Paranaíba, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 25 de dezembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2011 a 25 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/052387/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 621, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELI BRUM DE MATTOS CARBONARO, matrícula n. 42745021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, no município de Itaporã, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 6 de setembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 8 de setembro de 2011 a 6 de setembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/011284/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 622, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SELMANY LEONEL PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 55063021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual São José, no município de Cassilândia, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 10 de julho de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2011 a 10 de julho de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/018896/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 623, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AMADEU BISPO DE JESUS, matrícula n. 12129021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Rotary Club, no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 7 de fevereiro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 9 de fevereiro de 2010 a 7 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/002476/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 624, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARINA BIGATON SABADOTTO, matrícula n. 45812022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 11 de novembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2011 a 11 de novembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/016846/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 625, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SÍLVIA ECHEVERRIA, matrícula n. 26887024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo, para regularização de vida funcional (Processo n. 09/700189/2008).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
-------------	------	--------------------	----------------

10%	5	29/12/1997 a 18/07/2004	18/07/2004
+ 5%	10	19/07/2004 a 16/07/2009	16/07/2009

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 626, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JUSSARA RIBEIRO FERNANDES FIUZA, matrícula n. 108503023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Três Lagoas, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 30 de outubro de 2013, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2008 a 30 de outubro de 2013, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/008562/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 627, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ADRIANA ASSIS SILVA NERY, matrícula n. 121409021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/002331/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 628, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora JANE PAULA RAMOS, matrícula n. 69240021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/205956/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 629, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ZANIR FURTADO DA SILVA, matrícula n. 105481021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Rio Negro, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/047123/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 630, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor ELIAS FELIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 31 de outubro de 2016 (Processo n. 29/025585/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 631, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO, matrícula n. 56639021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, no município de Dourados, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2017, por revogação de Coordenação Pedagógica (Processo n. 29/007415/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 632, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA GONÇALVES, matrícula n. 71728021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003514/2017).

Escola Estadual Profª. Élia França Cardoso

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 633, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CELIA ORTELAN DE REZENDE, matrícula n. 24471023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Camapuã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/004822/2017).

Escola Estadual Abadia Faustino Inácio

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino

Escola Estadual Miguel Sutil

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 634, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS, matrícula n. 80100022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/003142/2017).

Escola Estadual Amando de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 635, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JUAN CARLOS HIGUERA RAMIREZ, matrícula n. 69255022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004171/2017).

Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 636, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILOANDRA TODESCATO PACHE, matrícula n. 92642021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004385/2017).

Escola Estadual Prof. Alicio Araújo

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 637, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO TAKASHI FUJINO, matrícula n. 24853021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004333/2017).

Escola Estadual Presidente Vargas

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	3	vespertino
Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 638, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ZENAIDE DE FATIMA GOSCH, matrícula n. 27224023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003699/2017).

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 639, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NILZA MARECO BOGARIM, matrícula n. 49546022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Bela Vista, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003909/2017).

Escola Estadual Prof. Vera Guimarães Loureiro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 640, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora KATHIA DADDAZIO MANCINI PAVÃO, matrícula n. 68185021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001275/2017).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 641, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DAYSE DANY FRETES MENDES, matrículas n. 31825021 e 31825022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Apoio Operacional/SIAOP/COAOP, com carga horária de 40 horas semanais, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/002673/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 642, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MAURICIO FERREIRA ARMOA GOMES, matrícula n. 84150022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003532/2017).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 643, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FLÁVIO CORRÊA DE MESQUITA, matrícula n. 93164021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003894/2017).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 644, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor AILTON SALGADO ROSENDO, matrícula n. 80890022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Amambai, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/005859/2017).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 645, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VERONICA LACERDA DA SILVA, matrícula n. 92982021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004359/2017).

Escola Estadual Prof. Alicio Araújo

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 646, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GEORGES ALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 104429024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 8 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005204/2017).

Escola Estadual Amando de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 647, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO JUSTINO GALVÃO NETO, matrícula n. 132471021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004376/2017).

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 648, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo 29/036853/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 649, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR o servidor EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS, matrícula n. 52342021, como Gestor do Termo de Fomento n. 27.156, celebrado com a organização parceira Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, com validade a partir da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 650, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 7º e no parágrafo 1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar a execução do Termo de Fomento n. 27.156, assinado com a organização parceira Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, composta dos seguintes integrantes da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir da publicação desta Resolução.

Função	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
	Matrícula	Setor da SED
PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO BATISTA	101332023	CCONT/SUAOF
JOSE SILVIO ROCHA GIMENES	75771021	CCONV/SUAOF
LEILY MARA BARBOSA FERNANDES	64579021	CCONV/SUAOF

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Letícia Silva Baptista Arruda**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, cedida da Casa Civil, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, a partir de 24 de junho de 2016, para fins de regularização.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Marlene Alves Pereira**, matrícula n. 43103021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN1/1/F, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, a partir de 1

de janeiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 74, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **ELÉN CRISTINA DE ALMEIDA SILVA** matrícula n. 381192/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande, no Gabinete, a partir de 1 de março de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 087, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 3 de abril de 2017, a Resolução "P" SES, n. 223, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9. 214, de 27 de julho de 2016, à página 44, que Concedeu a servidora **Bibiana Rugolo Oliveira e Silva Nakao**, matrícula n. 101810021, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (Processo n. 27/002181/2016).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 292/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **ANA MARIA DA SILVA MOURA**, Mat 112867021, do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM Desig. **SEBASTIAO ORTEGA DA SILVA**, Mat 54987023, do Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 40/SUBCMDG/PMMS, de 10 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 293/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81

Resolve:

1. REVOGAR, o item nº 20 da Portaria "P" 324/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 08 Abr 14, publicada no Diário Oficial n. 8.656, de 11 Abr 14, que DESIGNOU, na condição de adido, o ST QPPM **WANDERLEY RAMIRES ESCOBAR**, Mat 111981021, para prestar serviço na Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.

2. Classificar, por necessidade do serviço, o ST QPPM **WANDERLEY RAMIRES ESCOBAR**, Mat 111981021, no Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS. (Solução a CI nº 43/SUBCMDG/PMMS, de 10 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 294/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **SANDRO HELENO GONÇALVES**, Mat 88267021, do BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS, para a Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **NILSON DE CASTRO CARDOSO**, Mat 97800022, do BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS, para a Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 55/SUBCMDG/PMMS, de 15 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 295/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. REVOGAR, a Classificação no 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS, por termino do Curso de Formação de Soldados/

CFSD 2015/2016, realizado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS**, referente ao SD QPPM **FERNANDO SILVA CARDOSO**, Mat 434009021, através da Portaria "P" 759/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 Jul 16, publicada no Diário Oficial n. 9.213, de 26 Jul 16, conforme Decisão dos autos nº 0800067-87.2017.8.12.0110.

2. Classificar, o SD QPPM **FERNANDO SILVA CARDOSO**, Mat 434009021, no **12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**, conforme Decisão dos autos nº 0800067-87.2017.8.12.0110. (Solução ao Ofício nº 37/LPM/PGE, de 13 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 298/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 3º Sgt QPPM **ANTONIO DIAS DOS SANTOS**, Mat. 57808021, da **6ª CIPM**, a menor **Lorayne Barreto dos Santos, filha**, nascida aos 09 Jan 2010, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Lisiane Barreto Foss dos Santos), inscrita no CPF N. 065.890.941-01, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0618380155 2010 1 00016 215 0007030 18, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300991/2017).

2. Do CB QPPM **MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO**, Mat. 133081021, do **6º BPM**, de **Ana Julia de Campos Figueiredo, filha**, nascida aos 13 Fev 2017, natural de Corumbá-MS, (Genitora: Danielle Ferreira de Campos Figueiredo), inscrita no CPF N. 082.864.801-80, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062042 01 55 2017 1 00250 269 0183262 33, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS. (Solução ao Processo nº 31/303104/2016).

3. Do CB QPPM **JAMES ROBERTO DA SILVA**, Mat. 84539021, do **13º BPM**, a menor **Livia Eloa Caetano da Silva Germano, filha**, nascida aos 13 Fev 2017, inscrita no CPF N. 082.860.341-39, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062158 01 55 2017 00085 256 0022070 25, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Paranaíba – MS. (Solução ao Processo nº 31/300918/2017).

4. Do ST QPPM **GILSON DE LIMA**, Mat. 87320021, do **15º BPMA**, a menor **Larissa Vilaiba Lima, filha**, nascida aos 31 Ago 2011, natural de Dourados-MS, (Genitora: Dina Marcia Neves Vilaiba Lima), inscrita no CPF N. 077.660.781-20, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061796 01 55 2011 1 00216 207 0132496 47, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registro Civil, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/300948/2017).

5. Da SD QPPM **INÉZ ARAUJO DE PAULA**, Mat. 127590021, da **3ª CIPM**, o menor **Vinicius de Paula Ramos Puckes, filho**, nascido aos 16 Set 2000, natural de Amambai-MS, (Genitor: Edimarcio Escobar Ramos Puckes), inscrita no CPF N. 064.589.161-40, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0619370155 2000 1 00019 135 0022091 87, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai – MS. (Solução ao Processo nº 31/300629/2017).

6. Do 2º Sgt QPPM **KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Mat. 128804021, do **19º BPChoq**, a menor **Laura Araujo Almeida, filha**, nascida aos 18 Jan 2017, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Ana Carolina de Araujo Luiz Pereira Oliveira), inscrita no CPF N. 082.435.361-75, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01110 079 0377656 98, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300945/2017).

7. Da SD QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 422700022, do **4º BPM**, o menor **Omar Carvalho Hassan, filho**, nascido aos 25 Jul 2014, natural de Ponta Porã-MS, (Genitor: Faíçal Charif Hassan), inscrito no CPF N. 078.318.401-84, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061804 01 55 2014 1 00183 237 0076857 40, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Ponta Porã – MS. (Solução ao Processo nº 31/300744/2017).

8. Da SD QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 422700022, do **4º BPM**, o menor **Kiefer Carvalho Hassan, filho**, nascido aos 17 Set 2011, natural de Ponta Porã-MS, (Genitor: Faíçal Charif Hassan), inscrito no CPF N. 078.318.241-46, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061804 01 55 2011 1 00164 177 0071104 77, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Ponta Porã – MS. (Solução ao Processo nº 31/300743/2017).

9. Do Ten Cel QOPM **EVERSON ANTONIO ROZENI**, Mat. 95022021, do **12º BPM**, o menor **Rafael dos Santos Rozeni, filho**, nascido aos 11 Fev 2017, natural de Navirai-MS, (Genitora: Franciane da Rocha Santos Rozeni), inscrita no CPF N. 082.783.811-51, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062521 01 55 2017 1 00096 148 0055348 26, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navirai – MS. (Solução ao Processo nº 31/300843/2017).

10. Do ST QPPM **ADILSON SILVA DUARTE**, Mat. 60285021, do **BPMGdaE**, o menor **Alexandre Severino Duarte, filho**, nascido aos 06 Abr 2016, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Jocimara Rosalia Severino), inscrito no CPF N. 077.901.761-70, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01086 137 0370514 21, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300998/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 298/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a

inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM EDIR DA SILVA RODRIGUES, Mat. 74138021, do **9º BPM**, de **averbação** de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 13 Fev 1989 a 29 Jan 1990, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 967396 Serie B, expedido pela 30ª CSM, datado de 29 Jan 90. (Solução ao Processo nº 31/304422/2016).

2. 3º Sgt QPPM PAULO SERGIO DE LIMA, Mat. 55652021, do **14º BPMrv**, de **averbação** de 877 (oitocentos e setenta e sete) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 Fev 1985 a 30 Jun 1987, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 886187 Serie B, expedido pela 30ª CSM, datado de 30 Jun 87. (Solução ao Processo nº 31/300984/2017).

3. CB QPPM KEIBER LEITE CHAMORRO, Mat. 100978021, da **Corregedoria-Geral PMMS, de averbação** de 1729 (mil setecentos e vinte e nove) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 08 Mar 1999 a 30 Nov 2003, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 188151 Serie D, expedido pela 30ª CSM, datado de 11 Dez 03. (Solução ao Processo nº 31/304222/2016).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 299/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. SD QPPM RODOLFO LUIZ COSTA, Mat. 26102021, da **DINTEL, de averbação** de 470 (quatrocentos e setenta) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1292258738-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 29 Dez 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sabor Moreno Lanches Ltda – EPP	17/01/2009 a 19/01/2010	368 dias
Silveira Lanches Ltda – EPP	01/02/2010 12/05/2010	102 dias

(Solução ao Processo n. 31/300642/2017).

2. SD QPPM DANIEL FELIPE DE AZEVEDO, Mat. 127437021, do **3º BPM**, de **averbação** de 924 (novecentos e vinte e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1900677371-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 24 Jun 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Tendência Informacoes e Sistemas Ltda	21/02/2007 a 28/05/2008	463 dias
Net Campo Grande Ltda	08/09/2008 a 03/11/2008	57 dias
Oceanair Linhas Aereas S/A	22/04/2009 a 01/06/2010	404 dias

(Solução ao Processo n. 31/300651/2017).

3. SD QPPM JOSÉ CARLOS ALMEIDA, Mat. 130495022, da **AJG, de averbação** de 2839 (dois mil oitocentos e trinta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1251254489-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 09 Nov 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Iochpe – Maxion S.A	04/04/1994 a 31/01/1996	668 dias
Fankhauser S/A	14/04/1997 a 15/05/1998	397 dias
Jose Renato Cantadori – EPP	01/02/2002 a 28/01/2003	362 dias
Secretaria de Estado de Governo e Gestao Estrategica	29/12/2003 a 01/11/2004	309 dias
Itel Informatica Ltda	01/06/2007 a 14/06/2010	1103 dias

(Solução ao Processo n. 31/300367/2017).

4. Al CB QPPM VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA, Mat. 114571021, do **16º BPM, de averbação** de 1699 (mil seiscentos e noventa e nove) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1901780330-7 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04 Jan 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Deodopolis	02/02/2004 a 31/05/2007	1215 dias
Município de Deodopolis	01/06/2007 a 30/09/2008	484 dias

(Solução ao Processo n. 31/300351/2017).

5. 3º Sgt QPPM JOVINO TOMAZELLI BARBOSA, Mat. 67097021, do **11º BPM**, de **averbação** de 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1228029782-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 21 Dez 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Frigorífico Industrial Guia Lopes da Laguna Ltda	01/12/1986 a 30/06/1987	212 dias
Frindus Frigorífico Industrial Ltda	01/07/1987 a 27/02/1989	608 dias
Frindus Frigorífico Industrial Ltda	09/01/1990 a 31/05/1990	139 dias

(Solução ao Processo n. 31/300496/2017).

6. 3º Sgt QPPM CARLOS ALBERTO RICARDO, Mat. 107944021, do **2º BPM**, de

averbação de 35 (trinta e cinco) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1227987538-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 27 Jan 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Agro Pecuaria CFM Ltda	28/04/1987 a 02/06/1987	35 dias

(Solução ao Processo n. 31/300648/2017).

8. 2º Ten QAOPM JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOSA, Mat. 49887021, do **18º BOPE**, de **averbação** de 1389 (mil trezentos e oitenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1211450407-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 18 Jan 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Massa Falida de Irmaos Soares Ltda – ME	07/10/1982 a 04/11/1982	29 dias
Associação de Amparo a Maternidade e a Infância	01/02/1984 a 12/01/1986	712 dias
Companhia Calçado Clark	07/02/1986 a 30/10/1986	266 dias
Brasimac SA Eletro Domesticos	17/11/1986 a 27/08/1987	284 dias
Caravelo Moveis Ltda – ME	15/09/1987 a 23/12/1987	98 dias

(Solução ao Processo n. 31/300539/2017).

9. ST QPPM GILSON DE LIMA, Mat. 87320021, do **15º BPMA**, de **averbação** de 1825 (noventa e setenta) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 017051995281, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 02 Mai 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Trabalhador Rural	01/01/1984 a 31/12/1988	1825 dias

(Solução ao Processo n. 31/304191/2016).

10. 3º Sgt QPPM MANOEL LOPES FILHO, Mat. 60284021, do **14º BPMrv**, de **averbação** de 396 (trezentos e noventa e seis) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1227296621-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 19 Dez 14, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Corumbá Calçario Ltda – EPP	08/07/1986 A 26/11/1986	142 dias
Comercio e Engenharia Oito Irmaos Ltda – ME	06/02/1988 A 19/03/1988	43 dias
Comercio e Engenharia Oito Irmaos Ltda – ME	03/08/1988 A 28/02/1989	211 dias

(Solução ao Processo n. 31/300701/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 300/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

1. Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decenio**, que corresponde no total de **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º Dez 2003 a 30 Nov 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

- 1.1 – 3º Sgt QPPM **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat 7899021, do **10º BPM**; e
- 1.2 – CB QPPM **EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA**, Mat 133226021, do **1º EIPMMont.** (Solução aos Processos n. 31/300359/2017 e 31/300167/2017).

2. Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decenio**, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **04 Dez 2006 a 03 Dez 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

- 1.1 – CB QPPM **ROSA FERMINA CARDOSO LIMA**, Mat 127484021, da **DPCom**; e
- 1.2 – CB QPPM **ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE**, Mat 86956021, do **Gab Cmt G**. (Solução aos Processos n. 31/304519/2016 e 31/301287/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 301/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AUGUSTO GRAÇA**, Mat 45808021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a C1 n. 48/SUBCMDG/PMMS, de 15 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

NOTIFICAÇÃO Nº 024/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM RENATO GOMES - Mat. 29258021**, previamente agendada para o dia 28 de março de 2017 (terça-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 21, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do artigo 8º, do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, c/c o incisos, II, V e VI do artigo 8º e inciso II, § 1º do art. 50 da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014; e em cumprimento da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 533/2016 constante no processo nº 31/001332/2016 de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

1 - **Desligar** do Quadro de Praças Especiais os Aspirantes a Oficiais abaixo relacionados, por terem sido promovidos, por antiguidade, ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (OOBM), a contar de 25 de setembro de 2016 conforme fez público o Diário Oficial nº 9.255 de 23 de setembro de 2016:

Nº Ord	Cargo	Nome	Matrícula
01.	Asp Of BM	PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	62.623-021
02.	Asp Of BM	RAYANNE PEREIRA BRUM SANTOS	97.929-021
03.	Asp Of BM	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	46.405-021
04.	Asp Of BM	RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	45.804-021
05.	Asp Of BM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
06.	Asp Of BM	IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
07.	Asp Of BM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
08.	Asp Of BM	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	41.420-021
09.	Asp Of BM	KARLA DUAILIBI PEREIRA	26.765-021
10.	Asp Of BM	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO	52.856-021
11.	Asp Of BM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021

2 - Em consequência, sejam incluídos no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de setembro de 2016.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 15 de 20 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) de licença para tratamento da própria saúde, no período de 14/03/2017 a 12/04/2017 a servidora **Luciana Boni Cogo**, matrícula 20335021 ocupante do cargo de Técnico Metrologico, lotada na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n 61/100027/2017).

Campo Grande, MS, 20 de março de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 150, de 17 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão para acompanhar a regulamentação das atividades desenvolvidas em cantinas nos Estabelecimentos Penais, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul/AGEPEN, sob a presidência do primeiro, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação. (Processo nº 31/600.045/2013)

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
94416021	ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	Diretor de Administração e Finanças/AGEPEN	PRESIDENTE
8760021	ACIR RODRIGUES	Diretor de Operações/AGEPEN	MEMBRO
32123022	ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO	Diretora de Assistência Penitenciária/AGEPEN	MEMBRO
117111021	FULVIO RAMIRES DA SILVA	Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/AGEPEN	MEMBRO
105125022	LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	Procurador-Chefe de Entidade Públicas/AGEPEN	MEMBRO
10105021	PEDRO CARRILHO DE ARANTES	Chefe de Gabinete/AGEPEN	MEMBRO

Campo Grande MS, 17 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 154, de 20 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **RAMÃO DARIO RICARDI**, prontuário nº. 90165021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino "Máximo Romero" de Jardim**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 20 de março de 2017.**

Campo Grande MS, 20 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente A
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 155, de 20 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MAYCON ROSLEN DE MELO**, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino "Máximo Romero" de Jardim**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da **dispensa** do servidor **RAMÃO DARIO RICARDI**, prontuário nº. 90165021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **a contar de 20 de março de 2017.**

Campo Grande MS, 20 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.156, de 20 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 60 (sessenta) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" Nº 310, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.189, de 22 de junho de 2016, pág. 62, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.751/2016, a contar de 5 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 024, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
EDGAR RODRIGUES DE ARRUDA / 17695021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/100097/2012	VII	VIII	25/01/2017
JOÃO CARLOS ARAKAKI / 134028021	Fiscal de Obras Públicas / 19/1013492010	VI	VII	23/06/2015
LORICEU SILVA DOS SANTOS / 9676021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100099/2012	VII	VIII	25/01/2017
WOLMEY DAMIÃO GONÇALVES / 27795021	Lubrificador / 19/100190/2010	VII	VIII	02/01/2015

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 025, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, para fim de regularização funcional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SERGIO PEREIRA, matrícula 17615021, Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **07 de julho de 1989 a 05 de julho de 1994**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/102522/2016).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/100280/2017
Servidor: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO**
Assunto: Ajuda de Custo
Decisão: **DEFIRO** o pedido, com base na Manifestação Jurídica nº. 093/2017/PJUR/AGESUL

Campo Grande, 20 de março de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 54, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 267, de 2 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.301, de 7 de dezembro de 2016, de credenciamento do servidor João Luiz Von Hollenben a conduzir veículo da Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural - AGRAER, com efeito a contar de 10 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 55, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Moises Pereira dos Santos, matrícula nº 36353021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, no Núcleo de Patrimônio e Obras, a contar de 06 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 199, de 17 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº 121140021, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, no Setor de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de março de 2017. (Processo nº 29/500230/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 200, de 17 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIUCY MENEZES DE ARRUDA GOMES, matrícula nº. 25939022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de março de 2017, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500225/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 201, de 17 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 22 a 30 de maio de 2017, para participar do "Thirteenth International Conference on Technology, Knowledge & Society", na Universidade de Toronto no Canadá e visitar algumas universidades neste país, sem ônus para o Estado.

Nome Matricula	Cargo	Nível/Código
Telma de Souza Garcia Grande 93629021	Professor de Ensino Superior	IV/60082

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 202, de 17 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar EDMILSON DE SOUZA, matrícula nº 128790022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Educação – SED, na Superintendência de Políticas para a Educação-SUPED, com ônus para a origem, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 203, de 17 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº 156, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.360, de 2 de março de 2017, à página 7, que nomeou WÂNIA ALVES GOBBI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DGA-4, código 60078, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2017. (Processo nº 29/500193/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 205, de 20 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO CUNHA, matrícula nº 42722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60030, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de fevereiro de 2017, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/500236/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 206, de 20 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 15/2017 – PRODHS de 14 de fevereiro de 2017, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.351, de 15 de fevereiro de 2017:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
Profª. Drª. Loreci Gottschalk Nolasco - Presidente
Profª. MSc. Jussara Martins Cerveira de Oliveira
Prof. Dr. Lauro Joppert Swensson Junior

ÁREA DE CONHECIMENTO: Prática Jurídica
Prof. MSc. Hassan Hajj - Presidente
Prof. MSc. Marcos Alcará
Prof. MSc. Elliotério Fachin Dias
Prof. Dr. Lauro Joppert Swensson Junior - Suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" Nº 015/2017 CSDP, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **ANGELA ROSSETI CHAMORRO**, matrícula nº 689394-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 5ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, com lotação na **10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 1º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 10 de março de 2017 - Ata nº 1.511 (Processo nº 33/005.068/2016).

Campo Grande, 20 de março de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 016/2017 CSDP, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA**, matrícula nº 676829-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 6ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, com lotação na **4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 10 de março de 2017 - Ata nº 1.511 (Processo nº 33/005.001/2017).

Campo Grande, 20 de março de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 017/2017 CSDP, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI**, matrícula nº 5507650-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Amambai, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **1ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Corumbá**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 10 de março de 2017 - Ata nº 1.511 (Processo nº 33/005.004/2017).

Campo Grande, 20 de março de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DA PORTARIA N.º 007/2017 ACP, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração

Preliminar em desfavor do Município de Campo Grande (MS).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 5.ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Campo Grande (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: verificar a existência da violação dos direitos da infância, por ausência de vagas e CEINF's e respectiva existência de dano.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2017.

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/DPGE/2017

Processo nº 33/000.082/2017

Cedente: Câmara Municipal de Corguinho/MS

Cessionária: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS

Objeto: Cessão de uso, gratuita e precária, feita pela Câmara Municipal de Corguinho, de um espaço físico existente nas suas próprias dependências, equipado com mobiliário, computador com acesso à internet e impressora, em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Finalidade: O espaço físico e os bens móveis cedidos pela Câmara Municipal de Corguinho poderão ser utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma gratuita e precária, exclusivamente no desenvolvimento de suas funções e objetivos institucionais, e especialmente, para fins de atendimento aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da CF/88.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Termo.

Valor: A Cessão de Uso é gratuita e precária, não acarretando qualquer ônus, exceto as obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do Termo original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva orçamentária.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005 c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013 e demais previsões normativas pertinentes.

Data da Assinatura: 03 de março de 2017.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Reginaldo Alberto Nery.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.152/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 005/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica os preços registrados na Ata de Registro de Preço n. 005/DPGE/2017, para eventual aquisição de materiais para manutenção predial, tais como: ferramentas, material elétrico, eletrônico, hidráulico entre outros, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 005/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.152/2016, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTES 1 e 2 - Empresa vencedora: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ 02.741.293/0001-93, com sede na Rua Quatorze de Julho, 33, Centro, CEP 79.004-390, Campo Grande, MS.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP Adesão: 2ª classificada - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Adaptador - fêmea/macho 10 A, padrão brasileiro NBR 14136, 2p + t com 3 pinos p/ 2p + t.	UN	150	AC	6,11
2	Aplicador de silicone - dimensões 5x10x30 cm (axlpx) - gatilho de alumínio - flange de aço - sistema de travamento.	UN	10	FERRARI	35,33
3	Arco de serra - com 02 laminas de serra rígida de 12" - cabo injetado em polipropileno - arco regulável - reforçado 12" pol. - tensionado facilmente com uma porca borboleta	UN	5	NOLI	30,52
4	Assento para sanitário - em polietileno - com tampa lisa sobreposta e parafusos - cor branca - padrão universal	UN	100	ASTRA	22,81
5	Bandeja para pintura - com depósito de tinta, para rolo de até 23cm, material plástico, capacidade 1litro, dimensões: 230 x 200 x 45mm	UN	5	ATLAS	10,69

6	Brocha - retangular, enverniza da, tamanho: 190 x 76mm, corpo de material plástico, cerdas: lá sintética, a base de água	UN	5	MAX	8,30
7	Caixa de Ferramenta - sanfonada com 7 gavetas em chapa de aço SAE 1006 - na cor azul - tratamento anti-ferrugem - pintura de alta resistência a pó - utilizada para armazenar e transportar ferramentas - medidas: cxlxa: 50 x 20 x 25cm	UN	1	MARCON	169,80
8	Chave ajustável 12" - material: aço-liga ou aço cromo vanádio de alta resistência mecânica - fosfatizada - cabeça lixada - modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo - comprimento: 150 mm - comprimento em Polegadas: 6" - com ajuste nos mordentes-capac. de abertura da boca: 34 mm	UN	1	VONDER	93,45
9	Chave de cano - grifo - corpo fabricado em aço forjado, mordentes fabricados em aço cromo-molibdênio, com orifício na base do cabo, comprimento: 8" (200mm) cap. de abertura: 27mm, garantia 6 meses	UN	5	VONDER	44,16
10	Cola para cano - incolor, frasco com 850g, com pincel acoplado na tampa.	UN	10	TIGRE	45,75
11	Colher de pedreiro - sem furo no cabo, haste curvada, cabo de madeira, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em toda a peça, tamanho da colher: 9", lâmina polida	UN	5	TRAMON-TINA	15,81
12	Desempenadeira - para pintura, em aço, cabo fechado, tamanho 120 x 290	UN	5	GALO	15,48
13	Desempenadeira - reboco, corpo e cabo PVC resistente, cabo anatômico, tamanho: 15 x 26, fundo quadriculado	UN	5	TEX	7,58
14	Espátula - cabo de pvc-polipiro pileno injetado, em aço tempera-do, tam. da espátula: 8cm ou 3"	UN	5	TEX	9,39
15	Filtro - para bebedouro, de pressão LIBELL modelo PGA, Acqua Flex - 3 em 1, interno, vazão 45 litros/h, original	UN	100	LIB	54,97
16	Fita adesiva antiderrapante - cor preto - uso em pisos, degraus, escadas, rampas etc - fácil aplicação - rolo com 50mm x 5m - composição: filme de poliéster com mineral abrasivo, adesivo de borracha e liner.	UN	50	3M	38,03
17	Fita adesiva antiderrapante - cor transparente - uso em pisos, degraus, escadas, rampas etc - fácil aplicação - rolo com 50mm x 5m - composição: filme de poliéster com mineral abrasivo, adesivo de borracha e liner.	UN	20	3M	48,29
18	Fita crepe - para uso geral, espessura: 24mm, comprimento: 50m, papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	UN	50	EUROCEL	6,63
19	Fita dupla - face acrílica revestida em ambos os lados com adesivo especial, sendo um dos lados protegido com liner plástico, para facilitar sua remoção, medindo 12mmx10m.	UN	100	EUROCEL	33,03
20	Fita Isolante - em PVC - antichama - cor preta - alta aderência - medindo 19mm x 20m - embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de primeira qualidade e 1ª linha	UN	50	DISMA	8,10

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP					
1	Grampo para tapeceiro - galvanizado - 106/10 mm - caixa com no mínimo 3.500 un.	CX	10	BACCHI	25,98
2	Grampo para tapeceiro - galvanizado - 106/12 mm - caixa com no mínimo 3.500 un.	CX	10	BACCHI	27,31
3	Grampo para tapeceiro - galvanizado - 106/14 mm - caixa com no mínimo 3.500 un.	CX	10	BACCHI	29,98
4	Grampo para tapeceiro - galvanizado - 106/4 mm - caixa com no mínimo 4.200 unid.	CX	10	BACCHI	18,28
5	Grampo para tapeceiro - galvanizado - 106/6 mm - caixa com no mínimo 3.500 unid.	CX	10	BACCHI	18,93

6	Grampo para tapeceiro – galvanizado - 106/8 mm – caixa com no mínimo 3.500 unid.	CX	10	BACCHI	19,64
7	Jogo de chave allen - possuindo 01 (uma) unidade para cada medida: 0,7 – 0,9 – 1,3 – 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 4,5 – 5,0 -5,5 – 6,0 – 7,0 – 8,0 – 10,0 mm - forjada em aço cromo vanádio - acabamento oxidado	JG	2	TRAMONTINA	33,05
8	Jogo de chave biela tipo (L) - possuindo 01 (um) unidade para cada medida: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm - produzida em aço especial niquelado e cromado - medidas iguais dos dois lados - aplicação indicada para aperto e desaperto - utilizado em porcas e parafusos sextavados	JG	2	TRAMONTINA	160,63
9	Jogo de chave de fenda - possuindo 01 (um) unidade para cada medida: 1/8x3 – 3/16x3 – ¼x4, ½x6 – 5/16x6 - haste em aço cromo - vanádio temperada - cabo ergonômico - medida aproximada 8 x 150 mm (abnt nbr 14985)	JG	2	TRAMONTINA	26,84
10	Jogo de chaves phillips - possuindo 01 (um) unidade para cada medida: ph0x3 – ph1x3 – ph2x4 – ph2x6 - aço cromo-vanádio temperado - cabo ergonômico	JG	2	TRAMONTINA	47,56
11	Jogo de pincel - chato, cerdas: pelo especial, cabo plástico, virola: alumínio e formato: trincha, tamanhos: ½, 1½, 2, 2½, 3 e ¾	JG	5	CONDOR	28,51
12	Kit grameador – com ajuste de pressão tapeceiro com trena, 500 grampos e maleta. Ideal para trabalhos de tapeçaria onde é necessário armazenar materiais pequenos. Indicado para trabalhos de estofamento de moveis, construção de armários e outros. Informações: grampos compatíveis 4 à 14mm; compacto e funcional corpo fabricado em aço; punho: emborrachado; design ergonômico; peso leve e de fácil operação; material reforçado com display; acompanha trena e 500 grampos; com regulagem de pressão.	UN	2	CASVIA	59,55
13	Lâmina serra bimetal - alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade - pode ser utilizada nas mais exigentes condições de trabalho, onde a mesma fica sujeita a esforços de torção	UN	10	STARRET	8,61
14	Lixa de papel – impermeável, largura 225mm, altura 275mm, tipo de grão: 120	LIXA	50	3M	0,94
15	Lixa de papel – impermeável, largura 225mm, altura 275mm, tipo de grão: 100	UN	50	3M	0,78
16	Marreta - oitavada, 1000g, cabeça forjada em aço carbono especial, temperas nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, cabeça com acabamento jateado, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado, comprimento da cabeça: 98mm, comp. total: 255 mm, diâmetro do batente: 42 mm, garantia 12 meses	UN	2	GEDORE	29,45
17	Masseira - material plástico, PVC, altura: 14cm, comp: 60cm, dimensão: 14 x 37 x 60	UN	2	NOVE54	19,98
18	Mola EOS dobradora Tubo 5/8 - utilizada para dobrar tubos metálicos não temperados - principalmente cobre e alumínio, produzido com liga de alumínio, faz curva de 5/8	UN	2	POLI-PARTES	10,70
19	Mola EOS dobradora Tubo 3/4 - utilizada para dobrar tubos metálicos não temperados - principalmente cobre e alumínio, produzido com liga de alumínio, faz curva de 3/4	UN	2	POLI-PARTES	14,49
20	Multímetro digital - usado para medir tensão - DCV: 200 MV – 1000 V - ACV: 200 V – 750 V - DCA: 2000ua – 10A - ohm: 200 – 2000 k - HFW: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim - onda quadrada o/p: sim - leitura display: 1999 - especificações técnicas com indicações de uso - peso: 0,2 kg	UN	3	HIKARI	189,29

LOTES 3, 4 E 7 - Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.472.186/0001-06, com sede na Rua Dr. Euler de Azevedo, 825, Salas 04 e 05, São Francisco, CEP 79.118-000, em Campo Grande/MS.

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME Adesão: 2ª classificada - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME					
1	Fio elétrico flexível - com 2,5mm - cor preta - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	81,54
2	Fio elétrico flexível-com 2,5mm - cor verde - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo 100m	UN	20	COBRECON	81,55
3	Fio elétrico flexível-com 2,5mm - cor vermelha - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	82,96
4	Fio elétrico flexível - com 4mm - cor preta - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	139,50

5	Fio elétrico flexível - com 4mm - cor verde - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	134,00
6	Fio elétrico flexível - com 4mm - cor vermelha - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	134,05
7	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor preta - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	388,02
8	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor verde - tipo isolado com material condutor cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	389,02
9	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor vermelha - tipo isolado com material condutor em cobre e isolamento PVC, rolo com 100m	UN	20	COBRECON	389,86

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Parafuso - cabeça chata, rosca soberba auto-atarraxante, aca bamento bicromatizado, alta resistência ao torque, philips, 15 x 1, em aço baixo carbono	UN	500	JOMARCA	0,29
2	Parafuso - cabeça chata, rosca soberba auto-atarraxante, aca bamento bicromatizado, alta resistência ao torque, philips, 2,5 x 25, em aço baixo carbono	UN	500	JOMARCA	0,66
3	Parafuso - cabeça chata, rosca soberba auto-atarraxante, acabamento bicromatizado, alta resistência ao torque, philips, 3,0 x 25, em aço baixo carbono	UN	500	JOMARCA	0,81
4	Parafusos com buchas - medida 10mm - primeira linha e qualidade	UN	200	JOMARCA	2,16
5	Parafusos com buchas - medida 4mm - primeira linha e qualidade	UN	200	JOMARCA	1,46
6	Parafusos com buchas - medida 6mm - primeira linha e qualidade	UN	200	JOMARCA	1,89
7	Plástico Bolha - para proteger produtos (ar condicionado) sensíveis ao impacto durante transporte - medidas da bobina l x c: 130 x 100m x 10mm - espessura (mic): 0,07 - bobina com 100 metros	UN	4	MILBOLAS6	64,65
8	Rebitadeira - em aço carbono - cabo revestido em PVC - bicos de 2,4mm a 4,8mm	UN	3	BRASFORT	63,92
9	Rebite - de repucho, fabricado em aço - de 2,4 mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	REBITOP	43,71
10	Rebite - de repucho, fabricado em aço - de 3,2mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	FIXAL	44,18
11	Rebite - de repucho, fabricado em aço - de 3,8mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	FIXAL	49,82
12	Rebite - de repucho, fabricado em aço - de 4,0mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	FIXAL	64,86
13	Rebite - de repucho, fabricado em aço - de 4,8mm, caixa com 1.000 peças	CX	5	FIXAL	101,51
14	Régua de alumínio - com estrutura tubular, material: alumínio, comprimento de: 1m, garantia de 3 meses, contando da data da nota fiscal de venda	UN	5	NOVO HORIZONTE	31,15
15	Régua de alumínio - com estrutura tubular, material: alumínio, comprimento: 2m, dimensões: (cxlxa): 200,00 x 5,00 x 2,50 cm, garantia de 3 meses contando da data da nota fiscal de venda.	UN	5	NOVO HORIZONTE	42,95
16	Rolo de pintura - em espuma, poliéster, cor: amarelo, tamanho: 23 cm, com cabo	UN	10	DRAGON	28,20
17	Rolo de pintura - em espuma, poliéster, cor: amarelo, tamanho: 9 cm, com cabo	UN	10	DRAGON	12,22
18	Sifão - para pia de banheiro – sanfonado - com entrada para válvula de pia e saída para tubos e conexões	UN	50	MARCFLEX	5,79
19	Spray para eliminar rangidos – 300ml (para limpeza de furadeiras e serra)	UN	20	INTERFIX	23,50
20	Suporte para ar piso/teto 36/60.000 BTU'S - ideal para aparelhos de 36 a 60.000 BTU'S - pintura eletrostática (a pó) - confeccionado com chapa de aço carbono de 1,5mm com perfil em "U" - suporte com tratamento químico de superfície - com furos rasgados - cor: branca - espessura (mm): 1,5 - comprimento (cm): 50 x 50 - material: ferro - medidas: A580mm – B780mm – C900mm – D600mm - garantia: 12 meses	UN	10	PERFIL	65,09
21	Talhadeira - corpo em aço especial, acabamento jateado e envernizado, tempera por indução nas duas extremidades, com dureza diferenciada na ponta, com encaixe sds max, comprimento 16" (400mm), diâmetro do corpo: 18mm	UN	10	TRAMONTINA	47,00

22	Torneira - p/ pia metal ¾ - cromada - primeira linha e qualidade - bancada	UN	50	METROX	83,65
23	Torneira - p/ pia metal ¾ - cromada - primeira linha e qualidade - parede	UN	20	METROX	77,07
24	Torneira - para pia banheiro, bitola / diâmetro ½. - bancada	UN	50	DURIN	93,99
25	Torneira - para pia banheiro, bitola / diâmetro ½. - parede	UN	20	DURIN	94,93
26	Torneira - para pia de cozinha - modelo bico de pato cromada ¾ - primeira linha e qualidade - parede	UN	20	DURIN	99,63
27	Torneira - para pia de cozinha - modelo bico de pato cromada ¾ - primeira linha e qualidade - bancada	UN	20	DURIN	93,11
28	Torneira - para pia de cozinha ½ cromada - primeira linha e qualidade - bancada	UN	50	DURIN	101,04
29	Torneira - para pia de cozinha ½ cromada - primeira linha e qualidade - parede	UN	20	DURIN	94,93
30	Torneira - p/ jardim ¾ - cromada - primeira linha e qualidade	UN	20	DURIN	56,40
31	União Regular 3/4 x 3/4 SAE - confeccionado em latão	UN	10	MADASA	16,50
32	União Regular 3/8 x 3/8 SAE - confeccionado em latão	UN	10	MADASA	3,98
33	União Regular 5/8 x 5/8 SAE - confeccionado em latão	UN	10	MADASA	8,74
34	União Regular 1/2 x 1/2 SAE - confeccionado em latão	UN	10	MADASA	5,75
35	União Regular 1/4 x 1/4 SAE - confeccionado em latão	UN	10	MADASA	2,39
36	Vareta para solda Foscooper - formada por cobre e fósforo - suporta temperaturas entre -50°C e 200°C - com tampa nas pontas - medidas de 2,50 de diâmetro x 500mm de comprimento - dureza 180 HB - alongamento 5% - resistência a tração 25Kg/mm² - condutibilidade elétrica 7,5% IACS - intervalo de fusão 710°C a 802°C - composição química em peso P=7 a 7,5% - embalagem mínima com 24 varetas redondas em tubos plásticos	UN	100	HARRIS BRASTAK	42,83

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Cabo PP - 4 x 2,5mm² - fios de cobre eletrolítico - seção circular - temperatura mole - classe 5 de encordoamento (NBR NM 280) - isolamento de veias à base de PVC - sem chumbo anti-chama - 750v 70° - classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60° (NBR 13249) - 4 pernas x 2,5mm - 4 condutores: preto, azul, branco e vermelho - rolo com 100 metros	UN	10	COBRECOM	352,50
2	Disjuntor - bipolar - 20A, branco, material: metal e plástico, tensão: 220V curva de disparo: - c, capacidade de ruptura: 3ka, garantia mínima: 2 anos	UN	50	STECK	37,99
3	Ignitor - conjugado para lâmpada a vapor metálico de 150w - tensão: 220v - frequência: 60hz	UN	150	INTRAL	38,35
4	Reator - de uso interno e integrado - para lâmpada vapor metálico 150W - 60hz - 0,82A - TENSÃO: 220V	UN	150	DEMAPE	62,74
5	Refletor - LED - preto - 20W - material: alumínio - lâmpada: LED, vida média: 20.000H - material da cúpula: vidro	UN	30	JNG	172,48
6	Refletor - LED - preto - 30W - material alumínio - lâmpada: LED - vida útil média: 20.000H - material da cúpula: vidro - temperatura cor: 2700k - luz morna - fluxo luminoso mínimo: 1900lm	UN	30	KITLED	160,65
7	Refletor - branco - módulo de LED: 100w - emissão de cor: branco frio - temperatura da cor: 6.000k +- 200k - luminosidade: 9.000 lumens - voltagem: bivolt (ac 82-265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: ip65 - potência: 100W - ângulo de abertura: 120° cabo de força: 25cm - dimensões aproximadas 285mm x 360mm x 80mm - garantia: 12 meses	UN	10	RPC	391,28
8	Refletor - branco - módulo de LED: 50W - emissão de cor: branco frio - temperatura da cor: 6.000k +- 200k - luminosidade 4.500 lumens voltagem bivolt (ac 82-265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: ip65 - potência: 50W - ângulo de abertura: 120° - cabo de força: 25cm - dimensões aproxima das: 280mm x 240mm x 145mm - garantia: 12 meses	UN	10	RPC	179,38

9	Refletor - RGB (16 cores) - com controle remoto - módulo de LED: 100W - emissão de cor: RGB - vermelho, verde, azul - voltagem: bivolt (ac 82-265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - IP: 65 - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: IP65 - potência: 100W - ângulo de abertura: 120° - cabo de força: 25cm - dimensões aproxima das: 370x285x120 mm - controle RGB: 16 cores, 4 efeitos e controle de luminosidade. Alcance: 5m - garantia: 12 meses	UN	50	ARCO IRIS	295,68
10	Refletor - RG (16 cores) - com controle remoto - módulo de LED: 50W - luminosidade: 4.500 lumens - emissão de cor: RGB - vermelho 13W, verde 19W, azul 19W - soma da potência das cores primárias ligadas individualmente: 50W - voltagem: bivolt (ac 82 - 265V) - tempo de vida: mais de 50.000 horas - IP: 65 - totalmente protegido contra poeira e protegido contra jatos de água - cor da carcaça do holofote: cinza ou preto - resistência a água: IP 65 - potência: 50W - ângulo de abertura: 120° - cabo de força: 25cm - dimensões aproximadas 280mm x 240mm x 145mm - controle RGB: 16 cores, 4 efeitos e controle de luminosidade de alcance: 5m - garantia: 12 meses	UN	50	RPC	191,96
11	Régua p/ tomadas - filtro de linha protetor contra surtos compacto - com fusível de proteção - bivolt - tensão de alimentação - 127/220V - potencia máxima - 10A - com protetor contra sobre tensão e surtos - possui 5 tomadas elétricas	UN	100	RCG	34,92

LOTE 5 - Empresa vencedora: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 14.124.993/0001-18, com sede na Avenida Júlio de Castilho, 2502, Jardim Palmira, CEP 79.112-000, Campo Grande/MS.

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP					
1	Ácido - para limpeza de ar condicionado - (ativado) - composição: ácido fluorídrico e ácido sulfônico - conteúdo no mínimo: 20L - val. 24 meses	UN	10	MAGNUM	81,34
2	Bactericida - para limpeza de ar condicionado - composição mínima: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, emulsificante, fragrância, corante, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,46% - conteúdo mínimo 1L, validade de 12 meses	UN	15	AQUA BUS	33,37

LOTE 6 - Empresa vencedora: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.997.015/0001-92, com sede na Rua Bahia, n. 1369, Sala 01, Vila Marman, CEP 79.010-241, Campo Grande/MS.

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP Adesão: 2ª classificada - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Lâmpada - Dicroica - potência: 50W - GU10 - tensão: 220V - abertura do facho: 40° - temperatura da cor: 2.900K - intensidade luminosa: 550CD	UN	50	EMPALUX	10,09
2	Lâmpada - Dicroica - potência: 50W - GU10 - tensão: 127V - abertura do facho: 40° - temperatura da cor: 2.900K - intensidade luminosa: 550CD	UN	50	EMPALUX	8,49
3	Lâmpada - fluorescente - eletrônica - 20W - 220V	UN	200	AVANT	10,12
4	Lâmpada - fluorescente compacta 25W branca 127 Volt - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	300	AVANT	13,72

5	Lâmpada - fluorescente tubular 20W - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	300	KIAN	13,30
6	Lâmpada - fluorescente tubular 32W - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	250	KIAN	9,51
7	Lâmpada - fluorescente tubular 40W - primeira linha e qualidade - certificação inmetro	UN	350	KIAN	10,34
8	Lâmpada - fluorescente tubular 45W - branca - 4u - primeira linha e qualidade - certificação inmetro - tensão: 220V - temperatura da cor: 6500K	UN	200	OUROLUX	40,93
9	Lâmpada - PAR 20 - branca - potência: 50W - base / soquete: E27 - tensão: 127V - lâmpada halógena - branca - 2800K - vida útil: 2000h - 38°	UN	100	KIAN	24,12
10	Lâmpada - PAR 38 - branca - potência: 80W - base / soquete: E27 - tensão: 127V - lâmpada halógena - 30°	UN	50	EMPALUX	31,06
11	Lâmpada - PAR 38 - neutra - LED - potência: 18W - bivolt - 12 lâmpadas - vida útil: 30.000h	UN	50	OL ILUMINAÇÃO	116,24
12	Lâmpada - PAR 38 - verde - potência: 80W - base / soquete: E27 - tensão: 127V - lâmpada halógena - 30°	UN	50	EMPALUX	28,45
13	Lâmpada - vapor metálico - potência: 150W - formato: duplo contato - soquete: bipino (duplo contato) - temperatura da cor: 4.000K - vida útil média: 12.000h - tensão: 220V	UN	100	KIAN	44,47
14	Lâmpada - LED BULBO A60 - potência: 12W - ângulo de abertura mínima: 200° - índice de reprodução da cor: >80 - material: plástico e cerâmica (externo) - temperatura da cor: 6.500K - eficiência energética mínima: 87,9LM/W - cor / acabamento: branco - tipo de LED: SMD - tensão: bivolt - frequência: 50/60Hz - base / soquete: E27 - durabilidade mínima: 20.000h - fluxo luminoso mínimo: 1.000 LUMENS	UN	100	OL ILUMINAÇÃO	29,08
15	Lâmpada - LED BULBO A60 - potência: 7W - ângulo de abertura mínima: 200° - índice de reprodução da cor: >80 - material: plástico e cerâmica (externo) - temperatura da cor: 6.500K - eficiência energética mínima: 86LM/W - cor / acabamento: branco - tipo de LED: SMD - tensão: bivolt - frequência: 50/60Hz - base / soquete: E27 - durabilidade mínima: 15.000h - fluxo luminoso mínimo: 640 LUMENS	UN	100	OL ILUMINAÇÃO	17,92
16	Lâmpada - LED BULBO A60 - potência: 9W - ângulo de abertura mínima: 200° - índice de reprodução da cor: >80 - material: plástico e cerâmica (externo) - temperatura da cor: 6.500K - eficiência energética mínima: 86LM/W - cor / acabamento: branco - tipo de LED: SMD - tensão: bivolt - frequência: 50/60Hz - base / soquete: E27 - durabilidade mínima: 15.000h - fluxo luminoso mínimo: 640 LUMENS	UN	100	BENLUZ	17,74

17	Lâmpada - LED econômica U - potência: 16W - luminosidade: 1.440 LUMENS - quantidade de tubos U: 4 - dimensões: 8 CM X 8CM X 1.5CM - certificação: CE - base / soquete: E27 - ângulo de abertura mínima: 360° - voltagem: AC85-265V (bivolt) - vida útil: > 35.000H - cor / acabamento: branco	UN	50	BENLUZ	49,80
18	Lâmpada - LED econômica U - potência: 7W - luminosidade: 630 LUMENS - quantidade de tubos U: 3 - dimensões: 14,5 CM X 4,9 CM X 4,9,5CM - certificação: CE - base / soquete: E27 - ângulo de abertura mínima: 360° - voltagem: AC85-265V (bivolt) - vida útil: > 35.000H - cor / acabamento: branco	UN	20	OL ILUMINAÇÃO	18,30
19	Lâmpada - LED tubular - 10W - bivolt - formato: 60 X 110M - especificação técnica: 100 - 240V - cor: branca fria - temperatura da cor: 6.500K - base: G13 - frequência: 50 /60Hz - vida útil: 25.000H - fluxo luminoso: 900 LUMENS - ângulo de abertura: 220° - índice de reprodução de cor: >80 - eficiência luminosa: 90 LM/W - dimensões: T8 X 604MM - garantia: 12 meses	UN	200	OL ILUMINAÇÃO	48,47
20	Lâmpada - LED tubular - 20W - tensão: bivolt (110/220V) automático - fixação: 18 (padrão) - temperatura da cor: 6.500K - cor: branco (fria) - modelo: T8 120CM - consumo: 20W - ângulo de iluminação: 220° - durabilidade: 25.000H - dimensões: T8 X 1212MM - base: G13 - frequência: 50/60Hz - fluxo luminoso: 1800 LUMENS - índice de reprodução de cor: >80 - eficiência luminosa: 90LM/W - dimensões: 1200MM X 33MM de diâmetro - garantia 12 meses	UN	200	OL ILUMINAÇÃO	61,94

LOTE 8 - Empresa vencedora: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 21.893.405/0001-76, com sede na Rua São Sepé, 386, Monte Castelo, CEP 79010-510, Campo Grande/MS.

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Empresa vencedora: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME Adesão: 2ª classificada - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME					
1	Corda em seda - trançada, sem emenda, colorida - 08 mm - ROLO 240 metros.	UN	15	RIOMAR	333,70
2	Lona encerado - 100% algodão cor a definir medindo 8m x 4m	UN	2	CIKALA	1.560,87
3	Lona - medindo 6m x 4m - 100% impermeável - laminação de polietileno nas duas faces com tratamento ultravioleta para uma vida útil maior e facilidade na limpeza e conservação do produto evitando mofo - malha de polipropileno com trevira fechada proporcionando super-resistência a tração, ao rasgo e alongamento, proporcionando durabilidade da lona plástica - ilhoses metálicos galvanizados posicionados a cada um metro facilitam a fixação da cobertura com distribuição de esforços de cargas tais como vento.	UN	2	RIOMAR	172,60
4	Lona - rolo - plástica, cor preta, medindo 8 x 100 (24kg) 100 micras - reciclada, de polietileno de baixa densidade, com 8 m. de largura e 100 m. de comprimento de alta qualidade.	UN	5	NEGREIRA	735,51

Campo Grande-MS, 20 de março de 2017.

Magno Marcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de licitação

Tomada de preços nº 001/2017.

Processo licitatório nº 027/2017.

O município de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto municipal nº 008/2017 de 11 de janeiro de 2017, na forma da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de tomada de preços, do por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa no ramo de atividade pertinente para a execução de recapeamento asfáltico com bucu – concreto betuminoso usinado a quente, na av. Averaldo fernandes barbosa, av. Virgílio José carneiro, rua Manoel Nunes da Ferreira, rua Sebastião F. Furtado, rua Luzia Rezende Silva, av. Adolfo Alves Carneiro, rua João A. De Oliveira e rua Juscelino F. De Carvalho, somando um total de 9.181,86 m², conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro da execução da obra, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos.

Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02

Local: prefeitura municipal de Alcinópolis-MS – departamento de licitações e contratos

Sito à rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633 – centro – Alcinópolis-MS.

Dia: 06/04/2017.

Hora: 09h00 (nove) horas (ms).

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço, rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), ou por meio do site eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico.html>

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no departamento de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), devendo a interessada, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com Alcinópolis-MS, 20 de março de 2017.

Wesley Furtado de Oliveira

Presidente da cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares diversos para serem utilizados no Hospital Municipal de Antonio Joao MS, conforme proposta nº 11208.632000/1150-01, firmado entre a Prefeitura Municipal de Antonio Joao e o Ministério da Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Março de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 20 de Março de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/001/2017

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 11/009/2016, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para confecção de 630 cestas básicas através do convênio FMIS para atender a demanda dos beneficiários eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 018/2017, Processo nº 009/2017, e **ADJUDICO** a empresa: **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME – CNPJ N.º 11.077.305/0001-18**, no valor total de \$ 63.907,20 (sessenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 016/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Batayporã-MS, 20 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 13.03.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14330/2017-21, PPS n. 118 e 119/2017 – SISEP, em favor de **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 13.03.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14328/2017-80, PPS n. 114, 115 e 140/2017 – SISEP, em favor de **MR & JR LOCAÇÃO**

DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 13.03.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14332/2017-57, PPS n. 122 e 123/2017 – SISEP, em favor de **GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 13.03.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14333/2017-10, PPS n. 124 e 125/2017 – SISEP, em favor de **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 13.03.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14329/2017-42, PPS n. 116 e 117/2017 – SISEP, em favor de **TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 13.03.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14334/2017-82, PPS n. 126 e 127/2017 – SISEP, em favor de **EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 13.03.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 14331/2017-94, PPS n. 120 e 121/2017 – SISEP, em favor de **PAVITEC CONSTRUTORA LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.09/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2017.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
HQH6818	MS1870598	51851	17/02/2017	05	167
HRG5036	MS2231237	65300	17/02/2017	05	228
HRM9480	MS2171270	60501	13/02/2017	07	208
HTJ1037	MS2179230	55500	20/02/2017	04	181 XVII
HTQ7458	MS1606349	55412	24/02/2017	05	181 XVII
HTT5052	MS2109733	51851	04/02/2017	05	167
HTT5129	MS2175372	54521	17/02/2017	05	181 VIII
JVE5658	MS2109724	51851	04/02/2017	05	167
NJU7808	MS1870599	51851	17/02/2017	05	167
NSA0613	MS2169664	53800	23/02/2017	04	181 I
OOJ5283	MS2179209	55500	17/02/2017	04	181 XVII
OOR0070	MS2066023	54521	17/02/2017	05	181 VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.09/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2017.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO	CTB
CEG7129	MS2175973	55680	12/01/2017	05	195,23	181	XIX
DUC3336	MS2053130	55412	10/01/2017	05	195,23	181	XVII
HSC7113	MS2175229	55500	16/01/2017	04	130,16	181	XVII
HSG0425	MS2229099	60412	16/01/2017	05	195,23	207	
HSP7014	MS2122492	56222	02/01/2017	03	88,38	182	VI
HTC0345	MS2170082	55500	05/01/2017	04	130,16	181	XVII
HTR9222	MS2170081	55500	05/01/2017	04	130,16	181	XVII
HTS3530	MS2066146	55680	10/01/2017	05	195,23	181	XIX
NLC8798	MS2173805	55500	12/01/2017	04	130,16	181	XVII
NRS6640	MS2121712	76332	18/01/2017	07	293,47	ART. 252	\$
NRV7705	MS2066149	55680	10/01/2017	05	195,23	181	XIX
NRX4973	MS2175217	55500	13/01/2017	04	130,16	181	XVII
NRX2706	MS2173847	51851	23/01/2017	05	195,23	167	
OOJ4159	MS2171144	60501	16/01/2017	07	293,47	208	
OOL2438	MS2119996	55411	03/01/2017	05	195,23	181	XVII
PEE7145	MS2122672	73662	05/01/2017	04	130,16	252	VI

Valor: R\$ 169.531,60 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2017

Processo nº 0010/2017

Pregão Presencial nº 0008/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 7.878,95 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Edimar Candido Pereira Junior, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2017

Processo nº 0010/2017

Pregão Presencial nº 0008/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 1.011,70 (um mil e onze reais e setenta centavos)

Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marisa Inez da Cruz, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2017

Processo nº 0010/2017

Pregão Presencial nº 0008/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2017

Processo nº 0010/2017

Pregão Presencial nº 0008/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 28.398,10 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2017

Processo nº 0013/2017

Pregão Presencial nº 0010/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 34.457,90 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 08/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Vinicius Dinel da Silveira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2017

Processo nº 0013/2017

Pregão Presencial nº 0010/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS - EIRELI - EPP

Objeto: Aquisição de material de laboratório e material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 38.514,30 (trinta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)

Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 08/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: **Aquisição de gêneros de alimentação (café, chá e açúcar), objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.** PROCESSO: n.º **053/2017/DL/PMD**. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 03/04/2017 (três de abril do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de março de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coordenação e arbitragem de todas atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação de Esportes.** PROCESSO: n.º **058/2017/DL/PMD**. TIPO: **Menor Preço (Global)**. SESSÃO: **Dia 04/04/2017 (quatro de abril do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de março de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2017

Processo nº 0010/2017

Pregão Presencial nº 0008/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 29.865,20 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2017

Processo nº 0010/2017

Pregão Presencial nº 0008/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. R. FRANCO & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)

Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 06/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e José Roberto Franco, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2017

Processo nº 0010/2017

Pregão Presencial nº 0008/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marcelo Amorim Correa, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 126.824,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Eire de Jesus Ribeiro, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 44.559,40 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Márcio Tassinari, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LARISMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 93.662,10 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Joel Eudis de Oliveira Junior, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 56.758,50 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Valter Bruno, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 44.132,30 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e trinta centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Mauro Aparecido Bezerra da Silva, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 68.504,75 (sessenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 24.596,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Lenir Greganini Carmona, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-ME
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 3.804,00 (três mil e oitocentos e quatro reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Edson José Rinaldi, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa TOTAL HEALTH DIST. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Regis Luan Cardoso de Souza, pela contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2017
PROCESSO Nº: 016/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e papelaria, material de consumo, materiais permanentes (móveis, condicionador de ar, eletroeletrônico e material de informática), material gráfico, brinquedos e jogos didáticos e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades dos Programas Sociais: CRAS, CREAS e Bolsa Família.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30hs do dia 03 (três) de abril de 2017.
Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.407-2.035.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.035.129000.4.4.90.52.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.32.00.000
07.02.08.244.407-2.034.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.034.129000.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 20 de março de 2017.
Edson de Biagg Custódio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2017****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo: menor preço por lote, no dia 05 de Abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de material odontológico para atender às Unidades de Saúde deste município.

Jateí-MS, em 20 de Março de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2017**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote, no dia 06 de Abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à aquisição de material de expediente para atender a todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS.

Jateí/MS-MS, 17 de Março de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2017

O Município de Jatei-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público a quem possa interessar que estará realizando certame licitatório, na modalidade "Pregão Presencial", tipo de licitação a de "Menor Preço por Lote", no dia 07 de Abril de 2017, às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Jatei-MS, para "aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atendimento da frota de veículos e máquinas deste município de Jatei-MS".

Jatei/MS, 16 de Março de 2017.
Liliane de Brito Salomão Koyanagu
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017

O Município de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o aviso do Pregão Presencial n°. 027/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será o Máximo até as 08h:00min do dia 29/03/2017 (Horário Local), publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul edição n°. 9370 no dia 16 de março de 2017 na página 068, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição n°. 1808, no dia 16 de março de 2017 na página 065 e jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul - DiárioMS na edição n°. 6019 no dia 16 de março de 2017 na página 03 dos Atos Oficiais, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.** Naviraí (MS), 17 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 065/2017 – Pregão n° 027/2017

O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – GLOBAL".

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral nas vias públicas, prédios públicos e coleta de lixo do município de Porto Murtinho/MS.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital. No endereço: Rua Pedro Celestino, s/n, centro, Porto Murtinho/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 14h00 às 17h00.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Abertura: 31/03/2017

Horário: 08h30min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 20/03/2017

Edson Waldir Sanabria – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial n° 035/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas empresas, conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n° 035/2.017, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento da rede elétrica, hidráulica, consertos de máquinas e equipamento, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE**, sagrou-se vencedor a empresa DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-07, com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação
Pregão Presencial n° 031/2.017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n° 031/2.017, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a Empresa:

Volmir Antonio Eireli ME	Itens: 01	R\$ 44.250,00
---------------------------------	-----------	---------------

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Março de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°001/2017
PROCESSO N° 043492/2017/SEMEC

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

LEGISLAÇÃO: Lei n°. 11.947/2009, Lei n°. 866/1993, Resolução/FNDE n° 026/2013.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 11 de Abril de 2017, às 08:00horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal

de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, n° 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3295-1403.

São Gabriel do Oeste- MS, 20 de Março de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 0024/2017

MODALIDADE/N°: PREGÃO N° 0016/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; de Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e de Educação para compor o café da manhã, por um período estimado de 04 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,8, totalizando R\$ 5.010,28 (cinco mil e dez reais e vinte e oito centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,7, totalizando R\$ 752,28 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,6, totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); Sete Quedas/MS, 10 de março de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 0035/2017

MODALIDADE/N°: PREGÃO N° 0020/2017

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para equipes de saúde da família em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Vencedor(es): IN DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,31,33,34,35,36,37,38,39,40,42,44,45,46,47,49,50,51,55,56,58,59,66,67,68,69,70,71,72,73, totalizando R\$ 10.692,17 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); STAR ODONTOMEDICA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,10,27,29,30,41,43,52,53,54,57,60,61,62,63,64,65,74,75, totalizando R\$ 8.122,72 (oito mil e cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); Sete Quedas/MS, 20 de março de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 0016/2017

MODALIDADE/N°: PREGÃO N° 0011/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 04 (quatro) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,10,12,20,22,33,46,47,52,56,59,62,65, totalizando R\$ 12.893,63 (doze mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,16,17,28,35,38,40,42,48,64, totalizando R\$ 1.733,78 (um mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - item: 55, totalizando R\$ 4.218,30 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,7,8,14,15,26,32,36,49,54,61, totalizando R\$ 3.330,20 (três mil e trezentos e trinta reais e vinte centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,6,9,11,13,18,19,21,23,24,25,27,29,30,31,34,37,39,41,43,44,45,50,51,53,57,58,60,66, totalizando R\$ 11.469,79 (onze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos); Sete Quedas/MS, 20 de março de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A Empresa ACADEMIA LIFE GYM DE PARANAIBA LTDA - ME, nome fantasia ACADEMIA LIFE GYM inscrita no CNPJ 25.343.944/0001-92 com inscrição Estadual nº 284165883, situada na Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva nº 1985, Santo Antonio, Paranaíba-MS, comunica o extravio de nota fiscal com ocorrência registrada sob nº 8366/2017. Nº 406 do talão 09 com serie D/1 com validade até 09/09/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 31 de março de 2017, as 17h e 00 min. em primeira convocação e as 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Apresentação da pauta de reivindicação, discussão e aprovação, para negociação coletiva 2017/2018 com (SINDMAD)- Sindicato das Industrias de Carpintaria, Serrarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de Marcenaria, de Cortinados e Estofados do Mato Grosso do Sul; 02) Autorização da Assembléia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da taxa de Contribuição Confederativa Assistencial e autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e PN 74 do TST; 04) Assuntos Diversos .Campo Grande/MS. 15 de março de 2017. José Abelha Neto Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **FETRICOM/MS** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os Delegados representantes para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2017, às 09h e 00 min, em primeira convocação e às 09h e 30 min, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes na sede desta Federação, sito a Rua maracaju 878 , Bairro Centro, CEP 79.002-212, Campo Grande-MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Apresentação da pauta de reivindicação, discussão e aprovação, para negociação coletiva 2017/2018 com (SINDMAD)- Sindicato das Industrias de Carpintaria, Serrarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de Marcenaria, de Cortinados e Estofados do Mato Grosso do Sul; 02) Autorização da Assembléia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da taxa de Contribuição Confederativa Assistencial e autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e PN 74 do TST; 04) Assuntos Diversos de interesse da categoria. Campo Grande-MS, 17 de março de 2017. **Webergton Sudário da Silva** Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias das categorias econômicas do setor de **panificação e confeitaria**, estabelecidas no município de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembleia Geral Extraordinária em **24 de março de 2017 às 13:00 horas**, à Av. Afonso Pena, 1031 – B. Amambai - Campo Grande-MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados das Empresas de Serviço a Terceiro do Município de Sidrolândia-MS.

2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2017

Sérgio Marcolino Longen

Presidente-FIEMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES DE INSTRUÇÃO E DE JULGAMENTO PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2017.14.2001.3656

II. NOTIFICADO: MARI CRISTINA DE ALMEIDA

III. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 9751

IV. INFRAÇÕES: ART.2º E 3º DA LEI N.º 6530/78, CC ART.1º E 2º DO DECRETO N.º 81871/78 CC ART, 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento:

(A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item IV, *supra*) e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item V, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração e o respectivo Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

DELSO JOSÉ DE SOUZA

Presidente do CRECI/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra A e parágrafo 1º alínea "a", artigo 17, alínea "a", do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem do **HOSPITAL BENEFICENTE SAO MATEUS**, Município de Caarapó, para participarem de Assembleia Geral que será realizada no dia **22 de Março de 2017, às 14 horas** no **HOSPITAL BENEFICENTE SAO MATEUS**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar o acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base já reajustado; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA

Presidente do SIEMS

NOTA DE REPÚDIO

A Company Consultoria Empresarial, através de seu Diretor Presidente, Celso Eder Gonzaga de Araújo, brasileiro, administrador, portador do CRA/MS 7346, CPF 045.358.411-01 e RG 001.893.843 SSP/MS, vem a público, por meio desta, repudiar veementemente todo e qualquer ato praticado por terceiros em seu nome. Manifesta, também, sua consternação e profundo lamento a todo ato que vise denegrir sua ilibada conduta e incontestante postura perante a sociedade, independente dos meios utilizados para tal feito. Deixa claro que desaprova e proíbe, salvo prévia autorização, o uso de suas imagens em redes sociais, atos de representação de suas relações comerciais e toda e qualquer tentativa de uso de seu nome como ferramenta de viabilização em transações mercantis, independente da espécie destas.

Abomina, em sua integralidade, as postagens realizadas através da utilização de rede social (Facebook), identificadas sob o Link <https://www.facebook.com/Investidores-AUmetal-153560181755095/?fref=ts> e postagens de diversos grupos de indivíduos que utilizam a ferramenta WhatsApp com a finalidade única de denegrir a imagem da empresa Company Consultoria Empresarial e de seu Diretor Celso Eder Gonzaga de Araújo.

Enuncia que serão promovidas, no mais alto grau de pertinência e constância, todas as ações legais visando reparar em sua totalidade os possíveis danos morais e/ou materiais identificados.

Comunica que, após identificação dos responsáveis, estes arcarão com a justiça por incorrer nos crimes contra a honra, previstos judicialmente pelo Direito Brasileiro, no Código Penal (CP) e submetidos às sanções, como penas de reclusão e multas. Para o exaurimento de qualquer dúvida, ficam, abaixo citados, os artigos pertinentes a este contexto:

Calúnia

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

Difamação

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.

Injúria

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

Com o intuito de aclarar qualquer remanescente dúvida, afirma seu posicionamento perante a legitimidade e licitude da operação AU-Metal, contrato 27058, código de vendedor AE 9620, código de transação OF 1705, do ano de 2003, a qual encontra-se devidamente amparada sob as leis brasileiras vigentes e acompanhada pelos órgãos fiscalizatórios competentes.

Declara que seus atos particulares e seu convívio social não são objetos de questionamentos, não cabendo, em hipótese alguma, explicações a terceiros.

Reitera que serão tomadas todas as providências legais e/ou judiciais conhecidas pelas normativas brasileiras para sanar qualquer desconforto, constrangimento, acusações infundadas, sejam elas verbais ou escritas e toda manifestação que venha deslustrar a imagem do Diretor acima citado.